

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 19 de Abril de 2007 Nº 24576

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.647, DE 19 DE ABRIL DE 2007.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Declara o Governador Dante Martins de Oliveira Patrono da Atividade Política Mato-grossense.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Governador Dante Martins de Oliveira declarado Patrono da Atividade Política Mato-grossense.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
LUIZ ANTÔNIO PAGOT
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

LEI Nº 8.648, DE 19 DE ABRIL DE 2007.

Autor: Deputado Riva

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em

vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis, com sede em Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
LUIZ ANTÔNIO PAGOT
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 1.460/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUCIEDI LISBOA SANTOS do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Transporte, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 12 de abril de 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Presidente do Instituto de Administração


NELSO EGEM WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
 Presidente do INDEA

ATO Nº 1.461/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **OBERDAM JOSÉ BORTOLANZA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Transporte, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 13 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Presidente do Instituto de Administração


NELSO EGEM WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
 Presidente do INDEA

ATO Nº 1.462/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 114576/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.75 a 31.01.82 e 13.02.84 a 15.01.2007, já Descontados 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, nos períodos de 02.01.90 a 27.03.90, 02.08.95 a 24.02.97, 03.08.97 a 31.12.97 e 13.06.2000 a 17.01.2001, a Srª **FLAUZINA DINIZ NETO**, RG nº 0041077-2/SSP-MT, CPF nº 229.987.301-59, Matrícula nº 181330016, Título de Eleitor nº 004232271856, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", nomeada pelo Decreto nº 818, de 07.08.84 - D.O de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de Nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "CAMPOS SALES", município de Juscimeira – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Presidente do Instituto de Administração

ATO Nº 1.463/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 228748/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, mais o Art. 15, da Lei nº 8.089, de 20.01.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 3.075,77 (três mil setenta e cinco reais e setenta e sete reais centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, período de 01.02.80 a 03.04.2007. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, fis 37-SAD, a Srª **GLÓRIA BORRALHO DIAS SCAFF**, RG nº 0155317-8/SSP-MT, CPF nº 079.573.781-53, Título Eleitoral nº 55531318-05, Matrícula nº 803200013, na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "08", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.1989 - D.O. de 21.12.1989, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 2286, de 25.01.2001 – D.O de 25.01.2001, promovida de classe, conforme Decreto nº 4039, de 28.09.2004 – D.O de 28.09.2004 e de nível, pelo Decreto nº 4.567, de 06.12.2004 - D.O. de 06.12.2004, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Presidente do Instituto de Administração

ATO Nº 1.464/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 43059/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 301, de 08.07.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.537,06 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de serviço prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, período de 22.02.88 a 20.03.2007, já DESCONTADOS: 01 (um) ano, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, períodos de 27.12.2000 a 09.02.2001 e 09.02.2004 a 31.01.2005. **AVERBADOS:** 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, constante do Processo nº 71259/2005, apenso, fis 01/11-SAD, a Sra. **IVONE NICOLOTTI FERRI**, RG nº 861.696/SSP-MT, CPF nº 425.164.479-49, Matrícula nº 316420018, Título de Eleitor nº 107800918, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "06", nomeada pelo Decreto nº 1592, de 14.06.89 – D.O. de 14.06.89 (40 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 – D.O de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SÃO VICENTE DE PAULA", município de Sinop- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Presidente do Instituto de Administração

ATO Nº 1.465/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 204002/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 4645, de 16.07.2002, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.106,68 (um mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos e 09 (nove) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 03.07.75 a 03.04.2007, a Sra. **IZALTINA DA SILVA COSTA**, RG nº 179.749/SSP-MT, CPF nº 208.359.301-49, Matrícula nº 56710011, Título de Eleitor nº 75063418-13, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B" Nível "10", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 - D.O de 21.12.89 (22 horas), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 – D.O de 18.03.2005, enquadrada na referida carreira, pelo Ato Administrativo nº 376/2006, de 24.05.2006 - D.O de 24.05.2006, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DOM JOSÉ DO DESPRAIADO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.466/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 134935/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 51, de 17.03.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.106,68 (um mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.06.76 a 04.04.2007, a Srª **JANDIRA DE ASSIS LEAL**, RG nº 405.758/SSP-MT, CPF nº 141.565.041-15, Matrícula nº 66280010, Título de Eleitor nº 67382518/72, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O de 21.12.89, enquadrada definitivamente pelo Decreto nº 424, de 28.04.2003 – D.O de 28.04.2003, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00350/2005, de 08.07.2005 – D.O de 08.07.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LA SALLE", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.467/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 88984/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.68 a 31.12.68, 03.03.69 a 31.12.69, 01.03.77 a 31.01.82 e 15.02.82 a 02.04.2007, já **Descontados** 01 (um) ano, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, nos períodos de 24.05.93 a 23.06.93, 20.12.94 a 10.01.95 e 06.01.97 a 31.12.97, o Sr. **JESUS DE GARCIA VIANA**, RG nº 293.631-SSP/MT, CPF nº 111.970.991-15, Matrícula nº 40970019, Título de Eleitor nº 18756918-80, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", nomeado pelos Decretos nºs 2.274 de 14.01.83 – D.O. de 14.01.83 (22 horas) e 818, de 07.08.84 – D.O de 07.08.84 (22 horas), transposto para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovido de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O de 18.03.2005, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PATRIARCA DA INDEPENDENCIA", município de Tangará da Serra – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.468/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9920/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos, do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 404,49 (quatrocentos e quatro reais e noventa e nove centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos e 08 (oito) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.07.80 a 01.03.2007, a Srª. **JOANA DA SILVA CAMPOS**, RG nº 0300937-8/SSP-MT, CPF nº 594.740.681-00, Matrícula nº 23100010, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 2498,

de 25.01.93 – D.O. de 25.01.93, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LEONIDAS DE MATOS", município de Santo Antonio de Leverger - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.469/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 77292/2005, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº 025/DARH-05/2005, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve transferir, "ex-officio", para a inatividade, mediante Reforma, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº. 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº. 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº. 125, de 03.07.2003, com subsídio integral, no valor de **R\$ 2.030,72 (dois mil e trinta reais e setenta e dois centavos)**, proporcional a 29 (vinte e nove) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados. **NA CORPORAÇÃO:** 28 (vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, período de 03.01.78 a 11.09.2006. **AVERBADOS:** 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, de acordo com o BCG nº. 180, de 25.09.87 – Exército Brasileiro = 302 (trezentos e dois) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 347/DARH-3/2006, fls. 98-SAD, o Sr. **JONIS MARTINS DE ARAÚJO, CB/PM**, Classe "C" RG nº 871.209/PM-MT, CPF nº. 110.187.551-87, Título Eleitoral nº. 026281871821, Matrícula nº. 114270015, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.470/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 50043/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar nº. 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº. 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº. 125, de 03.07.2003, com subsídio integral, no valor de **R\$ 2.062,56 (dois mil sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, contando com 30 (trinta) anos e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, período de 09.03.1981 a 07.02.2007. **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, da seguinte forma: BCG nº. 077, de 27.04.89 – Empresa Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS = 956 (novecentos e cinquenta e seis) dias, BCG nº 900, de 08.09.97 - Licença Prêmio não gozadas no quinquênio de 09.03.81 a 08.03.91 = 360 (trezentos e sessenta) dias e BCG nº 2250, 09.04.03 - Licença Prêmio não gozadas no quinquênio de 09.03.91 a 08.03.96 = 180 (cento e oitenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº. 026/DARH-3/2007, fls. 11-SAD, o Sr. **JOVENIL PEDRO DE JESUS, CABO/PM**, Classe "C", RG nº 880.628/PM/MT, CPF nº. 209.174.141-87, Matrícula nº. 109040015, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando de Policiamento e Guarda/Batalhão "Eldo Sá Corrêa", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.471/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 102205/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos)**, contando com 32 (trinta e dois) anos e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.1975 a 30.03.2007,

a Sra. **JULIA DO CARMO MORAES**, RG nº. 0123861-2/SSP-MT, CPF nº. 107.191.991-15, Matrícula nº 33840016, Título de Eleitor nº 62918118-30, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "10", nomeada pelo Ato Governamental de 14.04.1980 – D.O. de 14.04.1980 (22 horas) e Decreto nº 1171, de 21.01.85 - D.O de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 – D.O de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DOM BOSCO", município de Rosário Oeste - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.472/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **185937/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 969, de 22.07.2003, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.106,68 (um mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos e 06 (seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 24.03.1976 a 30.03.2007, a Sra. **LOURDES MAFINI**, RG nº 980.485/SSP-MT, CPF nº 156.474.719-00, Matrícula nº 7900015, Título de Eleitor nº 4469871899, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O de 18.03.2005, enquadrada definitivamente na referida carreira, conforme Ato Administrativo nº 135/2006, de 24.04.2006 – D.O de 24.04.2006, na lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "NILZA DE OLIVEIRA PIPINO", município de Sinop - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.473/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **266862/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 3904, de 26.02.2002, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.084,98 (um mil e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 28 (vinte e oito) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, período de 08.05.78 a 27.03.2007. **AVERBADOS**: 03 (três) anos e 01 (um) mês, conforme período, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo nº 0.200.014-8/98, apenso, fls 01/OSAD, a Srª. **LUZIA RIBEIRO DA SILVA**, RG nº 130.637/SSP-MT, CPF nº 079.509.771-91, Matrícula nº 56390017, Título de Eleitor nº 2273018-72 na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O de 21.12.89, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 – D.O de 20.10.2004, enquadrada na referida carreira profissional pelo Ato Administrativo nº 357/2006, de 24.04.2006 – D.O. de 24.04.2006, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MARIA AUXILIADORA", município de Alto Araguaia – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.474/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **310543/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 41, de .05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.975,78 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, contando com 33 (trinta e três) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias, período de 25.08.77 a 30.03.2007. **AVERBADO**: 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo nº 0.293.898-7/2000, apenso, fls 01/33-SAD, a Srª **LUZIA DO VALE BASTOS**, RG nº 605.884/SSP-MT, CPF nº 078.325.081-91, Título Eleitoral nº 001805431864, Matrícula nº 2500019, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "D", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual, pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.1989 - D.O de 21.12.1989, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 3826, de 24.01.2002 – D.O de 24.01.2002, reenquadrada pelo Decreto nº 3871, de 02.09.2004 – D.O de 02.09.2004, promovida de nível pelo Decreto nº 5.564, de 28.04.2005 - D.O de 28.04.2005, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.475/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **125230/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2817, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta e quatro centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos 10 (dez) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 26 (vinte e seis) anos 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 01.06.80 a 26.03.2007. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos e 16 (dezesesseis) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo nº 0.376.815-5/2003, apenso, fls.01/47/SAD, a Srª. **MARCIONILIA PEREIRA DA SILVA**, RG nº 203.622/SSP-MT, CPF nº 762.078.381-49, Título de Eleitor nº 15108818-64, Matrícula nº 61460010, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2.173 de 21.12.89 – D.O. 21.12.89, enquadrada na referida carreira, pelo Decreto nº 4340 de 16.05.2002 – D.O. de 16.05.2002, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "POXOREO", município de Poxoreó- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.476/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **111887/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.78 a 30.03.07, já Descontados 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, nos períodos de 20.10.86 a 20.11.86, 02.01.98 a 31.12.99 e 26.02.2002 a 04.01.2004, a Sra. **MARIA APARECIDA BONFIM DE OLIVEIRA**, RG nº. 136.646/SSP-MT, CPF nº. 205.425.181-04, Matrícula nº. 17250013, Título de Eleitor nº 40308818-56, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.1980 – D.O. de 21.03.1980 (22 horas) e Decreto nº 1171, de 21.01.85 - D.O de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 – D.O de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO", município de Alto Paraguai- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.477/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 315130/2006, da Polícia Judiciária Civil, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com suas alterações pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.485,04 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.07.76 a 23.03.2007, a Srª **MARIA CONCEIÇÃO DORILÉO FIGUEIREDO**, RG nº 013.951/SSP-MT, CPF nº 905.934.801-04, Matrícula nº 25220012, Título de Eleitor nº 003948511872, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "10", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 3896, de 25.02.2002 – D.O. de 25.02.2002, promovida de nível, pelo Decreto nº 5299, de 11.03.2005 – D.O. de 11.03.2005 e de classe, conforme Decreto nº 6440, de 14.09.2005 – D.O. de 14.09.2005, lotada na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.478/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 35606/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.529,85 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) anos e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 23 (vinte e três) anos 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, períodos de 01.03.77 a 22.08.77 e 06.02.84 a 27.03.2007. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 0.379.000-2/2003, apenso, fls.01/13/SAD, a Srª. **MARIA DA CRUZ OLIVEIRA** RG nº 390.050/SSP/MT, CPF nº 424.247.121-15, Matrícula nº 197400019, Título de Eleitor nº 70027118/80, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 1171, de 21.01.85-D.O. de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 - D.O. de 21.10.2004 e de classe, pelo Decreto nº 6.747, de 07.11.2005 – D.O. de 07.11.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GETULIO VARGAS" município de Cocalinho – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.479/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19555/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) anos e 25 (vinte e cinco) dias, de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.1980 a 26.03.2007, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE ALMEIDA**, RG nº 906.302/SSP-MT, CPF nº 230.147.251-53, Matrícula nº 201940019, Título de Eleitor nº 006274021813, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Ato Governamental de 07.04.80 – D.O.

de 07.04.80 (22 horas) e Decreto nº 1171–D.O. de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00419/2004, de 19.10.2004 – D.O. de 19.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LEOVIGILDO DE MELO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.480/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 282757/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.666,54 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, contando com 33 (trinta e três) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 03.07.73 a 14.03.2007, a Srª **MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE**, RG nº 700.094/SSP-MT, CPF nº 181.144.741-49, Matrícula nº 426860012, Título de Eleitor nº 33519118/21, na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "11", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2390, de 12.03.90 – D.O. de 12.03.90, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 2411, de 21.03.2001 - D.O. de 21.03.2001, promovida de nível pelo Decreto nº 5590, de 03.05.2005 – D.O. de 03.05.2005, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, município de Barra do Garças – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.481/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 91949/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 149, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, inciso III, alínea "b", ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 12.02.79 a 16.03.2007, a Srª. **MARIA LÚCIA DE SOUZA**, RG nº 529.306/SSP-MT, CPF nº 141.750.881-72, Matrícula nº 37020013, Título de Eleitor nº 66928318/48, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.80 – D.O. de 21.03.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do Anexo I da LC 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 – D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PINDORAMA", município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.482/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 107085/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96, com proventos integrais, no valor de **R\$ 2.359,20 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, contando com 32 (trinta e dois) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 20.05.74 a 14.03.2007, a Srª. **MARIA SANTANA SILVA PRADE**, RG nº 0082831-9/SSP-MT, CPF nº 878.349.281-04, Matrícula nº

23170018, Título de Eleitor nº 007596781821, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", nomeada pelo Ato Governamental de 19.03.80 – D.O. de 19.03.80 (22 horas) e Decreto nº 1351, de 24.05.85 – D.O. de 24.05.85, transposta para a referida categoria funcional pelo Decreto nº 2067, de 21.05.86 – D.O. de 21.05.86, conforme decisões constantes do STF – ERE nº 118.032-3/211 – DF, de 25.10.90 – D.O.U. de 13.11.90, pág. 12933, promovida de classe, conforme Portaria nº 03/SEDUC/0055/2002, de 05.04.2002 – D.O. de 05.04.2002, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PADRE JOSÉ DE ANCHIETA", município de Lam

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO AARÉCIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.483/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 52357/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2844, de 02.04.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.084,98 (um mil oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 29 (vinte e nove) anos e 13 (treze) dias, período de 01.03.78 a 14.03.2007. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, referente a Contagem em dobro de 12 (doze) meses de Licença Prêmio nos quinquênios de 78/83, 83/88, 88/93 e 93/98, conforme Portaria nº 071/2004 – D.O. de 19.08.2004, a Srª. **NADIR DOS SANTOS PEREIRA**, RG nº 062.959-SSP/MT, CPF nº 411.646.951-34, Título Eleitoral nº 004321301880, Matrícula nº 47730013, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrada definitivamente na referida carreira, conforme Decreto nº 3911, de 10.09.2004 – D.O. de 10.09.2004, promovida de nível, pela Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 – D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DES. OLEGÁRIO MOREIRA DE BARROS", município de Nortelândia - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO AARÉCIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.484/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 102199/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.432,19 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias de serviço prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 21 (vinte e um) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, períodos de 23.02.85 a 19.02.86 e 03.03.86 a 15.03.2007. **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos e 03 (três) meses, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, constante do Processo nº 32402/90, apenso, fls. 01/10-SAD, a Sra **NADIR NEVES DA SILVA**, RG nº 978-372/SSP-GO, CPF nº 247.215.811-49, Matrícula nº 231760019, Título de Eleitor nº 53090518/05, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "07", nomeada pelo Decreto nº 1645, de 03.07.89 – D.O. de 03.07.89 (40 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 – D.O. de 21.10.2004 e de classe, pela Portaria nº 03/SEDUC/00100/2006, de 09.02.2006 – D.O. de 09.02.2006, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "COUTO MAGALHÃES", município de Campinápolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO AARÉCIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.485/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 99721/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 8º, § 1º, incisos I, alíneas "a" e "b" e II, da Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U. de 16.12.98, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, alterada pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio no valor de **R\$ 860,90 (oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)**, correspondente a 70% (setenta por cento) da remuneração, contando com 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 25 (vinte e cinco) anos e 28 (vinte e oito) dias, períodos de 03.11.75 a 01.02.77 e 01.03.80 a 31.12.2003. **AVERBADOS:** 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, sendo 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme período, função exercida e local de trabalho, relacionado na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constantes do Processo nº 0.292.672-5/2000, apenso, fls. 01/07-SAD, a Srª. **NEILA MARIA SOUZA BARRETO**, RG nº 0008282-1/SJ-MT, CPF nº 063.933.811-91, Matrícula nº 66850010, Título de Eleitor nº 75800218/99, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", nomeada pelo Ato Governamental de 17.03.80 – D.O. de 17.03.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada de 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I da LC nº 206/2004), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/419/2004, de 19.10.2004 – D.O. de 19.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO AARÉCIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.486/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 323539/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as devidas alterações pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.438,22 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)**, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 11.10.79 a 02.04.2007. **AVERBADOS:** 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, constante do Processo nº 0.200.567-0/98, apenso, fls. 01/09-SAD, a Srª. **NEUSA TERESINHA HAAS**, RG nº 872.578/PM-MT, CPF nº 241.244.600-82, Matrícula nº 115790012, Título de Eleitor nº 137495018/18, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "09", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173 de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 3820, de 22.01.2002 – D.O. de 22.01.2002, promovida de classe, conforme Decreto nº 5319, de 17.03.2005 – D.O. de 17.03.2005 e de nível, pelo Decreto nº 6117, de 14.07.2005 – D.O. de 14.07.2005, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO AARÉCIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.487/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 37327/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7461, de 13.07.2001, alterada pela Lei nº 8.098, de 25.03.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 4.102,26 (quatro mil cento e dois reais e vinte e seis centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 12.08.75 a 15.03.2007, a Srª **NILZA MARIA DIAS DA SILVA**, RG nº 0383886-2/SJ-MT, CPF nº 171.665.601-00, Matrícula nº 797390014, Título de Eleitor nº 14395718/05, na Categoria Funcional de Técnica da Área Instrumental do Governo, Classe "C" Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, pelo Decreto nº 3846, de 04.02.2002 – D.O. de 04.02.2002, reenquadrada pelo Decreto nº 2488, de 10.02.2004 – D.O. de 10.02.2004, promovida de classe, pelo Decreto nº 5285, de 11.03.2005 – D.O. de 11.03.2005, retificado em parte, pelo Decreto nº 7252, de 21.03.2006 – D.O. de 21.03.2006, promovida de nível, conforme Decreto nº 6184, de 04.08.2005 – D.O. de 04.08.2005, lotada na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.488/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 128.756/2007-CCV, **resolve autorizar** a senhora **GABRIELA ROCHA PRIANTE TELES DE ÁVILA**, Gerente de Política do Pantanal da Superintendência de Biodiversidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a se ausentar do País, no período de 22 a 29 de abril de 2007, com a finalidade de participar da reunião de apresentação do Projeto "Estabelecimento de uma Política de Gerenciamento e de uma Agenda de Pesquisa relacionada ao Pantanal – INREP", que será realizada em Bruxelas-Bélgica, sem ônus para o Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 97344/2005 (SAD)

Nº 109901/2007 (PGE) – 8 volumes.

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Administração - SAD

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Claudiomiro Pires de Camargo.

Trata-se de processo administrativo disciplinar originário da Secretaria de Estado de Administração – SAD, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputadas ao servidor comissionado CLAUDIOMIRO PIRES DE CAMARGO.

As investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir da ciência da denúncia criminal promovida pelo Ministério Público Estadual nos autos do processo nº. 195/2005, em trâmite perante a 5ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá-MT, apurando crime de peculato por desvio e apropriação de verbas públicas praticados, em tese, pelo então Presidente da Imprensa Oficial do Estado.

Consubstanciado nos fortes argumentos descritos naquela denúncia, os titulares da Secretaria de Estado de Administração-SAD e Procuradoria-Geral do Estado-PGE, editaram a Portaria Conjunta nº 127/SAD/PGE, publicada no DOE de 18 de novembro de 2005, constituindo uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as irregularidades administrativas imputadas ao servidor comissionado indiciado.

Assim, diante do farto conjunto probatório vertido nos autos, bem como da análise criteriosa dos argumentos apresentados pela defesa, a comissão processante, por unanimidade, deliberou pela Destituição de Cargo em Comissão do servidor, com base nos artigos art. 144, IX e XV, art.159, I, IV, X e XI todos da Lei Complementar nº 04/90.

Uma vez referendado o relatório pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para elaboração de parecer, tendo em vista o do disposto no art. 100 da Lei Complementar n. 207/04.

Aportado naquela Instituição, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 101/SGA/2007, da lavra da i. Procuradora do Estado, Dra. Fabiola Garcia Paulino, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, que não vislumbrando qualquer irregularidade da tramitação do procedimento administrativo, ratificou a recomendação proferida pela comissão processante, vindo-me os autos nesta fase para decidir sobre a aplicação da reprimenda sugerida.

Com efeito, ao analisar os fatos imputados ao servidor indiciado, verifica-se que a sua postura se distanciou dos deveres inerentes ao regular exercício da função comissionada que lhe foi confiada, restando fartamente comprovada a violação dos deveres de conduta, nos moldes disciplinados na Lei Complementar nº 04/90.

Aliás, sobre as condutas funcionais do indiciado, concorrendo de forma ativa para a prática de infrações disciplinares a ele imputadas, merece transcrição de parte do laborioso relatório apresentado pela comissão processante, vazado nos seguintes termos: "Passado esta questão preliminar, no mérito, o indiciado não logrou êxito em demonstrar que não teve participação nos ilícitos apontados pelo Ministério Público nos autos da referida Ação Criminal, nem tampouco trouxe provas para afastar a ilicitude da conduta.

A tentativa do indiciado em jogar a responsabilidade do ato criminoso como sendo exclusivamente da Sra. Dilma Mota Cursino, não encontra guarida nas provas colhidas nos autos.

Com efeito, restou comprovado que o indiciado e a Sra. Dilma Mota Cursino, ambos valendo-se do cargo que ocupavam junto a IOMAT, desviaram dinheiro público e utilizaram em proveito próprio.

Neste sentido, restou identificado nos autos, e, confessado pela Sra. Dilma Mota Cursino, que a mesma utilizou de factorings para trocar cheques pré-datados, que deveriam ser utilizados para quitação de débito de terceiros junto a IOMAT.

(.....)

Assim, a partir da apresentação da microfilmagem dos cheques emitidos pelas factorings foi possibilitada a identificação de seus beneficiários, ou seja, Dilma Mota Cursino e Claudiomiro Pires Camargo.

Não obstante, uma das contas, onde parte do dinheiro desviado foi localizado, é de titularidade da Sra. Wilza das Graças Nascimento Clazans, que é ex- mulher do indiciado, e ainda, a própria confessa que aquela conta foi aberta a pedido de claudiomiro, inclusive o cartão eletrônico da conta ficava em seu poder.

Não obstante ainda, na ocasião do Inquérito Policial aberto para investigar tais fatos, a Sra. Dilma Mota Cursino, confessou os desvios, conforme consta da peça inaugural do processo criminal, senão vejamos:

(.....)
Outra prova trazida aos autos, e, confessado pela Sra. Dilma Mota Cursino em seu depoimento perante a Comissão, é a aquisição de um imóvel no condomínio Servilha, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no qual consta como compradora a mesma, no entanto, tal imóvel foi adquirido para o Indiciado.

(.....)
Assim, restou evidente nos autos que, diferentemente do que sustentado nas alegações finais, o indiciado estava realmente associado com a Sra. Dilma Mota Cursino para a prática da ilegalidade, a ponto inclusive de adquirir um imóvel em nome dela."

Verifica-se, assim, pelo teor do conjunto probatório, que restou devidamente caracterizado, que o acusado infringiu os artigos 144, IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, 144 XV (proceder de forma desidiosa), 159 inc. X (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual) da Lei Complementar n. 04/90.

Da mesma forma, verifica-se que o servidor não foi correto em seu comportamento, uma vez que deveria pautar sua conduta no trato da coisa pública com zelo, honestidade e lealdade, agindo com dignidade e consciência aos princípios morais. Os seus atos revelaram desídia e causaram lesão ao erário.

No caso em tela, resta cristalino que o servidor investigado agiu em total desrespeito a moralidade administrativa, que nas palavras do renomado doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, nada mais é do que "um dever da boa administração", concretizada na atuação voltada aos valores éticos, destinados ao satisfatório exercício da função pública.

Por outro lado, é de bom alvitre deixar consignado que todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente ao indiciado, e seu patrono, o direito de exercer o contraditório e a ampla defesa.

É importante ressaltar que, não obstante ao esforço empreendido pelo nobre causídico do servidor indiciado, a defesa apresentada não se mostrou suficiente para elidir as robustas provas que demonstraram as transgressões disciplinares detectadas.

Também é importante destacar que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente rechaçadas pela comissão processante, assim o fazendo em total consonância com os ordenamentos legais atinentes à matéria, bem como, no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Assim, correto o entendimento a que chegou aquela comissão processante, uma vez que os atos praticados pelo indiciado não devem ser tolerados pela administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Reparos, no entanto, devem ser efetuados quanto à capitulação utilizada para justificar a reprimenda sugerida.

Como se sabe, a prática de um crime somente poderá ser reconhecida através do devido processo legal, assegurando ao indiciado todos os meios de prova válidos para sustentar a sua defesa. Aliás, o inciso LIII, do artigo 5º, da Carta Magna Federal é claro ao estabelecer que "... ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente".

Mas não existem nos autos informações que de os ilícitos imputados ao indiciado já foram julgados pelo Judiciário, tendo ali reconhecido a prática de crime contra a administração pública, improbidade administrativa ou corrupção, com decisão judicial transitada em julgado. Assim, não se pode falar, nesta oportunidade, em apenar o servidor em apreço com amparo nos incisos I, IV e XI do artigo 159 do Estatuto do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

Verifica-se, no entanto, que persistem os demais dispositivos legais indicados para sustentar a reprimenda àquele servidor, posto que os fatos devidamente apurados no decorrer do processo se enquadram nos incisos IX e XV do artigo 144, bem como no inciso X do artigo 159 do estatuto ora enfocado.

Ante ao exposto, à vista do que consta dos autos e da conclusão a que chegou a totalidade dos membros da comissão processante, cujo relatório acolho, aprovo e adoto como parte integrante desta decisão, e, estribado nos argumentos expendidos pela Procuradoria-Geral do Estado no que tange à regularidade formal e à inexistência de vícios ensejadores de nulidade, aplico ao ex-servidor **Claudiomiro Pires Camargo**, a pena de **DESTITUIÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO** do serviço público estadual, com base nos artigos 144, incisos IX e XV e 159, inciso, X, todos da Lei Complementar nº 04/90.

Notifique-se o interessado, bem como seu douto patrono, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 e artigo 111, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Com o trânsito em julgado da decisão na esfera administrativa, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências que aquele órgão entender necessárias.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

PROCESSO Nº 97365/2005 (SAD)

Nº 109892/2007 (PGE) – 8 volumes.

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Administração - SAD

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Dilma Mota Cursino

Trata-se de processo administrativo disciplinar originário da Secretaria de Estado de Administração – SAD, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputadas a servidora comissionada DILMA MOTA CURSINO.

As investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir da ciência da denúncia criminal promovida pelo Ministério Público Estadual nos autos do processo nº. 195/2005, em trâmite perante a 5ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá-MT, apurando crime de peculato por desvio e apropriação de verbas públicas praticados, em tese, pela então Coordenadora Geral Administrativa e Financeira da Imprensa Oficial do Estado.

Consubstanciando nos fortes argumentos descritos naquela denúncia, os titulares da Secretaria de Estado de Administração-SAD e Procuradoria-Geral do Estado-PGE, editaram a Portaria Conjunta nº 128/SAD/PGE, publicada no DOE de 18 de novembro de 2005, constituindo uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as irregularidades administrativas imputadas a servidora comissionada indiciada.

Assim, diante do farto conjunto probatório vertido nos autos, bem como da análise criteriosa dos argumentos apresentados pela defesa, a comissão processante, por unanimidade, deliberou pela Destituição de Cargo em Comissão da servidora, com base nos artigos art. 144, IX e XV, art. 159, I, IV, X e XI todos da Lei Complementar nº 04/90.

Uma vez referendado o relatório pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para elaboração de parecer, tendo em vista o disposto no art. 100 da Lei Complementar n. 207/04.

Aportado naquela Instituição, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 110/SGA/2007, da lavra da i. Procuradora do Estado, Dra. Fabiela Garcia Paulino, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, que não vislumbrando qualquer irregularidade da tramitação do procedimento administrativo, ratificou a recomendação proferida pela comissão processante, vindo-me os autos nesta fase para decidir sobre a aplicação da reprimenda sugerida.

Com efeito, ao analisar os fatos imputados a servidora indiciada, verifica-se que a sua postura se distanciou dos deveres inerentes ao regular exercício da função comissionada que lhe foi confiada, restando fartamente comprovada a violação dos deveres de conduta, nos moldes disciplinados na Lei Complementar nº 04/90.

Aliás, sobre as condutas funcionais do indiciado, concorrendo de forma ativa para a prática de infrações disciplinares a ela imputadas, merece transcrição de parte do laborioso relatório apresentado pela comissão processante, vazado nos seguintes termos: *"Passado esta questão preliminar, no mérito, o indiciado não logrou êxito em demonstrar que não teve participação nos ilícitos apontados pelo Ministério Público nos autos da referida Ação Criminal, nem tampouco trouxe provas para afastar a ilicitude da conduta.*

A tentativa do indiciado em jogar a responsabilidade do ato criminoso como sendo exclusivamente do Sr. Claudiomiro Pires, não encontra guarida nas provas colhidas nos autos.

Com efeito, restou comprovado que a Sra. Dilma Mota Cursino juntamente com Claudiomiro Pires, ambos valendo-se do cargo que ocupavam junto a IOMAT, desviaram dinheiro público e utilizaram em proveito próprio.

Neste sentido, restou identificado nos autos, e, confessado pela Sra. Dilma Mota Cursino, que a mesma utilizou de factorings para trocar cheques pré-datados, que deveriam ser utilizados para quitação de débito de terceiros junto a IOMAT.

(.....)
Assim, a partir da apresentação da microfilmagem dos cheques emitidos pelas factorings foi possibilitada a identificação de seus beneficiários, ou seja, Dilma Mota Cursino e Claudomiro Pires Camargo.

Não obstante ainda, na ocasião do Inquérito Policial aberto para investigar tais fatos, a Sra. Dilma Mota Cursino, confessou os desvios, conforme consta da peça inaugural do processo criminal, senão vejamos:

(.....)
Vejamos o trecho do depoimento da Sra. Dilma Cursino, no qual é confessada a compra do imóvel; " que na aquisição do imóvel Sevilha para o presidente a depoente teria entendido que os procedimentos de troca na factoring seriam as mesmas"

(.....)
Assim, restou evidente nos autos que, diferentemente do que sustentado nas alegações finais, a indiciada estava realmente associada com o Sr. Claudiomiro Pires para a prática da ilegalidade, a ponto inclusive de adquirir um imóvel em seu nome."

Verifica-se, assim, pelo teor do conjunto probatório, que restou devidamente caracterizado, que a acusada infringiu os artigos 144, IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, 144 XV (proceder de forma desidiosa), 159 inc. X (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual da Lei Complementar n. 04/90.

Da mesma forma, verifica-se que a servidora não foi correta em seu comportamento, uma vez que deveria pautar sua conduta no trato da coisa pública com zelo, honestidade e lealdade, agindo com dignidade e consciência aos princípios morais. Os seus atos revelaram desídia e causaram lesão ao erário.

No caso em tela, resta cristalino que a servidora investigada agiu em total desrespeito a moralidade administrativa, que nas palavras do renomado doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, nada mais é do que *"um dever da boa administração"*, concretizada na atuação voltada aos valores éticos, destinados ao satisfatório exercício da função pública.

Seguindo essa linha de raciocínio, Maria Sylvania Zanella Di Pietro leciona que para se constatar a violação do princípio da moralidade *"não é preciso penetrar na intenção do agente, porque do próprio objeto resulta a imoralidade. Isto ocorre quando o conteúdo de determinado ato contrariar o senso comum de honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições"* (Discricionariedade Administrativa na Constituição de 1988. São Paulo, Atlas, p.119 - grifei).

Por oportuno, é de bom alvitre deixar consignado que todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente a indiciada, e seus patronos, o direito de exercer o contraditório e a ampla defesa.

É importante ressaltar que, não obstante ao esforço empreendido pelos nobres causídicos da servidora indiciada, a defesa apresentada não se mostrou suficiente para elidir as robustas provas que demonstraram as transgressões disciplinares detectadas.

Também é importante destacar que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente rechaçadas pela comissão processante, assim o fazendo em total consonância com os ordenamentos legais atinentes à matéria, bem como, no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Assim, correto o entendimento a que chegou aquela comissão processante, uma vez que os atos praticados pela indiciada não devem ser tolerados pela administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Reparos, no entanto, devem ser efetuados quanto à capitulação utilizada para justificar a reprimenda sugerida.

Como se sabe, a prática de um crime somente poderá ser reconhecida através do devido processo legal, assegurando ao indiciado todos os meios de prova válidos para sustentar a sua defesa. Aliás, o inciso LIII, do artigo 5º, da Carta Magna Federal é claro ao estabelecer que "... ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente".

Mas não existem nos autos informações que de os ilícitos imputados a indiciada já foram julgados pelo Judiciário, tendo ali reconhecido a prática de crime contra a administração pública, improbidade administrativa ou corrupção, com decisão judicial transitada em julgado. Assim, não se pode falar, nesta oportunidade, em apenas a servidora em apreço com amparo nos incisos I, IV e XI do artigo 159 do Estatuto do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

Verifica-se, no entanto, que persistem os demais dispositivos legais indicados para sustentar a reprimenda àquela servidora, posto que os fatos devidamente apurados no decorrer do processo se enquadram nos incisos IX e XV do artigo 144, bem como no inciso X do artigo 159 do estatuto ora enfocado.

Ante ao exposto, à vista do que consta dos autos e da conclusão a que chegou a totalidade dos membros da comissão processante, cujo relatório acolho, aprovo e adoto como parte integrante desta decisão, estribado nos argumentos expendidos pela Procuradoria-Geral do Estado no que tange à regularidade formal e à inexistência de vícios ensejadores de nulidade, aplico à ex servidora **Dilma Mota Cursino**, a pena de **DESTITUIÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO** do serviço público estadual, com base nos artigos 144, incisos IX e XV e 159, inciso, X, todos da Lei Complementar nº 04/90.

Notifique-se a interessada, bem como seus doutos patronos, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 e artigo 111, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Com o trânsito em julgado da decisão na esfera administrativa, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências que aquele órgão entender necessárias.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

PROCESSO Nº 226729/2006 (INDEA)

N.º 072376/2005 (PGE) – c/ 3. vol.

INTERESSADO: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Silvano Pimentel

Contempla o presente processo, procedimento administrativo disciplinar originário do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputadas ao servidor efetivo SILVANO PIMENTEL.

As investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir dos fatos descritos na Comunicação Interna nº 1707/03, informando suspeitas de irregularidades na Identificação de Madeira na Unidade de Água Boa/MT.

Consubstanciando nos fortes argumentos descrito naquele documento, e após regular procedimento de sindicância, o Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, em especial aquelas previstas no artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual constituiu, através da Portaria nº 034/04, datada de 19 de maio de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de junho de 2004, uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as irregularidades administrativas em desfavor do servidor indiciado.

O procedimento após relatório da comissão processante, foi encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, sendo exarado o Parecer nº 138/SGA/05, pela i. Drª Fabiela Paulino Garcia, que verificou a existência de vícios na indicição e recomendou a anulação parcial do processo disciplinar, à partir de fls. 126/SAD, a fim de que fosse oportunizado ao servidor o direito de prestar depoimento, produzir provas, e arrolar testemunhas sobre as novas imputações a ele feitas, e, após, elaboração de novo termo de indicição.

Ocorreu, então, a declaração da nulidade parcial do processo disciplinar conforme decisão de fls. 211/SUPAD (2º vol).

Nova Comissão foi constituída através da Portaria nº 046/2005, publicada no D.O. de 01 de setembro de 2005, a fim de dar continuidade ao processo administrativo disciplinar (fls. 02/03 – 3º vol).

Em decorrência da anulação parcial do processo, sobretudo em razão da existência de novas imputações, foi dada a oportunidade ao acusado para produzir provas e apresentar defesa, cumprindo-se assim as disposições da LC 207/04, já em vigor.

Constata-se, portanto, a regularidade do procedimento, que seguiu todas as fases, de conformidade com as legislações aplicáveis (LC 04/90 e LC 207/04). Evidencia-se que o servidor teve total ciência acerca dos fatos a ele imputados, bem como, exercitou o direito do contraditório e da ampla defesa.

Assim, diante do farto conjunto probatório vertido nos autos, bem como da análise criteriosa dos argumentos apresentados pela defesa, a comissão processante sugeriu que aquele servidor público estadual fosse sancionado com a pena de demissão, por infringência aos artigos 143, incisos I, II, III e IX e 144, inciso IX e XV c/c com o artigo 159, inciso I e X, ambos da Lei Complementar n.º 04/90 (fls. 62/70 - 3º vol).

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 041/SGA/2007, da lavra da i. Procuradora do Estado, Dra. Marilci M. F. de Souza Costa e Silva, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, que não vislumbrando qualquer irregularidade da tramitação do procedimento administrativo, ratificou a recomendação de demissão proferida pela comissão processante, com a ressalva da exclusão de aplicação do inciso I, do art. 159, da LC 04/90, vindo-me os autos nesta fase para decidir sobre a aplicação da reprimenda sugerida.

Com efeito, ao analisar os fatos imputados ao servidor indiciado, verifica-se que a sua postura se distanciou dos deveres inerentes ao regular exercício da profissão, restando fartamente comprovada a violação dos deveres de conduta, nos moldes do artigo 143, incisos I, II, III e IX e artigo 144, incisos IX e XV, ambos da Lei Complementar n.º 04/90.

Aliás, sobre as condutas funcionais do indiciado, concorrendo de forma ativa para a prática de infrações disciplinares a ele imputadas, merece transcrição de parte do laborioso relatório apresentado pela comissão processante, vazado nos seguintes termos: *"Ao que pese a alegação da defesa, quanto a pessoa do indiciado ao que tangencia a comprovação da autoria, vislumbra-se no processo de sindicância, que o indiciado tem como código de identificação o número 363, identificação esta que consta no relatório de fls. 66/72 presentes nos autos do Processo Administrativo Volume II em menção, ainda que anexo cópia de guia de recolhimento do INDEA-MT nº 0883206, doc. de fls. nº 26 do Vol. III e boleto bancário de fls. 27 onde claramente se verifica como o emissor a pessoa do indiciado SILVANO PIMENTEL.*

Alegou-se ainda em sua defesa, inúmeras problemáticas no sistema de informática, quer sejam de ordem material (com relação ao teclado) e ainda de ordem técnica (com relação ao sistema de identificação de madeiras e geração de boleto), neste sentido incabível e ou inaceitável, quaisquer discussões neste sentido, haja vista que o servidor ora indiciado, além de desempenhar as funções de identificador de madeira junta aquela ULE do INDEA-MT, ao tempo era o suporte de informática, aquele que era o responsável, cuja as funções do suporte, eram de dar manutenção dos equipamentos de informática do INDEA-MT, bem como instalação dos sistemas que o INDEA utiliza, tanto animal e vegetal como o de gerenciamento financeiro, informação esta constante as fls. 108, do processo de sindicância, volume I, conforme depoimento do Sr. Benjamim da Silva Cruz, gerente de informática do INDEA-MT.

Neste sentido transcrevemos na íntegra a citação constante às fls. 109 conforme depoimento do Sr. Gerente de Informática do INDEA-MT: "Com certeza falha do sistema não houve; que a confecção a menor do boleto bancário ou foi má fé do servidor ou a pretexto de favorecer o caminhoneiro."

Argumentação do indiciado, embora formalizada pela competente causídica, não se mostrou suficiente para elidir as provas robustas colhidas no decorrer das investigações, ficando plenamente caracterizado que o indiciado praticou conduta ilícita incompatível com os princípios da administração pública." (sic. fls. 66/67 - 3º vol. - grifei).

Trancreve-se, outrossim, trecho do depoimento do próprio servidor, constante de fls. 127-INDEA: *"Perguntado pelo Presidente a que o depoente atribui o fato comprovado que deu origem a este processo. Respondeu que com certeza não pode afirmar, mas que pode ter sido um erro de digitação ou erro do teclado aliado a uma displicência da sua parte em função do momento que estava vivendo. Perguntado pelo presidente se acha que este mesmo fato poderia ocorrer outras vezes. Respondeu que não é difícil acontecer outras vezes, pode ter acontecido." (grifei)*

Assim, denota-se que as transgressões disciplinares praticadas pelo servidor indiciado se amolda perfeitamente na situação tipificada no artigo 159, inciso XIII do da Lei Complementar n.º 04/90.

Desta forma, verifica-se que o servidor não foi correto em seu comportamento, uma vez que deveria pautar sua conduta no trato da coisa pública com zelo, honestidade e lealdade, agindo com dignidade e consciência aos princípios morais. Os seus atos revelaram desídia e causaram lesão ao erário.

No caso em tela, resta cristalino que o servidor investigado agiu em total desrespeito a moralidade administrativa, que nas palavras do renomado doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, nada mais é do que *"um dever da boa administração"*, concretizada na atuação voltada aos valores éticos, destinados ao satisfatório exercício da função pública.

Seguindo essa linha de raciocínio, Maria Sylvia Zanella Di Pietro leciona que para se constatar a violação do princípio da moralidade *"não é preciso penetrar na intenção do agente, porque do próprio objeto resulta a imoralidade. Isto ocorre quando o conteúdo de determinado ato contrariar o senso comum de honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições"* (Discricionariedade Administrativa na Constituição de 1988. São Paulo, Atlas, p.119 - grifei).

Por oportuno, é de bom alvitre deixar consignado que todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente ao indiciado, e seu patrono, o direito de exercer o contraditório e a ampla defesa.

É importante ressaltar que, não obstante ao esforço empreendido pelo nobre causídico do servidor indiciado, a defesa apresentada não se mostrou suficiente para elidir as robustas provas que demonstraram as transgressões disciplinares detectadas.

Também é importante destacar que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente rechaçadas pela comissão processante, assim o fazendo em total consonância com os ordenamentos legais atinentes à matéria, bem como, no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Ante ao exposto, aplico ao servidor SILVANO PIMENTEL, brasileiro, Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, Classe "B", Nível "2", matrícula 79772001, portador da cédula de identidade n.º 080.3772-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 487.796.441-04, nascido em Goiânia, a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual, assim o fazendo com base no artigo 159, inciso X, por ter infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III e IX, e às proibições prescritas no artigo 144, incisos IX e XV, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Comunique-se ao órgão de origem para o imediato cumprimento da presente decisão, notificando-se, ainda, o servidor investigado, bem como seu duto patrono, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 e artigo 111, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Com o trânsito em julgado da decisão na esfera administrativa, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências que aquele Órgão entender necessárias.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Processo nº 19932/2007(CCV)

INTERESSADO: Fernando Luiz de Carvalho
ASSUNTO: Solicita reintegração aos quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Contempla os autos, correspondência encaminhada pelo Senhor Fernando Luiz de Carvalho, solicitando a sua inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Encaminhado os autos à corporação de origem, o caso ensejou o Parecer nº. 361/2007, da Assessoria Jurídica daquela corporação, demonstrando que, além do pleito estar abarcado pelos efeitos da prescrição, já que o ato de afastamento atacado é de 23 de outubro de 1986 (Decreto Estadual nº. 2.270), a exclusão do requerente das fileiras da PMMT atendeu ao disposto no artigo 51 da Lei Estadual nº. 4.717, de 06 de julho de 1984.

Submetido o pedido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, o processo foi regularmente distribuído à i. Procuradora do Estado, Dra. Lúcia de Barros Freitas de Alvarenga, que, através do Parecer nº. 140/SGA/2007, devidamente homologado pela titular daquela Instituição, ratificou o entendimento formulado pela Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Desta forma, acolhendo na íntegra o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, INDEFIRO o pedido apresentado pelo Sr. Fernando Luiz de Carvalho, ante a ausência de fundamento legal para o seu acolhimento.

Depois de cientificado o interessado, remetam-se os autos à corporação de origem para conhecimento e arquivo.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2007

PROCESSO Nº: 82759 de 19/03/2007/CCV
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.
CONTRATADO: EMPRESA AVALON TAXI AÉREO LTDA.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Fretamento de Aeronave, referente ao Pregão nº. 001/CM/2006, atendendo especificamente ao LOTE 02, pelo critério de quilômetros voados.
VALOR: O valor estimado do Contrato é de R\$ 11.249,85 (onze mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 02/04/2007 a 31/03/2008.

Cuiabá, 16 de abril de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

ENLIL OLIVEIRA DA SILVA
Empresa Avalon Taxi Aéreo LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 009/2007 CASA CIVIL/SEEL/ SINFRA

PROCESSO Nº.: 133760 de 17/04/2007/CCV
COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.
COOPERADAS: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SEEL.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Execução tem como objeto, a **Construção da Cobertura de Quadra da Escola Municipal "Érico Veríssimo", no município de Comodoro.**
DO VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Cooperação de Execução, será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2007, estando devidamente amparado pela Instrução Normativa nº. 002/2005 – SEPLAN/SEFAZ/AGE.

Cuiabá, 19 de abril de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.403.056-7/2004, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 067/SUPREV/SAD/2004, de 11.05.2004, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Joan Carlos Silva Mendes**, RG nº 1359789-2/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... conceder pensão ao Sr. **Joan Carlos Silva Mendes**, nos termos do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" ambos da Lei Complementar nº 04/90, com proventos no valor de **R\$ 607,54 (seiscentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, em razão do falecimento da servidora, Srª **Mariliani Bezerra Maciel**, quando em atividade lotada na Secretaria de Estado de Educação, onde exercia o cargo de Professor."

LEIA - SE:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 30.12.2003, ao Sr. **Joan Carlos Silva Mendes**, RG nº 1359789-2/SSP-MT, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 D.O.U de 16.12.98, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 607,54 (seiscentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Mariliani Bezerra Maciel**, ocorrido em 30.12.2003, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, na função de Professor, nesta Capital."

Em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.366.262-4/2003, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 025/SUPREV/SAD/2004, de 21.01.2004, com as alterações pela Portaria nº 119/2005/SUPREV/SAD, de 19.12.2005 e Ato Administrativo nº 990/2006/SAD, publicados nos Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Diney Ferreira da Silva**, RG nº 764.177/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviço Gerais I, Referencia "03"..."

LEIA - SE:

"... quando em atividade lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviço Gerais I, Referencia "03", município de Nortelândia – MT..."

Em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 242740/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter temporária, a partir de 17.09.2006, aos menores, **Adrieli Alves da Silva, Abigail Alves da Silva e Gabriela Alves da Silva**, representados legalmente pela Sra. **Flaviana Benedita da Silva**, RG nº 1436372-0/SSP-MT, nos termos do Art 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003 e as disposições dos Arts. 85, 87, inciso II, alínea "a", § 4º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$1.560,85 (um mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**, divididos em parte iguais aos beneficiários, na razão de 16,66%, a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, o Sr. **Credemilson Alves da Guia**, ocorrido em 17.09.2006, quando em atividade lotado no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Soldado- BM, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 110080/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 2124/2006/SAD, de 29.12.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Adjanira Oliveira e Oliveira**, RG nº 184.888/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 551,88 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, em razão do falecimento

do ex-servidor, Sr. **Sebastião Firmino de Oliveira**, ocorrido em 16.08.2005, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente Policial, Classe "C", município de Diamantino – MT."

LEIA - SE:

"... nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 551,88 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Sebastião Firmino de Oliveira**, ocorrido em 16.08.2005, aposentado pela Secretaria de Estado de Administração, na Categoria Funcional de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Classe "A", Nível "05", 30 horas, nesta Capital."

Em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 275748/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 096/2006/SAD, de 07.03.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Maria das Graças Ferreira Martins**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, com o nome correto de **Maria das Graças Ferreira Martins Borges**.

Em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 643/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 304249/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 414/2007/SAD, de 15.03.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Domitila Ferreira de Pinho**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, com o nome correto de **Domitila Ferreira de Souza**.

Em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 644/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 143922/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 01.06.2006, a Sra. **Maria Rezende da Silva**, RG nº 014.826/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.295,05 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Oliveira Soares de Moraes**, ocorrido em 01.06.2006, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente de Polícia, Classe "C", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 645/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335216/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter temporária, a partir de 05.12.2006, a menor **Beatriz Teles Farias**, representada legalmente pela Sra. **Aniviolanda de Souza Teles**, RG nº 394.810/SSP-MT, nos termos do Art 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003 e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, 15.10.1990, cujo valor do benefício importa em **R\$ 1.114,90 (um mil cento e quatorze reais e noventa centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Mario Silvério de Farias**, ocorrido em 05.12.2006, quando em atividade, lotado na Secretaria de Educação de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Agente Prisional, Classe "A", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 646/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4214/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1881/2006/SAD, de 09.11.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Maria Aparecida da Silva Basílio**, RG nº 306.977/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, no valor **R\$ 936,50 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.

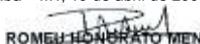
Em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 648/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **221366/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 11.08.2006, a Sra. **Magnete Costa Cardoso**, RG nº 914.358/SSP-MT e temporária aos filhos menores **Karina Cardoso Figueiredo**, **Renato Silva Figueiredo**, este representado legalmente pela Sra. **Maria Inocência Leopoldina da Silva**, RG nº 1045641-4/SSP-MT, **Ademir Figueiredo Filho**, representado legalmente pela Sra. **Juliana Alves da Silva**, RG nº 1345620-2/SSP-MT, **Adelton Chaves Figueiredo**, representado legalmente pela Sra. **Rosângela Chaves Barbosa**, RG nº 1257658-1/SSP-MT, nos termos do Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os arts 85, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, cujo benefício integral, importa em **R\$ 1.783,83 (um mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento), divididos em partes iguais aos filhos menores, na razão de 12,5%, a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Ademir Figueiredo**, ocorrido em 11.08.2006, lotado quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Soldado – PM, município de Tangara da Serra - MT.

Em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. – 2602/1991/SAD – **ALTAIR RODRIGUES BORGES SILVA**, RG: 377016, Agente da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 168/1992 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 22/04/1992, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 01/01/1987 a 31/12/1991.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 01/01/1988 a 31/12/1992.

02) Proc. Nº. – 174058/2006 – **JOAO DONIZETE CARDOSO**, RG: 359237, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em São Jose dos Quatro Marcos. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 15/2000 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 21/03/2001, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 08/08/1992 a 07/08/1997.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 07/05/1991 a 06/05/1996.

03) Proc. Nº. – 5554/2007 – **MARIA OLINDA MAGALHAES DE OLIVEIRA**, RG: 304247, Professora, da Secretaria de Educação, em Nova Xavantina. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 961/1994 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 10/10/1994, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 01/03/1980 a 28/02/1985.
20/02/1989 a 19/02/1994.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 01/03/1980 a 28/02/1985.
01/03/1985 a 28/02/1990.

04) Proc. Nº. 42051/2007 – **PEDRO IRAN GONÇALVES**, RG: 605147, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Várzea Grande. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 009/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 08/02/2001, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 17/02/1992 a 16/02/1997.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 20/03/1991 a 19/03/1996.

05) Proc. Nº. 320548/2006 – **VALMIR LOPES DE LIMA**, RG: 4594033, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Castanheira. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 248/1993 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 17/08/1993 e Portaria nº. 328/2000, publicada no D.O. de 09/10/2000, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ: (ref. A portaria nº. 248/1993)
Quinquênio de: 22/02/1988 a 21/02/1993.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 02/01/1995 a 01/01/2000.

ONDE SE LÊ: (ref. A portaria nº. 328/2000)
Quinquênio de: 01/01/1995 a 31/12/1999.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 02/01/2000 a 01/01/2005.

06) Proc. Nº. 38970/2007 – **SEBASTIANA JERONIMA DE OLIVEIRA**, RG: 393840, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Rondonópolis. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 553/1988 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 22/07/1988, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ: Averbem-se:
06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias:
No período de 01/03/1978 a 01/05/1984, discriminados em dias, perfazendo um total de 2.254 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, exercido como professora, para efeito de aposentadoria, Disponibilidade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço;
Nos termos do Inciso I, do Artigo 80, da Lei nº 1.638 de 28/10/1961 e artigo 1º, da Lei nº 5.083/1986.

LEIA-SE: Averbem-se:

05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias:

No período de 01/03/1978 a 12/02/1984, prestado a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não será computado o período de 13/02/1984 a 01/05/1984, prestado a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

II – TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

07) Proc. Nº. 174058/2006 – **JOÃO DONIZETE CARDOSO**, RG: 359237, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em São Jose dos Quatro Marcos. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº 013/2003, publicado no D.O. de 06/03/2003, referente a Licença Prêmio.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 19 de Abril de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 03/2007-SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: INSTITUIÇÃO SUL FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **SUL FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, decorrente de amortização de empréstimos e/ou financiamentos, realizados pelos servidores públicos estaduais com a CONSIGNATÁRIA

VIGÊNCIA: 16/04/2007 a 16/04/2008.

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
CONSIGNANTE

JOSÉ CARLOS ALVES
Diretor Presidente
CONSIGNATÁRIA

GIOVANI CATALDI
Diretor Financeiro
CONSIGNATÁRIA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE MATOGROSSO
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 012/2007/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 023/CPAD-052/06, datado de 18-04-2007, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 052/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, de 10-10-2006 publicada no Diário Oficial da mesma data, prorrogada pela Portaria nº 058/2006/GS/COFAZ/SEFAZ de 12/12/2006, e Portaria nº.005/2007/GS/COFAZ/SEFAZ de 13/02/2007.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para continuidade processual, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a partir de 12-04-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE
Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 19 de abril de 2007.


WALDIR JÚLIO TES
Secretário de Estado de Fazenda

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 015/2007 /SEFAZ/EGE
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATADO: ELONETH – HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: (...)contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de administração da Carteira de Crédito Imobiliário pertencente ao Estado de Mato Grosso, em regime de empreitada global por preço unitário de cada crédito administrado e também em regime de percentual sobre o êxito obtido, conforme procedimentos elencados no Edital de Licitação, Termo de Referência n.

108/2006, bem como especificações contidas na Cláusula Terceira.
 VALOR GLOBAL: (...)de R\$ 3.319.977,50 (três milhões trezentos e dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) (...).
 VIGÊNCIA: (...)prazo de 18 (dezoito) meses, contados de sua assinatura (...).

Cuiabá 02 de abril de 2007

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Secretário Adjunto de Gestão	Edmilson José dos Santos Secretário Adjunto do Gasto Público	Alexandre Ferro Eloneth – hab. Cons. Asses. Empr. Ltda Contratada
--	--	--	--

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 016/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ.

LOCATÁRIA: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ
 LOCADORA: IZAUMIRA CIRINO DE SOUZA

OBJETO: (...)a LOCAÇÃO do imóvel situado na Avenida Águas Quentes, acesso ao Rio Araguaia, n. 1.100, Bairro Águas Quentes, Barra do Garças - MT, (...)

VALOR MENSAL: (...)R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) (...)

VALOR GLOBAL: (...)de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...)início em 09 de abril 2007 e término para 09 de abril de 2008 (...).

Cuiabá 09 de abril de 2007

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Locatária	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Secretário Adjunto de Gestão	Izaumira Cirino de Souza Locadora
---	--	--------------------------------------

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 004/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CASA MILITAR/CM.

CONTRATADA: ABELHA TÁXI AÉREO

OBJETO: (...)Adesão ao REGISTRO DE PREÇO N. 001/2005/CM, firmado com a empresa ABELHA TÁXI AÉREO, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 20 de junho de 2005, página 22, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para FRETAMENTO DE AERONAVE, TIPO TURBO HÉLICE, por critério de quilômetros voados

VALOR GLOBAL ESTIMADO: (...)R\$ 39.155,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: (...)02 de abril de 2007 e término previsto para 08 de junho de 2007.

Cuiabá 02 de abril de 2007

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Secretário Adjunto de Gestão Ordenador de Despesa	Hélio Vicente Abelha Táxi Aéreo Contratada
--	--	--

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 005/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CASA MILITAR/CM.

CONTRATADA: AVALON TAXI AÉREO

OBJETO: (...)a Adesão ao REGISTRO DE PREÇO N. 002/2005/CM, firmado com a empresa AVALON TAXI AÉREO, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 16 de setembro de 2005, página 31, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para FRETAMENTO DE AERONAVE, TIPO BIMOTOR, CONVENCIONAL, pelo critério de quilômetros voados

VALOR GLOBAL ESTIMADO: (...)R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: (...)02 de abril de 2007 e término previsto para 22 de setembro de 2007.

Cuiabá 02 de abril de 2007

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Secretário Adjunto de Gestão Ordenador de Despesa	Max de Souza Mendes Avalon Taxi Aéreo Contratada
--	--	--

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MARCELÂNDIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

T.D.I. 002/2007 Marcelândia, MT, 03 de Março 2007.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(ais) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
900.732.821-20	MARINESIO SCHWARZBACH	1.302.611-9 SSP MT
573.541.549-20	RENATO LUIZ BOFF	14/R1.870.425 SSP SC
326.570.569-20	JOSÉ MARIA DE SOUZA	625.011-4 SSP PR
243.688.229-00	IDEMAR RIBEIRO DA SILVA	3.563.201 SSP/PR

Apresentou(ram) junto a esta Agência, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002. EDSON ROBERTO PUSCHNERAT - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE – MT

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM À DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

CONF. ART 26 INCISO 19 PORTARIA 114/02 TDI Nº 008/07

CONTRIBUINTE	CPF
ALTON NOGUEIRA MARTINS	021.855.721-30

AGENFA DE CAMPO VERDE, 19 DE MARÇO DE 2007.

ERLI APARECIDA SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDÁRIO MAT. 516200011

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI

TDI nº 016/2007 Cáceres , 18 de abril de 2007.

9065532153	Ademir Gonçalves dos Santos	Sítio Recanto Feliz
43262082104	Benedito Diogo Moreira	Sítio Alvorada
158102671-49	Guardino Alves de Almeida	Sítio Santa Catarina
111504751-53	Jair Benachio	Chácara Nova Esperança
318512581-91	Jorge Ambrósio	Chácara São Jorge
837375021-53	José Dasio Bernardino Santos	Chácara Minadouro
207578671-20	Miguel Florentino Muniz	Sítio Furnas Dois Irmãos
832605281-72	Neci França Barbosa	Sítio São José

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/

inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Vanda Helena da Silva Peres - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA

DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 022/2007 Tangará da Serra – MT, 11 de abril de 2007.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	VENC CONT.
715.603.351-49	EVANDRO STRALIOTTO	05.06.2015
478.862.771-04	OSMAR AIRES RODRIGUES	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge - Gerente Fazendário Matrícula 48888001-8

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MARCELÂNDIA/MT

Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Anexo I da Portaria n.º 079/2000 – SEFAZ)

CONTRIBUINTE:	IMÓVEL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL
OLDI SCHWARZBACH	SÍTIO SCHWARZBACH	13.333.917.3
DANI ANDRÉ TIRAPELLE	FAZENDA FORTALEZA II	13.334.148.8
GILSON MATIAS	FAZENDA MATIAS	13.334.205.0
NATALINO EUZÉBIO	FAZENDA SÃO PEDRO	13.334.232.8
FRANCISCO ALBINO DA SILVA	FAZENDA PALMEIRA I	13.335.051.7
LUIZ NERY CAMILOTTI	FAZENDA CAMILOTTI II	13.335.212.9

Agência Fazendária de Marcelândia – MT, 03 de Abril de 2007.

Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste- MT, sito a Rua .28 DE OUTUBRO nº 3010, no horário de 9:00 as 17:00., para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n 122655001800081200720 de 15/03/2007 no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com redução no valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da lei 7098/98(Decisão nº 115/2005- fls 21 a 27 – ação fiscal julgada parcialmente procedente). Empresa:R. BELTRÃO MODAS IE- 13.196.674-0 End.....RUA MARIA DOS ANJOS Nº 1168-A NAI n.:122655001800081200720.de 15/03/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de MIRASSOL D'OESTE., 19/04/2007.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste- MT, sito a Rua 28 DE OUTUBRO nº 3010, no horário de 9:00 as 17:00., para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 122655001800079200720 15/03/2007 no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com redução no valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da lei 7098/98

Empresa: ANTONIO ROSA COMÉRCIO IE- 13.196.321-0

End.....RUA FRANCISCO BOTELHO NETO Nº 2936

NAI n.:122655001800079200720 de 15/03/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de .MIRASSOL D'OESTE., 19/04/2007.Ger. azendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PEDRA PRETA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Pedra Preta, sito à Av. Pres. Dutra, 899, no horário das 09:00 às 17:00 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de 10(dez) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica, também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60%(sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

FIRMA: ISMAEL TRINDADE FILHO

NAI Nº: 38538001100074200727 INSC. EST.: 13.196.496-8

END.: ROD BR 364 – S/N KM 124– Vila Garça Branca - Pedra Preta/MT

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I e II § 1º e 2º da Lei nº 7.609/01. Agência Fazendária de Pedra Preta, 19 de abril de 2007. Marlene Amorim da Silva - Ger. Fazendário

AGÊNCIA FAZENDARIA DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, sito à Av. Marechal Rondon, nº 600, no horário das 09:00 as 16:30 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso .

Fica, também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima

mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: ISA DE ARAUJO VERAS
 NAI nº 38538001100179200722 - I.E. nº 13.188.278-3
 End.: Av. Municipal, nº 1.048 - Centro - Pontes e Lacerda/MT.
 Firma: C. A. FORIN & CIA LTDA
 NAI nº 38538001100160200723 - I.E. nº 13.176.737-2
 End.: Rua Vera Lucia, s/nº - Centro - Pontes e Lacerda/MT.

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I e II § 1º e 2º da Lei nº 7.609/01.

Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, 19 de Abril de 2007.
 Rozemar Conceição Nogueira Schuenck-Gerente Fazendária Substituta

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES-MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, INTIMADO(S) a comparecer à Agência Fazendária de Cáceres-Mt, situada à Av. Mal. Castelo Branco nº 1.120, no horário das 12:00 às 18:00 h, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para recolher o crédito tributário exigido.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida em 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios no inciso II do Artigo 47 da Lei 7098/98, aplicados sobre a multa de ofício.

No mesmo prazo de 10 (dez) dias, o(s) contribuinte(s) poderá (ão) impugnar o crédito tributário, sob pena de revelia e encaminhamento do processo para o órgão responsável pela análise da legalidade do lançamento efetuado e posterior encaminhamento para Inscrição em Dívida Ativa - Art. 38, Inciso I e II, parágrafo 1º da Lei 7609/01.

A TOSCANO DE FIGUEIREDO
 NAI Nº 38538001100075200728 PROT Nº 9141/2007 IE:13.196.555-7
 Avenida Sete de Setembro, Nº 22-A- CENTRO - CÁCERES-MT
 CORVETTI COM MAQS E MOV ESCRITORIO LTDA
 NAI Nº 38538001100123200722 PROT Nº 9159/2007 IE:13.111.365-8
 Rua da Tapagem, nº 432 - CENTRO - CÁCERES-MT
 J GUIMARÃES PIOVEZAN
 NAI Nº 38538001100085200729 PROT Nº 9140/2007 IE: 13.198.786-0

Rua General Osório, nº 1559 - CENTRO - CÁCERES-MT
 L P N GODOY
 NAI Nº 38538001100167200720 PROT Nº 9143/2007 IE: 13.180.748-0
 Rua Cel Faria, nº 68 - CENTRO - CÁCERES-MT
 N A KARIM DE BRITO
 NAI Nº 38538001100143200724 PROT Nº 9142/2007 IE: 13.163.131-4
 Rua Cel. José Dulce, nº 125 - CENTRO - CÁCERES-MT
 Vanda Helena da Silva Peres-G.F. Agenfa de Cáceres-Mt, 18 de abril de 2.007.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES-MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, INTIMADO(S) a comparecer à Agência Fazendária de Cáceres-Mt, situada à Av. Mal. Castelo Branco nº 1.120, no horário das 12:00 às 18:00 h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para recolher o crédito tributário exigido.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida em 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios no inciso II do Artigo 47 da Lei 7098/98, aplicados sobre a multa de ofício.

No mesmo prazo de 30 (trinta) dias, o(s) contribuinte(s) poderá (ão) impugnar o crédito tributário, sob pena de revelia e encaminhamento do processo para o órgão responsável pela análise da legalidade do lançamento efetuado e posterior encaminhamento para Inscrição em Dívida Ativa - Art. 38, Inciso I e II, parágrafo 1º da Lei 7609/01.

MARCELO HIROJI KOBAYASHI
 NAI Nº 12265500180004200720 PROT Nº 9252/2007 I.E 13.170.195-9
 Rua Cel. Faria, nº 328 - CENTRO - CÁCERES-MT
 Vanda Helena da Silva Peres-G.F. Agenfa de Cáceres-Mt, 18 de abril de 2.007.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2006/SEMA.
 Processo nº: 81019/2007/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Contratada: STAMP Distribuidora de Malhas Ltda
Objeto: Aditar a Cláusula Oitava - Da Vigência do contrato original.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2007 a 11/05/2008.
Data de Assinatura: 09/04/2007.
Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA.
 Cláudio Henrique Maluf Vilela - STAMP Distribuidora de Malhas LTDA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA LOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 011/2007.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO/POSSUIDOR: AFONSO BERWANGER, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 6.734.079-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 175.852.551-04, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, nº 2.746, Cacoal/RO, CEP: 78.976-000.

OBJETO: Tem por objetivo a locação da área de reserva legal do imóvel rural, constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo nº 148.711/2006, propriedade denominada Fazenda São Marcos, situada no município Aripuanã/MT, que se encontra na posse do COMPROMISSADO, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL - R\$ 9.732.150,00 (nove milhões setecentos e trinta e dois mil cento e cinquenta reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das exigências e obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de março de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
 Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

João Gonçalo de Moraes Filho
 Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
Em substituição legal

Afonso Berwanger
 CPF nº 175.852.551-04

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA LOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 012/2007.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO/POSSUIDOR: LUIZ NERY CAMILOTTI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.191.394 SSP/PR e inscrito no CPF nº 127.578.029-68, residente e domiciliado na Avenida Maika, s/nº, Distrito Industrial, Marcelândia/MT, CEP: 78.530-000, possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Camilotti II, no município de Marcelândia/MT.

OBJETO: Tem por objetivo a locação da área de reserva legal do imóvel rural, constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo nº 26.161/2007, propriedade denominada Fazenda Camilotti II, situada no município Marcelândia/MT, que se encontra na posse do COMPROMISSADO, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL - R\$ 4.464.206,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e seis reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das exigências e obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de março de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
 Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

João Gonçalo de Moraes Filho
 Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
Em substituição legal

Luiz Nery Camilotti
 CPF nº 127.578.029-68

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA LOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 013/2007.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO/POSSUIDOR: LUIZ CRISOBAL GASQUES, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 028.680 SSP/MS e inscrito no CPF nº 174.881.331-53, residente e domiciliado na Avenida Uruguai, nº 1.186, São José do Rio Claro/MT, possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Rio Azul, no município de Marcelândia/MT.

OBJETO: Tem por objetivo a locação da área de reserva legal do imóvel rural, constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo nº 324.539/2006, propriedade denominada Fazenda Rio Azul, situada no município Marcelândia/MT, que se encontra na posse do COMPROMISSADO, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL - R\$ 8.020.895,00 (oito milhões vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das exigências e obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de abril de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
 Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

João Gonçalo de Moraes Filho
 Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
Em substituição legal

Luiz Cristobal Gasques
 CPF nº 176.993.121-04

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 036/2007.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: ARÉSSIO JOSÉ PAQUER, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 680.603 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 088.508.289-34, residente e domiciliado na Rua Sacramento, n.º 374, Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-440.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental n.º 6.727/2004, protocolo n.º 105.862/2005, da propriedade **Fazenda Celestina**, no município **Nova Mutum - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de março de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

João Gonçalo de Moraes Filho
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
Em substituição legal

Aréssio José Paquer
CPF n.º 088.508.289-34

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 044/2007.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: NATAL ZAMIGNAN, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG n.º 1.306.009-0 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 036.638.849-53, residente e domiciliado na Rua dos Desbravadores, n.º 3.153, Centro, Sorriso/MT, CEP: 78.890-000.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constantes no processo de licenciamento ambiental n.º 3.143/2001 e protocolo sob n.º 106.456/2005, da propriedade denominada Fazenda **Filhos do Sol**, situado no município de **Matupá - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ R\$ 184.541,50 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de março de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

João Gonçalo de Moraes Filho
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
Em substituição legal

Natal Zamignan
CPF n.º 036.638.849-53

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 045/2007.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: OCTAVIO DELMUTTI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º 1.275.416-7 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 013.547.959-20, residente e domiciliado na Rua Painelras, n.º 163, Coophalis, Rondonópolis/MT, CEP: 78.740-590, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda "Novo Horizonte"**, situado no município de **Itiquira/MT**, matrícula n.º 122.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constantes no processo de licenciamento ambiental n.º 5.756/2004 e protocolo sob n.º 93.380/2005, da propriedade denominada Fazenda **Novo Horizonte**, situado no município de **Itiquira - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 160.629,50 (cento e sessenta mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de março de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

João Gonçalo de Moraes Filho
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
Em substituição legal

Octavio Delmutti
CPF n.º 013.547.959-20

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 046/2007.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: JARBAS AQUINO OLIVEIRA DO AMARAL brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG n.º 7.948.29-3 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 149.240.720-87, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, n.º 72, Colider/MT, CEP: 78.500-000.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constantes no processo de licenciamento ambiental, protocolo sob n.º 96.656/2005, da propriedade denominada Fazenda **Assunção**, situado no município de **Nova Canaã do Norte - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 140.162,20 (cento e quarenta mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de março de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

João Gonçalo de Moraes Filho
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
Em substituição legal

Jarbas Aquino Oliveira de Amaral
CPF n.º 149.240.720-87

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 047/2007.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: MADEBLU – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Analândia do Norte, s/nº, km 01, Analândia do Norte, Colider/MT, CEP: 78.535-000, inscrita no CNPJ n.º 05.330.207/0001-48, representado neste ato pelo Sr. **Werner Starke**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG n.º 4.287.818 SSP/SC e inscrito no CPF n.º 127.452.869-00, com endereço para correspondência supra citado.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo n.º 45.499/2006, da propriedade **Empresa Madeblu Ind. Com. De Madeiras Ltda**, no município **Marcelândia - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de abril de 2007..

SIGNATÁRIOS:

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

João Gonçalo de Moraes Filho
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
Em substituição legal

Madeblu In.d Com. De Madeiras Ltda
CNPJ n.º 05.320.207/0001-48

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 049/2007.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: CHRISTOVAM GERALDO FENELON COSTA CARNEIRO DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 1.794.028 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 023.287.478-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Fuas de Matos Sabino, n.º 570, Jardim América, Bauru/SP, CEP: 17.045-010, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Água da Serra**, situado no município de **Marcelândia/MT**, matrícula n.º 10.040.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo n.º 274.254/2006, da propriedade **Fazenda Água da Serra**, no município **Marcelândia - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 205.742,50 (duzentos e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de abril de 2007..

SIGNATÁRIOS:

Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

João Gonçalo de Moraes Filho
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
Em substituição legal

Christovam Geraldo Fenelon Costa Carneiro da Cunha
CPF n.º 023.287.478-68

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - CNPJ Nº. 04.202.280/0001-71.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 23 de julho de 2007.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.


JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Nº254 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-110 Trecho: Tesouro – Batovi – Entrº BR-070 – Toricoejo – Novo São Joaquim, sobre os Córregos: Esbarrancado e Desconhecido, numa extensão de 12,0m e 26,0m, modalidade Carta Convite Edital Nº080 /07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 106/2007/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA BRASIL LTDA

FISCAL : ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO

MEMBROS: ENGº: JOSÉ TEODORO NETO

ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 18 de Abril de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº253 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-336, Trecho: Entrº BR-158 – Toricoejo – Entrº MT-110, sobre o Córrego Boqueirão, numa extensão de 30,0m, modalidade Carta Convite Edital Nº073/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 105/2007/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA BRASIL LTDA

FISCAL : ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO

MEMBROS: ENGº: JOSÉ TEODORO NETO

ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 18 de Abril de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº259 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-110, Trecho: Batovi – Entrº BR-070, numa extensão de 32,0 Km modalidade de Carta Convite Edital Nº 124/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 128/2007/00 - ASJU.

FIRMA: TERRAPLAN – TERRAPLANAGEM LTDA - ME

FISCAL : ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO

MEMBROS: ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS

ENGº: JOSÉ TEODORO NETO

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 16 de Abril de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº257 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-343, Trecho: Cáceres – Vila Aparecida, numa extensão de 60,0 Km modalidade de Carta Convite Edital Nº 107/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 119/2007/00 - ASJU.

FIRMA: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENGº: AIR MONTECCHI VITÓRIO

MEMBROS: ENGº: BENEDITO ELIAS ANTUNES

ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 16 de Abril de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº 255/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para Elaboração de Estudos Topográficos, Hidrológicos, Prospecções Geotécnicas e Cálculo de Estruturas das Pontes de Concreto Armado, na Rodovia MT – 170, Trecho: Rio Jurena – Juína, sobre o Rio Juíno e na Rodovia MT – 100, Trecho: Ribeirãozinho - Araguaína, sobre o Rio São João, de Conformidade

com o Instrumento Contratual n.º 111/2.007/00/00- A.SJU.Retroagir para o dia: 04/04/07. FIRMA: PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

COMISSÃO:

ENGº JOSÉ GONÇALO DA COSTA	-	FISCAL
ENGº MARILDA DE CASTRO COSTA	-	MEMBROS
ENGº JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	-	MEMBROS

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de ABRIL de 2007.

PORTARIA / SINFRA Nº261 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-130, Trecho: Entrº MT-020 (Paranatinga) – Entrº MT-324, Sub-Trecho: Entrº MT-240 (Sete Placas)- Entrº MT-324, numa extensão de 62,0 Km, modalidade Carta Convite Edital Nº118/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 120/2007/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA BRASIL LTDA

FISCAL : ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

MEMBROS: ENGº: RICARDO F. FERREIRA DA SILVA

ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 19 de Abril de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº262 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços de Reforma de Pontes de Madeira, nas Rodovias MT-240 e MT-242, Trecho: Entrº MT-130 (Sete Placas) – Rio Teles Pires e Entrº MT-130 – Rio Batovi, sobre os Rios Teles Pires e Batovi, com extensão de 219,0 m e 6,0 m, respectivamente e Pontilhão de Madeira no km 27 com extensão de 14,0m, modalidade Carta Convite Edital Nº122/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 125/2007/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA BRASIL LTDA

FISCAL : ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

MEMBROS: ENGº: ARTHUR BORGES CANAVARROS

ENGº: RICARDO F. FERREIRA DA SILVA

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 19 de Abril de 2.007

Extrato do Instrumento Contratual Nº 036/2007/00/00 – ASJU

Onde se lê:

Valor: R\$ 144.290,90(Cento e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.0600.44905100.131.1.1 - conforme NE Nº 25101.0001.07.00593-5.

Leia-se:

Valor: R\$ 144.290,90(Cento e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais e Noventa Centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1 - conforme NE Nº 25101.0001.07.00593-5.

PARTES: MARCIANO & RIBEIRO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 038/2007/00/00 – ASJU

Onde se lê:

Valor: R\$ 149.772,53 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Leia-se:

Valor: R\$ 149.772,53 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

PARTES: MR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 052/2007/00/00 – ASJU

Onde se lê:

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00655-9 - e 25101.0001.07.0056-7

Leia-se:

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00655-9 - e 25101.0001.07.00656-7

PARTES: PROJETUS – ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

*Extrato do Instrumento Contratual Nº 054/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.052.766-1 /2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 037/2007

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-260/MT-373, Trecho: Poxoréu – Paraíso do Leste/Entrº MT-130 – Juscimeira.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 115.657,84(Cento e Quinze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1 - NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00643-5 e 25101.0001.07.00644-3.

PARTES: CONSTRUTORA VIPPS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA* (Reproduz-se por ter saído incorreto)

Extrato do Instrumento Contratual Nº 138/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.057.419-8/2007/ SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº126/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, nas Rodovias MT-206 e MT-208, Trecho: Entrº MT-208 – Paranaíta – km 38 – Rio Paranaíta Rio Bravo/Entrº MT-417 – Rio Matrinchá, numa extensão de 137,0 km e 70,0 km, respectivamente, conforme anexo I do edital

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos. Valor: R\$ 149.189,21 (Cento e Quarenta e Nove Mil,

Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos).
 Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.01030-0 e. 25101.0001.07.01031-9.
PARTES: TUCURUI CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 132/2007/00/00-ASJU
Processo nº 0.056.957-7/2007-SINFRA
Modalidade: Tomada de Preços 007/2007
Objeto do Contrato: Elaboração de Adequação do Projeto Executivo para Pavimentação da Rodovia BR-163/MT, Trecho: Guarantã do Norte – Divisa MT/PA, Segmento: Estaca 1.600 a 4.133, com extensão aproximada de 50,66 km,
Valor: R\$ 424.000,38 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Trinta e Oito Centavos)
Prazo: 60 (Sessenta) dias consecutivos.
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0200.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00995-7
Partes: AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODESIA E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início de Serviços**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº 055/07 04/04/07	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, HIDROLÓGICOS, PROSPECÇÕES GEOTÉCNICAS E CÁLCULO DAS PONTES DE CONCRETO ARMADO	111/07/00/00 - ASJU	PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	MT - 170 MT - 100

Cuiabá, 19 de abril de 2007.

Engº Nilton de Britto
Sup. de Obras de Transportes

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2004

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DOCCENTER SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 089/2004, referente a Locação de duas máquinas fotocopadoras, com assistência técnica ao equipamento, marca Ricoh, modelo AF 2015, Sistema Digital Laser, destinados à POLITEC e ao Sistema Prisional.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282/2285, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte: 100/240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 08 (oito) meses, o prazo de vigência do presente Termo Aditivo contados de 19/04/2007 a 18/12/2007.

DA DATA: 09/04/07

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública – Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. WALDISNEY DA CUNHA AMORIM – Doccenter Serviços de Cópias e Impressões LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2007

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços e Vendas de Produtos, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

DO OBJETO: Comercialização, em âmbito nacional, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, na modalidade nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da CONTRATADA, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear.

DO VALOR: O Valor total deste contrato é estimado em R\$ 204.000,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 16/04/07 a 15/04/08

DA DATA: 16/04/07

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública – Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. NILTON DO NASCIMENTO e a Sra. ELIENE NEVES PAES DE MELO – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/CONTRATADA.

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

ESCALA DE FÉRIAS / 2007

MAIO				
ANTÔNIO BUENO DE GODOY	234710012	2005/ 2006	01 a 30/05/07	
ANTÔNIO JÚLIO DOS SANTOS	957020015	2003/ 2004	02 a 31/05/07	
JOCIMAR GABRIEL DE FRANÇA	1082360012	2004/ 2005	01 a 30/05/07	

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM	161890016	2006/ 2007	01 a 30/05/07
MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA	219840016	2004/ 2005	01 a 30/05/07
MOACIR MARTINS DA MOTA	177380012	2006/ 2007	01 a 30/05/07
VALDEVINO XAVIER DE QUEIROZ	166220019	2005/ 2006	01 a 30/05/07

JULHO

ANDERSON LAURO FERREIRA DA SILVA	840740026	2006/ 2007	01 a 30/07/07
CELI FERREIRA RIBAS BARBOSA	252530012	2006/ 2007	01 a 30/07/07
ERALDO BORDINHÃO PENAFIEL	172730015	2005/ 2006	01 a 30/07/07
LÚCIA APARECIDA COSTA	890840024	2006/ 2007	01 a 30/07/07

SETEMBRO

DIANA GLÓRIA RODRIGUES DA SILVA	127090010	2006/ 2007	01 a 30/09/07
THAIS CAMARINHO	311730019	2006/ 2007	12/09 a 11/10/07
VALDIR BRAGA MARTINS	440490014	2006/ 2007	01 a 30/09/07

NOVEMBRO

VALMESSON DA SILVA RIBEIRO	960670017	2005/ 2006	01 a 30/11/07
----------------------------	-----------	------------	---------------

DEZEMBRO

ANA JÚLIA BATISTA DE QUEIROZ	252620011	2005/ 2006	01 a 30/12/07
ANTÔNIO COELHO FILHO	921310013	2006/ 2007	24/12 a 23/01/08
CARMEM DÉA FARIAS DIAS	152790012	2006/ 2007	12/12 a 10/01/08
ENÉIAS ABRANTES	349200017	2006/ 2007	24/12 a 23/01/08
FLÁVIO HENRIQUE STRINGUETA	921680015	2006/ 2007	05/12 a 03/01/08

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Origem: Pregão nº. 053/2005

Rescisão ao Contrato : 060 /2005

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: LIANE WERNER MARTINS.

Objeto: Constitui objeto deste Termo, a rescisão amigável, por acordo entre as partes, do Contrato nº. 060/2005, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de transporte escolar, celebrado em 03 de Novembro de 2005, prorrogado através de Termo Aditivo, com início em 02/08/06 e seu término em 03/05/07, rescindido a partir de 02/04/07.

Fundamento Legal: art. 79, inciso II, parágrafo I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Cuiabá, 02 de Abril de 2007.



LUIZ ANTONIO PAGOT
 Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 67/07/GS/SEDUC/MT, do Secretário de Estado de Educação, vem **CITAR**, a servidora **ROSILDA RIBEIRO DAS NEVES**, brasileira, servidora pública estadual, matrícula nº 883410028, portadora do CPF nº 514.063.491.00, **que se encontra em lugar incerto e não sabido**, que estão correndo os autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 35230/07, no qual figura como indiciada, e consubstanciado no Art.78 § 1º, da LC 207/04, será inserido três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação. Os processos acima indicados encontram-se à disposição de Vossa Senhoria, para consultas e emissão de cópias que julgar necessário, no horário normal de atendimento da SEDUC e às expensas do interessado.

Pelo presente fica Vossa Senhoria **intimada** a comparecer no dia 10 de maio às 8h30, para interrogatório, perante esta comissão Processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica** da SEDUC, localizada na Travessa "B" s/nº, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na forma da Lei.

Fica ciente também, de que poderá acompanhar os atos processuais pessoalmente ou por procurador, conforme art. 82, da LC nº 207/04. Podendo ainda, produzir provas e arrolar testemunhas, nos termos do art. 83, da LC nº 207/04, e, em obediência ao princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Não tendo Vossa Senhoria condições financeiras ou negando-se a constituir advogado, a presidente da Comissão Processante lhe nomeará um defensor dativo.

Arlete Maria Luiz da Costa
 Presidente da Comissão

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N. 02/2007/CEDM/MT**

O Conselho Estadual do Direito das Mulheres – CEDM, criado através de Lei n.º 7815 de 09 de dezembro de 2002/, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 144 de 02 de abril de 2007 que cria II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e, diante da necessidade de regular o seu funcionamento.

Resolve:

Art. 1º. Criar e aprovar o Regimento Interno do II Conferência Estadual de Política para as Mulheres.

REGIMENTO INTERNO**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º. A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres-CEPM, convocada pelo Decreto Estadual nº 144 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02/04/07, terá por objetivo analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º. A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá nos dias 12 e 13 de julho de 2007 no município de Cuiabá-MT.

Art. 3º. A realização da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres ocorrerá em etapas, no âmbito municipal e/ou regional com a realização de plenárias ou conferência, na qual será debatido o temário proposto para a etapa nacional.

§1º. As (os) delegadas (os) para a etapa Nacional serão eleitas na etapa Estadual.

§2º. Os relatórios das Plenárias Municipais de Políticas para as Mulheres devem ser encaminhados à Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, em cumprimento a etapa estadual, até o dia 30.05.2007.

Art. 4º. Os temas centrais, definidos em âmbito nacional, deverão nortear as ações de caráter analítico, formulador e propositivo de todas (os) as (os) participantes presentes na II Conferência Estadual e/ou plenárias municipais de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º. Os períodos de realização das três etapas da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres serão os seguintes:

- I - Etapa Municipal e/ou Regional – 1º de março a 30 de abril de 2007;
- II - Etapa Estadual – 12 e 13 de julho de 2007;
- III - Etapa Nacional – 18 a 21 de agosto de 2007.

§1º. O não cumprimento dos prazos das etapas previstas nos incisos I e II em todas as unidades federadas não constituirá impedimento à realização da etapa nacional no prazo previsto.

§2º. A observância dos prazos para a realização das Conferências Estaduais é condicionante para a participação das (os) delegadas (os) na etapa nacional.

§3º. A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será realizada em Cuiabá-MT, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

**CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO**

Art. 6º. Nos termos deste Regimento, a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres abordará o seguinte temário:

- I - Análise da realidade brasileira e matogrossense;
- II - Avaliação das ações e políticas propostas no PNPM, sua execução e impacto em Mato Grosso;
- III - Participação das mulheres nos espaços de Poder.

Parágrafo Único. O temário acima terá como subsídio o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e sua discussão será orientada por roteiros apresentados.

Art. 7º. A Conferência deverá propiciar a participação ampla e democrática de todas os segmentos representados e a elaboração do Relatório Final, deverá refletir a opinião de todas e todos nela representadas/os.

Parágrafo Único: Todas as discussões do temário e os documentos da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, étnico raciais, geracional e da liberdade sexual da sociedade brasileira.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 8º. A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será presidida pela titular da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social - SETECS e na sua ausência ou impedimento eventual, pela presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único. A Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres se desenvolverá sob a forma de palestras, painéis grupos de trabalho e/ou debates de plenário.

Art. 9º. Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres deverá ter sido constituída uma Comissão Organizadora.

SEÇÃO I**ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 10. A Comissão Organizadora será composta por membros do CEDM/MT, sendo, (02) representantes da sociedade civil, (02) representantes de organismo governamental e (01) representante da Secretaria Executiva dos Conselhos, constituído-se ainda as seguintes comissões especiais coordenadas pela Comissão Organizadora:

- §1º. As integrantes da Comissão Organizadora deverão constituir e coordenar as seguintes Comissões:
 - I - Comissão Temática e de Relatoria;
 - II - Comissão de Comunicação;
 - III - Comissão de Articulação e Mobilização;

§2º. A Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres contará com um Grupo de Apoio, designado pela Secretaria Executiva dos Conselhos que ficará responsável pelo apoio logístico e infra-estrutura à Conferência.

**SEÇÃO II
ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES**

Art. 11. À Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres compete:

- I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

II - Deliberar sobre:

- a) A metodologia de elaboração do relatório da II Conferência;
- b) As mesas centrais: temas e critérios de escolha das (os) expositoras (es);

III - Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infra-estrutura, inclusive orçamento para a etapa nacional.

IV - Designar as (os) integrantes das Comissões Especiais podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade.

V - Providenciar a publicação do Relatório Final da II Conferência Estadual de Políticas.

VI - Deliberar sobre todas as questões referentes à II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, não previstas no regimento da II CEPM

Art. 12. À Comissão Especial Temática e de Relatoria compete:

I - Organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação das (os) expositoras (es) na Conferência;

II - Propor facilitadores para cada grupo temático;

III - Elaborar a relação de sub-temas e os roteiros para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para apresentação dos relatórios;

IV - Formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;

V - Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho.

VI - Elaborar, organizar e acompanhar, a publicação do relatório final da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres junto a Comissão de Comunicação.

Art. 13. À Comissão de Comunicação compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da II CEPM;

II - Promover a divulgação do Regimento da II CEPM;

III - Orientar as atividades de Comunicação Social da Conferência.

IV - Promover os registros e coberturas midiáticas dos principais momentos das etapas da Conferência, visando a divulgação, bem como o arquivamento da memória;

V - Encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da II CEPM, organizado pela Comissão Temática e de Relatoria.

Art. 14. À Comissão Especial de Articulação e Mobilização compete:

I - Estimular a organização e realização das Plenárias nos Municípios e/ou regionais e a Conferência Estadual, como etapas importantes da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

II - Monitorar o encaminhamento dos relatórios das Conferências/ Plenárias Municipais de Políticas para as Mulheres à Comissão Organizadora da II Conferência Estadual.

III - Mobilizar os governos estadual e municipais, para garantir recursos financeiros necessários a participação na etapa estadual das/dos delegadas/os eleitas/os nas Conferências municipais.

SEÇÃO III**DA METODOLOGIA
PARA A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS**

Art. 16. Os relatórios da Conferência Estadual devem ser elaborados a partir dos eixos temáticos da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, levando em consideração as contribuições das plenárias municipais e ou regionais.

Art. 17. As Comissões Organizadoras das etapas municipais da II CEPM devem consolidar relatórios a serem encaminhados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual, até 30 de maio de 2007, com o objetivo de subsidiar o Relatório Estadual.

§1º. Os relatórios das plenárias municipais devem obedecer roteiro definido pela Comissão Organizadora e ser apresentados, resumidamente no máximo 10(dez) laudas, encaminhado a Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de políticas para as Mulheres ser encaminhados à Comissão Organizadora da II CEPM, por meio eletrônico para o endereço cedm@setec.mt.gov.br até a data de 30 de maio de 2007, o que não dispensa o envio via correio postal, em formato impresso para o endereço: Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, Rua Baltazar Navarros, 567, Bairro Bandeirantes. – CEP 78010-020 – Cuiabá-MT.

Art. 18. O Relatório Final da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário.

Art. 19. Durante a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres serão realizados trabalhos em grupo, para aprofundamento do temário.

§1º. As propostas discutidas nos grupos deverão ter a aprovação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das (os) participantes para comporem o relatório do grupo.

§2º. Cada grupo de trabalho contará com coordenação e relatorias a serem escolhidas pelo próprio grupo.

§3º. A relatoria de grupo integrará a equipe de redação do documento síntese dos trabalhos de grupos, coordenado pela Comissão Especial de Relatoria que será submetida votação na Plenária.

Art. 20. A redação do Relatório Final da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, ficará sob a responsabilidade das Comissões Especiais Temática e Relatoria e da Comissão Especial de Comunicação.

**CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 21. A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres terá entre as (os) participantes delegadas (os) e convidadas (os).

Art. 22. A plenária de delegadas (os) da etapa estadual da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:

I - 03 delegadas (os) eleitas (os) nas Plenárias Municipais e/ou Regionais, sendo 02 da sociedade civil e 01 do governo, por município;

II - A participação nas plenárias municipais ou regionais, a composição das delegações para a Conferência Estadual e Nacional, deverão observar as dimensões de classe, étnico/racial, geracional e de liberdade sexual da sociedade brasileira.

Art. 23. Serão convidadas (os) para a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, autoridades e representantes de entidades estaduais e nacionais na condição de observadoras (es), com direito à voz.

Art. 24. É livre a participação municipal e/ou regional na Conferência Estadual, desde que o município subsidie as despesas.

I - O transporte das (os) delegadas (os) ficará a cargo dos seus respectivos municípios.

II - O Governo do Estado, através da SETECS e outras parcerias, custearão as despesas, somente de hospedagem e alimentação das/os delegadas/os, ficando o custeio do transporte a cargo do Governo Municipal.

Art. 25. As inscrições das (os) delegadas (os) da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, para a sua validade, deverão ter sido encaminhadas pela coordenação das plenárias municipais, via correio eletrônico e convencional, conforme parágrafo 1º do Art. 17, à Comissão Organizadora Estadual, até dia 30 de maio de 2007.

Art. 26. O credenciamento de delegadas (os) da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres deverá ser feito a partir das 7:30 h, do dia 12 de julho até às 12:00 h, do mesmo dia no local do evento.

**CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS**

Art. 27. O total de delegadas (os) para participar da Conferência Nacional é de 55, sendo 33 representantes da sociedade civil, 17 representantes dos governos municipais e 05 representantes do governo estadual.

Art. 28. Caberá a Sub- Comissão Eleitoral apresentar na plenária da Conferência Estadual, regulamento da eleição de

delegadas (os).

Art. 29. Poderão candidatar-se, votar e ser votada (o) como delegada (o) à Conferência Nacional, as (os) inscritas (os) na Conferência Estadual, que tenham sido eleitas (os) como delegadas/os nas Conferências ou plenárias municipais/regionais.

Parágrafo Único. É vedado aos membros da Sub- Comissão Eleitoral inscreverem-se como delegadas(os) à Conferência Nacional.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 31 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 32 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de abril de 2007.
Ana Emília Iponema Brasil Sotero
Presidente do CEDM/MT

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

Errata referente à publicação do dia 26 de março de 2007

Comunicamos **que torna sem efeito** a publicação do dia 26 de março de 2007, referente ao Extrato do Convênio nº. 019/2007, firmado entre a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia e o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Estado de Mato Grosso – SINVEST.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 019/2.007

CONVENIENTE: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Implementação e continuidade dos Arranjos Produtivos Locais das Indústrias do Vestuário de Cuiabá, Várzea Grande e Rondonópolis.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários para a execução deste Convênio são no valor total de R\$ 394.460,00 (trezentos e noventa quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), dois quais R\$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta oito mil e seiscentos reais), é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:

R\$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta oito mil e seiscentos reais)

Órgão: 17.601

Projeto/Atividade: 1850

Elemento de despesas: 3350.3900

Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 15/12/2007.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18 de abril de 2007.


ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Hercúlo Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Claudia de Oliveira Fagotti – Presidenta Do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Estado de Mato Grosso.

Errata referente à publicação do dia 26 de março de 2007

Comunicamos **que torna sem efeito** a publicação do dia 26 de março de 2007, referente ao Extrato do Convênio nº. 020/2007, firmado entre a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia e o Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso – SEBRAE.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 020/2.007

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO - SEBRAE

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Execução da MERCOVAG – Feira de Negócios de Várzea Grande, envolvendo sua concepção, juntamente com empresários, instituições de classe e Governo do Estado, elaboração do projeto, planejamento e coordenação técnica e operacionalização.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários para a execução deste Convênio são no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dois quais R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:

R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Órgão: 17.101

Projeto/Atividade: 1850

Elemento de despesas: 3350.3900

Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 30/06/2007.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03 de abril de 2007.


ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Hercúlo Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, José Guilherme Barbosa Ribeiro – Diretor Superintendente do SEBRAE/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 021/2.007

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS INDÚSTRIAS DE MATO GROSSO - SEBRAE

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Aumentar a capacidade produtiva do setor de gemas e jóias, por meio de sua organização, do aprimoramento da gestão, do aumento de produção e da produtividade, visando a inserção nos mercados nacional e internacional.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários para a execução deste Convênio são no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dois quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão: 17.601

Projeto/Atividade: 1850

Elemento de despesas: 3350.3900

Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2007.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03 de abril de 2007.


ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Hercúlo Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia e José Guilherme Barbosa Ribeiro – Diretor Superintendente do SEBRAE/MT.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO
EXTRATO AO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2006 RP 011/05 – P 012/05/SAD

DISTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde (Augustinho Moro)

DISTRATADO: COVAL COMERCIAL VÁRZEA GRANDE AUTO PEÇAS LTDA – representado pelo Sr. Jair Dorileo Filho.

OBJETO: Por este ato a Contratante e a Contratada resolvem amigavelmente por fim ao vínculo contratual, conforme as motivações constantes no processo nº 0.317.876-4/SES/MT/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamenta-se o presente DISTRATO no inciso II art. 79 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2002

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde (Augustinho Moro).

CONTRATADO: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A – representada pelos Srs. Clodoaldo Alves de Lima e Venâncio Campelo Neto.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 0.322.156-1, este instrumento tem por escopo alterar o prazo de vigência do contrato nº 071/2002 e vigência do 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 05(cinco) meses e 05(cinco) dias (25/03/2007 à 30/08/2007).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 6.578,10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

Extrato do Contrato nº 03/2007

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT

Contratada: ADM Comércio e Representações LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a disponibilização de combustíveis (no interior do Estado) e óleos lubrificantes para atender à frota de veículos em Cuiabá/Várzea Grande e no Interior do Estado, com a execução do fornecimento a ser realizado por rede própria de postos ou postos credenciados, sendo os combustíveis distribuídos e gerenciados mediante cartão eletrônico (tecnologia magnético ou tecnologia por chip ou correspondente) de controle de consumo, com o fornecimento de óleos lubrificantes através de vales lubrificantes em litros.

Data: 16 de abril de 2007.

Vigência: 16/04/07 a 15/04/08.

Valor Estimado da contratação: R\$ 229.980,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Superintendente do IMEQ/MT e Edézio Correa - Representante Legal da Contratada.

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 174/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- I. Aditar a Portaria nº 029/2007/P/DETRAN/MT, datada de 22 de janeiro de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de janeiro de 2007, para designar a Sra. Rosa Amélia Soares Vargas – Agente de Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Sra. Maria Gonçalves da Silva – Agente de Serviço de Trânsito, lotada na Gerência de Exames Práticos e Teóricos e Sra. Neide Rego Nowitsdreinko – Agente de Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Contratos e Convênios para integrar a Comissão de Sindicância a que se refere a Portaria acima mencionada, em substituição respectivamente à Sra. Genesora Clely Giraldi Monteiro – Agente de Serviço de Trânsito, Ana Lúcia da Costa Meira – Agente de Serviço de Trânsito e José Roque Maciel – Agente de Serviço de Trânsito.
- II. O Procedimento Administrativo deve ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação, podendo ser prorrogados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá, 18 de abril de 2007.


MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

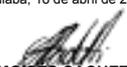
Portaria nº 175/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de abril de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 013/2007/P/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.

Cuiabá, 18 de abril de 2007.


MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº. 176/2007/GP/DETRAN/MT.

Consolida procedimentos para aumento e eficiência da segurança das operações eletrônicas de comunicação de gravames e de outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do que consta no art. 22, incisos X, da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando a Resolução nº 159/2004/CONTRAN;

Considerando o conteúdo da Portaria nº 006/2004, que trata da implementação do SNG – Sistema Nacional de Gravame no âmbito do DETRAN do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de implementar novos mecanismos que visem aumentar a eficiência e segurança das operações eletrônicas de comunicação de gravames.

RESOLVE:

Art. 1.º. Após a inclusão/alteração do gravame pelo agente credor, o proprietário deverá dirigir-se imediatamente ao DETRAN/MT para emissão da respectiva documentação do veículo (CRV/CRLV), com a averbação do gravame, atendendo à Resolução nº 159/2004/CONTRAN.

Parágrafo único. Ultrapassados 30 (trinta) dias da inclusão/alteração do gravame financeiro, este não mais poderá ser cancelado pelo agente credor, devendo o proprietário comparecer ao DETRAN/MT, para regularização da situação.

Art. 2.º. Ultrapassado o prazo acima estipulado e havendo necessidade do cancelamento do gravame, o agente credor deverá encaminhar solicitação formal, com a justificativa para a operação, acompanhada obrigatoriamente de todos os seus dados para o contato, devidamente justificada e assinada com reconhecimento de firma do signatário, estabelecendo poderes para o ato, para apreciação do DETRAN/MT e posterior resposta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de março de 2007.

MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 177/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nºs 051/1998 e 080/1998 do CONTRAN e as Portarias nº 14/1999 e 70/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, RESOLVE:

Credenciar o Médico Dr. **JOELSON ANTONIO POUSO**, CPF: 828.289.381-15 para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao Município de Arenópolis/MT.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Cuiabá, 19 de Abril de 2007.

MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE

LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 005/2005

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel e a Cláusula Quarta – Dos Tributos, do Contrato Original, referente à CIRETRAN de Nobres/MT.

VALOR: R\$ 705,61 (Setecentos e cinco reais e sessenta um centavos).

PRAZO: 04/04/2007 a 03/04/2008.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: Sr. LENINE CAMPOS FILHO.

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

MT FOMENTO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 004/2007

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, art. 29, do Estatuto Social, resolve **NOMEAR** a servidora **MÔNICA NARDEZ DE AQUINO LEÃO**, RG 13194739 SSP/MT e CPF 963.664.861-15, para o cargo de Assistente Administrativa, com fundamento na Resolução 001/2006, de 30 de janeiro de 2006.

O presente Ato produzirá seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2007.

Cuiabá, MT, 18 de abril de 2007.

ÉDER DE MORAES DIAS
 Diretor Presidente

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente no dia 27 de Abril de 2007, na sede social, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros n. 2.970 – Bairro Carumbé em Cuiabá – Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINARIAMENTE – a) Leitura, exame, discussão e votação do Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria e das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2006, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de Março de 2007 às páginas 23 a 28; b) Outros assuntos de interesse da Companhia e, EXTRAORDINARIAMENTE – a) Conhecimento, apreciação e discussão de outros assuntos de interesse da Cia..

Cuiabá, 17 de Abril de 2007.

ALESSANDRE HERCULANO COELHO E SOUZA FURLAN
 Presidente do Conselho de Administração

JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS
Presidente da METAMAT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00161/2007 DE: 19/04/2007

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: **RETIFICAR**, referenciando Evento: 77020/779 – **RETIFICAÇÃO DE ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO-APOS ESTAGIO** Processo Numr.: 71091/2007 NOME..... (583320023) ROSE DA SILVA Em..... 02/03/2007 Data Evento.: Início - 22/01/2007 Unidade Adm.: 4871 - NUCLEO DE PROGRAMACAO E ORCAMENTO (SETECS)

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Abril de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00162/2007 DE: 19/04/2007

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: **CONCEDER** Evento: 115002/1210 – LICENCA PREMIO – CONCESSAO Processo Numr.: 42051/2007 NOME..... (228130018) PEDRO IRAN GONCALVES Em..... 29/03/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Abril de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00163/2007 DE: 19/04/2007

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: **RETIFICAR**, referenciando Evento: 115029/1210 – RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO – CONCESSAO Processo Numr.: 49610/2007 NOME..... (638130018) GILBERTO BRAZ OLIVEIRA SANTOS Em..... 12/04/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Abril de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00164/2007 DE: 19/04/2007

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: **CONCEDER** Evento: 657000/6297 – LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA- Processo Numr.: 288689/2006 NOME..... (215300017) ALMA SCHNEIDER Em..... 11/04/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Abril de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretário de Estado de Administração

90 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Abril de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretário de Estado de Administração

90 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Abril de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00165/2007 DE: 19/04/2007

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: **DESIGNAR** Evento: 1209000/10499 – DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC Nº 266 Processo Numr.: 17/2007 NOME..... (1890115) CARLOS CEZAR DA CUNHA A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007 Cargo/Funcao.: 116300019 DGA-9 SERVIDOR Substituído.: 833520067 – LUIZ CARLOS ALVES Unidade Adm.: 106461 – ASSISTENCIA TECNICA (SAD)

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Abril de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretário de Estado de Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2007/SECITEC

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 001/2007/SECITEC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e serviços de copa, com fornecimento de materiais, para atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que houve as seguintes alterações:

NO QUE DIZ RESPEITO AO PREÂMBULO:

ONDE-SE-LÊ

SUBITEM 1.2.: O Credenciamento possibilita direito de manifestação das empresas participantes, e será realizado **das 08h30m às 09h do dia 27 de março de 2007**, sendo a sessão aberta neste mesmo dia às 09h, na qual serão entregues os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

LEIA-SÊ:

SUBITEM 1.2.: O Credenciamento possibilita direito de manifestação das empresas participantes, e será realizado **das 08h30m às 09h do dia 27 de abril de 2007**, sendo a sessão aberta neste mesmo dia às 09h, na qual serão entregues os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

Cuiabá, 19 de abril de 2007.

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial/ SAD

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ

OBJETO: Adequação, ampliação e reforma do Posto Fiscal provisório Águas Quentes, município de Barra do Garças/MT. INTERESSADO: CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA
VALOR: R\$ 55.195,64 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO: Em até 45 (quarenta e cinco) dias.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, c/c o artigo 26, § único da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICADO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 005/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 020/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ.

Cuiabá, 19 de abril de 2007.
Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda/MT

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP toma público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007/SEJUSP**, realizado no dia 19/04/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	ÚNICO	31.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		R\$ 31.000,00

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2007.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/FESP/SEJUSP
Ordenador de Despesas

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO Nº 002/2007

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 002/2007**, Termo de Referência nº 072/2007/Superintendência de Educação Básica, cujo objeto trata-se da aquisição de material de consumo didático, visando atender, ao Programa Brasil Alfabetizado – Resolução CD/FNDE/MEC nº 22, Fonte 261, Junto à SEDUC, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Lote 1 – Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda – CNPJ nº 03.064.629/0001-20 Ltda com o valor total de R\$ 36.100,00 (Trinta e Seis Mil e Cem Reais).

Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2007.
Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007 - SEDUC/MT
PROCESSO Nº: 766665/2007

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais específicos para atender ao Centro Estadual de atendimento ao Deficiente auditivo – Prof.ª Arlete Pereira Migueletti – CEADA, nos termos do Convênio Federal nº 816086/06/FNDE/MEC/SEDUC.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 03 de Maio de 2007 às 16:00 horas.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 03 de Maio de 2007, a partir das 16:00 min.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão Nº. 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaçuás – Centro Político e Administrativo – Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6311

PREGOEIRA OFICIAL: **IVANY ANTUNES DOS REIS,**

E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **LUIZ ANTÔNIO PAGOT**

Cuiabá, 18 de Abril de 2007.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2007 - SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas para atender a EE. Especial Raio de Sol, para alunos portadores de necessidades especiais – nos termos do Convênio Federal nº 816086/06/FNDE/MEC/SEDUC.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 03 de Maio de 2007 às 09:00 horas.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 03 de Maio de 2007, a partir das 09:00 min.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão Nº. 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaçuás – Centro Político e Administrativo – Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6311

PREGOEIRA OFICIAL: **IVANY ANTUNES DOS REIS,**
E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **LUIZ ANTÔNIO PAGOT**

Cuiabá, 18 de Abril de 2007.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2007 SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO Aquisição de materiais e equipamentos específicos para o Centro Estadual de Habilitação Profissional "Profª Célia Rodrigues Duque (CHP) para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais na modalidade de Educação Profissional/Oficinas/Pedagógicas/Panificação.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 02 de maio de 2007 às 16:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 02 de maio de 2007, a partir das 16:00h.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão Nº. 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaçuás – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (0XX)-65-3613-6304 - Fax: (0XX)-65-3613-6304 / 6311
PREGOEIRA (A) OFICIAL: **Ivany Antunes Reis**

E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Luiz Antônio Pagot.**

Cuiabá, 17 de Abril de 2007.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2007 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação, material de apoio logístico e operacional de eventos, locação de salas, auditórios, kit multimídia, serviço de sonorização, reprodução de textos e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, nos termos do **Convênio Federal nº: 807519/2005/MEC/FNDE**

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 03 de Maio de 2007 das 16:00 hs.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 03 de Maio de 2007, a partir das 16:00h**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão Nº. 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaçuás – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6409

PREGOEIRO (A) OFICIAL: **IVANY ANTUNES DOS REIS**

E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Luiz Antônio Pagot.**

Cuiabá, 17 de Abril de 2007.

Republicado por ter saído com incorreção na data de abertura

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 007 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2007/SES/MT

CREDENCIAMENTO: A partir das 09:00 até às 09:30h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07 de maio de 2007, às 09:30 hs.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: **Aquisição de material permanente, sendo: Cadeira giratória, Mesa tipo Escrivãzinha, Mesa com Gaveta, Mesa para Impressora e Mesa Auxiliar, para atender a unidade do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial), - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia. - Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 03, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaçuás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Coordenador de Licitação e Aquisição/ Pregoeiro

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
Gerente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na Modalidade **Convite nº 003/2007/Defensoria Pública** – Processo 3098/2006, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica e telecomunicações, para implantação de cabeamento estruturado, rede elétrica para computadores e ar condicionado, bem como telefonia, visando a adequação das salas alugadas no Edifício Comercial American Business Center, conforme o memorial descritivo constante na Cláusula Primeira, item 1.1 do edital, de acordo com o quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR ADJUDICADO
DSS Telecomunicações e Informática Ltda.	R\$ 102.953,75 (cento e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2007.

Regiane Xavier Dias Ribeiro
Diretora Geral da Defensoria Pública

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sétima do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Sisan Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.751.205/0001-60

Acrescer itens na cláusula sétima do pagamento, ficando inalterada as demais cláusulas.
Cuiabá, 19 de abril de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Dept. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 84/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sexta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Sisan Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.751.205/0001-60

VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$17.031,60 (dezesete mil, trinta e um reais e sessenta centavos).

Cuiabá, 19 de abril de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Dept. Administrativo

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO N.º 030/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Nomear o servidor **Felizardo Soares Sobrinho**, matrícula 28971, no cargo em comissão de Gerente de Contabilidade do ISSPL, símbolo GER a partir de 14.03.2007.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de março de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

ATO N.º 034/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar os Servidores abaixo relacionados do exercício do cargo em comissão, a partir de 28.02.2007

20161	ADENI CANEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
27312	AMANDA SOLLIMAR GARCIA TAQUES VITAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
25308	ANA CAROLINA DUARTE DE SOUZA	GERENTE DA SECRETARIA GERAL	GER
33841	ASSIS GOMES BATISTA	ASSESSOR ADJ. DA PRESIDENCIA	ASE-III
27006	CARLOS ALBERTO NAVARROS TELES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20141	CARLOS EDUARDO FURIM	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
32778	CLEMENTE GASPARINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
20045	CLOVIS RODRIGO DO VALE JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
2283	DYNAIR ALVES DE SOUZA DALDEGAN	GERENTE DA PROC. GERAL	GER
20314	EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
33839	EZEQUIEL SALOMAO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO ADJUNTO	ASE-III
25362	FABRICIO TORBAY GORAYEB	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
20033	GEIZE ARANHA DE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
34429	GESSI DE FATIMA CANGUSSU BRITO	GERENTE DA TV	GER
20305	ISABELA KARLA CAMPOS SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
33719	ITIMARA SOUZA FIGUEIREDO	GERENTE DE RADIO	GER
32985	JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ	ASSISTENTE GAB. 1ª SECRETARIA	ASI-III
33661	JORGE CORREA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20137	JORGE SZABLEWSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
20147	JOSE CARLOS BON	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
25468	JOSE RENATO MIGLIOLI CORDOVEZ	ASSESSOR ADJ. 1ª SECRETARIA	ASE-III
33664	JOSE RICARDO PAES DE BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
25371	JUPIRANY DERILLART CARREIRA	GERENTE DE MARKETING	GER
25391	JUREMA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
25358	JUSTINO MALHEIROS NETO	CONSULTOR COM. PERMANENTE	DSL-1
20152	KLEBER SIMIONI	EDITOR POS PRODUCAO	ASI-II
20262	MARIA IRENE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8

20063	MARIO CORREA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
23134	MARIO MARQUES TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
24014	NADIR NASCIMENTO SOUZA	SECRETARIO DO SSL	DSL-I
20532	NEIO LUCIO FONTES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
20051	NETALINA RODRIGUES LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20022	ORLANDO CESAR JULIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20303	OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
20144	PATRICK SHARON DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
23497	PAULA HUGUENEY CRUZ	TAQUIGRAFO REVISOR DO SSL	AAL-I
20145	REGIANE KARINE ALMEIDA LINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
20315	SHIRLEY APARECIDA ELIAS DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20179	SIMONE COELHO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20176	SUSI MAGNA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
32181	TALITA DADAM	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
25461	TANIA CRISTINA FERNANDES GIROTTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
25497	VALDIR LEITE CARDOSO	GERENTE DE DOC INST.MEMORIA	GER
33533	VANDERLEIA SOLIGO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
20142	VEGURNIR LEMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de abril de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. WALTER RABELO 2º Secretário

ATO N.º 036/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício do cargo em Comissão, a partir de 01.03.07

26824	ADAO RODRIGUES OLIVEIRA	ASSISTENTE DE IMPRENSA	ASI-II
20211	ADEMIR DUARTE DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20327	ADRIANA CINTRA FILGUEIRAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
23438	ADRIANO BIANCHINI FERREIRA FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
20200	AILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20182	ALDA MARIA DE FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20334	ALEX JESUS DE FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
20192	AMARILDO JOSE TONELLI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
25308	ANA CAROLINA DUARTE DE SOUZA	GERENTE ADM FIN ESC LEGISLATIVO	GER
20202	ANA CAROLINA JACINTO LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20332	ANANIAS DE CARVALHO ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20324	ANDRE LUIZ RIBEIRO	TAQUIGRAFO REVISOR DO SSL	AAL-I
33841	ASSIS GOMES BATISTA	ASSESSOR TECNICO ADJUNTO	ASE-III
20206	CARLA SIMONE HAUBERT	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
27006	CARLOS ALBERTO NAVARROS TELES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
20212	CARLOS AMBROSIO TEIXEIRA ALCANTARINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
20222	CIMONE PATRICIA DE LIMA	ASSESSOR ESC DO LEGISLATIVO-PR	ASE-II
20226	CLAUDEMIR CARLOS DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
20213	CLAUDIA LEMES DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
30064	CLAUDIA MARIA PAZ RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5

32778	CLEMENTE GASPARINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
20335	CLEONICE FERREIRA LEAL DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
20193	CRISTIANE JULIANO VIRIATO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
16834	DALVA LUIZA DE FIGUEIREDO COUTO	ASSESSOR ADJ. DA PRESIDENCIA	ASE-III
20205	DELAIDES FREIRE DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
20223	DENIS TEIXEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	ASSESSOR ADJ DE SEGURANCA	ASE-III
20283	DIRCY MARIA DA CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20180	DONIZETTI APARECIDO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
2283	DYNAIR ALVES DE SOUZA DALDEGAN	GERENTE DE DOC. DO I. MEMORIA	GER
20302	EDECIO DE ARRUDA TAQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20214	EDEMIL LUCAS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
20215	EDILSON LUCIO CAMARGO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20186	EDILSON QUEIROZ PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
23444	EDLAINE KELLY GONZAGA DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20322	EDSON MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
33136	EDUARDO HENRIQUE COSTA OCTAVIANO	EDITOR POS PRODUCAO	ASI-II
20331	ELBER DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20328	ENILDO NEVES DE SOUZA	SECRETARIO DO SSL	DSL-I
20190	EUNICE COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20329	EUZEPIO DINIZ MARQUES DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
33787	EVIO FERRAZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20279	EZIO ROBERTO SANTOS OJEDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
25362	FABRICIO TORRAY GORAYEB	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
20204	FERNANDA VASCONCELOS FERREIRA	CHEFE GAB. DA 1ª V. PRESIDENCIA	DSL-IV
20198	FLAVIA CONCEIÇÃO SCOLARI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20234	GEDI CAMARGO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20033	GEIZE ARANHA DE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
25307	GENIL FRANCISCO BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
34429	GESSI DE FATIMA CANGUSSU BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
26883	GILMAR MOURA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
20227	GILVAGNER PEREIRA GONCALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
20233	HENRIQUE LUIZ OLIVEIRA	ASSIST.DE GAB. DA 1ª SECRETARIA	ASI-III
20197	HILDA FRANCISCA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20189	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
20181	ISRAEL VELASCO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33719	ITIMARA SOUZA FIGUEIREDO	GERENTE DE MARKETING	GER
20191	IVONE ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
25163	IVONI ROMANA LUCAS BASSO	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II
20184	JAKILINE FORTES MARASINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20183	JOACIL GONCALO DA CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20207	JOAO GUALBERTO DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
33357	JOAO ZICO PINTO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
20224	JORGE LUIZ ALBERTO	ASSESSOR ADJ DE SEGURANCA	ASE-III
20137	JORGE SZABLEWSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
28911	JOSE ALESSANDRO FERRON	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
20326	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20285	JULIETA CAROLINA RODRIGUES TORTORELLI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25371	JUPIRANY DERILLART CARREIRA	GERENTE DE RADIO	GER
20195	JUREMAR ALMEIDA DE MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20152	KLEBER SIMIONI	REPORTER FOTOGRAFICO	ASI-I
20665	LUCELIA MARTINS DE MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
20232	LUIS CARLOS BERTOLDI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
20217	LUIS MATEUS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
32646	MAGNO MORAES DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20188	MANOEL JOAO DE ARRUDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
20208	MARCELLA MAGALHAES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
19501	MARCIA BUDTINGER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
20228	MARCO AURELIO DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
20262	MARIA IRENE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
20196	MARILEY NAZARIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
23134	MARIO MARQUES TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20203	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20249	MAURO COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
27346	MICHELE FERRAZ DE ELLY	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4

20532	NEIO LUCIO FONTES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20209	NELSON LIMA MIRANDA ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
25365	NEUMA DE MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20022	ORLANDO CESAR JULIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
20185	ORLEAKSON SOUSA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20144	PATRICK SHARON DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
20218	PAULINA MARIA DOS SANTOS CAVALLEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20201	PAULO EDUARDO P BARROS P DE CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
14127	PAULO SERGIO DA COSTA MOURA	CONSULTOR COM. PERMANENTE	DSL-I
26781	ROBERSON RAMOS DA SILVA	ASSESSOR ADJ. DA 1ª SECRETARIA	ASE-III
20325	ROGERIO DE ARRUDA CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
33646	RONALD KEMMP SANTIN BORGES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20275	RONALDO MICHELAN RODRIGUES OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
20221	ROSINEIA MONICA DE JESUS	ASSESSOR ADJ. DA PRESIDENCIA	ASE-III
23240	ROSINERE DOS SANTOS RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
20323	SILVANA PALMA RIBEIRO	CONSULTOR DE COM. PERMANENTE	DSL-I
20179	SIMONE COELHO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
20176	SUSI MAGNA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
20210	SONIA MARIA CARNEIRO DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20286	SUZETH PAES DE FIGUEIREDO TAQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
32181	TALITA DADAM	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
25461	TANIA CRISTINA FERNANDES GIROTTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
20330	THIAGO HENRIQUE RONDON DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20225	TIEGO GONCALVES KISQUE	ASSESSOR ADJ DE SEGURANCA	ASE-III
20194	TOMAZ MATEUS FRACHINI	CHEFE DE GAB. DA 4ª SECRETARIA	DSL-IV
20220	URIAS RODRIGUES MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
33765	VALDECIR CARDOSO DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
25497	VALDIR LEITE CARDOSO	GERENTE DA PROCURADORIA GERAL	GER
20231	VANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
20142	VEGURNIR LEMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
20219	VERA LUCIA MARTINS PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
33683	VERA LUCIA RIBEIRO ESTEVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
25486	VILSON JAIR ADAMS	ASSESSOR ESC DO LEGISLATIVO-PR	ASE-II

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de abril de 2007.

Dep. **SÉRGIO RICARDO** PresidenteDep. **RIVA** 1º SecretárioDep. **WALTER RABELLO** 2º Secretário**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2007 – REGISTRO DE PREÇOS**

Encontra-se aberto o edital nº 02/2007/AL/MT, para REGISTRO DE PREÇOS, visando eventual compra de veículos tipo passageiro, com 05 e 09 lugares e tipo furgão, para carga; menor preço por lote.

Data do Pregão: Dia 08 de maio de 2007 às 09:00 horas, na Sala do Grupo Executivo de Licitações da AL/MT.

O Edital encontra-se à disposição gratuitamente na Secretaria do Grupo Executivo de Licitações, Térreo, Av. André Antonio Maggi, S/N – CPA. Fone 3901-6410/6411.

Adilson Moreira da Silva

Pregoeiro Oficial**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº01/2007**

Realizada em 12/04/2007 e publicada no jornal A Gazeta e Diário Oficial do Estado em 27/03/2007

Aquisição de transmissor e demais componentes para TV Assembléia.

Vencedores: Lotes 1, 2, 3 e 4. Empresa TECOM Tecnologia em comunicações Ltda.

Lote 5, Empresa LINEAR Equipamentos Eletrônicos

Visto que os concorrentes manifestaram sua renúncia à faculdade recursal, recomendamos a homologação do presente processo.

Cuiabá, 19/04/07

Adilson Moreira da Silva

Secretário do GEL

HOMOLOGODep. **Sergio Ricardo**

Presidente

Dep. **José Riva**

1º secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 026/2007

PROCESSO : 3.696-0/07
 INTERESSADO(A) : MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS
 ASSUNTO : LICENÇA MATERNIDADE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, c/c artigo 2º da Lei Complementar nº 128/2003, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e, de acordo com o Parecer nº 240/07 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 14/02/07 a 13/06/07, à **Sr. MÁRCIA REGINA DE**

OLIVEIRA BARROS, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 2889/INS-CBA à fl. 02-TC, datado de 28/02/2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de março de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

PROCESSO : 4.208-0/07
 INTERESSADO(A) : ANTÔNIO FRANCISCO SILVA
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 124 da Lei Complementar nº 04/90, inciso III, alínea "b", e considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 05 a 07-TC e Parecer nº 241/07 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 e 11-TC, **DEFIRO** o pedido do **Sr. ANTÔNIO FRANCISCO SILVA**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, a concessão de 08 (oito) dias de

licença por falecimento de seu genitor, no período de 19/03/2007 a 26/03/2007.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de março de 2007.
Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 4.646-9/07
INTERESSADO(A) : VALDIR LUÍS SCHOMMER
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 239/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC-04/90, **DEFIRO** o pedido do Sr. **VALDIR LUÍS SCHOMMER**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, concedendo 03 (três) meses de licença prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 16/03/2002 a 15/03/2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de abril de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

PROCESSO : 5.144-6/07
INTERESSADO(A) : LÚCIA MARIA TAQUES ALENCAR
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Considerando a Comunicação nº. 15/07 da Coordenadoria de Orçamento e Finanças que se pronuncia acerca da indisponibilidade financeira e orçamentária para atendimento deste pleito, **INDEFIRO** o pedido formulado por **LÚCIA MARIA TAQUES ALENCAR**, conforme disposto no art. 13 da Portaria 76/06 c/c § 2º do art. 2º da Portaria 97/06 ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso observando, ainda, os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 17 de abril de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

PROCESSO : 4.379-6/07
INTERESSADO(A) : MARCIA CRISTINA TAKAHASHI
ASSUNTO : REQUER PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA POSSE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 05 a 09-TC e, de acordo com o Parecer nº 254/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 12 e 13-TC, **DEFIRO** o requerido pela Sra. **MARCIA CRISTINA TAKAHASHI**, nomeada para exercer o cargo de Auditor Público Externo, conforme Ato nº 011/2007, publicado no diário Oficial do dia 26.01.07.

Tendo-se em conta que o citado Diário Oficial só em 29.01.07, a data final para investidura no cargo será em 28.04.07.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 17 de abril de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

PROCESSO : 1.587-3/07
INTERESSADO(A) : MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA
ASSUNTO : REQUER AUTORIZAÇÃO PARA USUFRUIR LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou parcialmente o art. 109 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e de acordo com o Parecer nº 168/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC-04/90, **DEFIRO** o pedido do Sr. **MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, lotado na Coordenadoria de Expediente, concedendo 15 (quinze) dias de licença prêmio, a serem usufruídos no período de 29/01/2007 a 12/02/2007, referente ao quinquênio de 12/03/91 a 11/03/96.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 17 de abril de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

PROCESSO : 5.157-8/07
INTERESSADO(A) : GISELLE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS AMÉRICO
ASSUNTO : LICENÇA GESTACIONAL

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, c/c artigo 2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e, de acordo com o Parecer nº 269/07 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 20/03/07 a 17/07/07, à Srª. **GISELLE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS AMÉRICO**, servidora deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, lotada na Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica à fl. 02-TC, datado de 22/03/2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 17 de março de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

PROCESSO : 4.108-4/07
INTERESSADO(A) : MARILENE DIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO : LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DECISÃO

Em consonância com o disposto nos artigos 116 da LC nº. 04/90, e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 08/10-TC, Parecer nº. 229/07 da Procuradoria Consultiva às fls. 13 e 14-TC, bem como, com a anuência do Conselheiro Relator da Primeira Relatoria, **DEFIRO** o pedido da Srª. **MARILENE DIAS DE OLIVEIRA**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", referência "07", concedendo a licença, no período de 15/04/2007 a 25/04/2007, para participar do Seminário de Investigação e Teses e Seminário sobre a Metodologia de Investigação do Curso de Doutorado em Contabilidade realizado na Universidade de Rosário – Argentina.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 18 de abril de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/07

OBJETO: Contratação de Serviços Médicos para Prefeitura de Alto Garças. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/05/2007 **LOCAL:** Sala da CPL, às 12:00 h., situada na Rua Dom Aquino, 346. **INFORMAÇÕES GERAIS:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura. Alto Garças – MT, 17 de abril de 2007.

Adelaide Aparecida Hermes

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS/2007

Modalidade e nº procedimento, CC 001/2007 data da homologação em 17.01.2007 - Objeto: Aquisição de gás P-13 e P-45 pelo período de 08 (oito) meses para atender a Secretaria de Saúde, Educação e Ação Social: Dotação: 05.011.012.365.0009.2034.339030 Sec. Educação/Creches, 05.003.12.361.0006.339030 Sec. Educação/Escolas, 07.001.10.302.0013.2047.339030 Sec. Saúde. Emissão em 02.01.2007; Abertura: 17.01.2007; Adjudicação: 22.01.2007. **Vencedor:** Supermercado Dourado Ltda, **Valor da proposta vencedora R\$ 78.640,00**

Modalidade e nº procedimento, CC 002/2007, data da homologação – 17.01.2007; Objeto: Contratação de empresa para entrega de 20.000 (vinte mil) carnês de IPTU/exercício 2007 – imóveis edificadas; Dotação: 03.001.04.123.0003.2006.339030. Sec. Finanças. Emissão em: 03.01.2007, Abertura em 17.01.2007 Adjudicação em: 26.01.2007. **Vencedor:** Comercial Lima Ltda, **Valor da proposta vencedora R\$ 25.000,00.** Contrato nº ___/2007.

Modalidade e nº procedimento, CC 003/2007, data da homologação – 19.01.2007; Objeto: Contratação para reforma do Estádio José Valeriano Costa; Dotação: 06.001.27.812.0012.1072.449

051 Sec. Esportes. Emissão em: 05.01.2007, Abertura em 19.01.2007. Adjudicação em: 26.01.2007. **Vencedor:** Rank Construtora Ltda., **Valor da proposta vencedora R\$** 41.931,97. Contrato nº 010/2007.

Modalidade e nº procedimento, CC 004/2007, data da homologação – 07.02.2007; Objeto: Serviços Gráficos para atender Secretaria de Saúde. Dotação: 07.04.10.302.0013.2054.339039 – Sec. de Saúde. Emissão em: 16.01.2007, Abertura em 07.02.2007. Adjudicação em: 12.02.2007. **Vencedor:** Gráfica Multicor Ltda. **Valor da proposta R\$** 68.080,00.

Modalidade e nº procedimento, CC 005/2007, data da homologação - 14.02.2007, Objeto: Construção da casa de apoio às crianças portadoras de deficiência físicas. Dotação: 11.001.08.24.2.0019.449051 – Sec. Ação Social. Emissão: 22.01.2007, Abertura em 14.02.2007. Adjudicação em: 23.02.2007. **Vencedor:** Assecon Assessoria Construções e Comércio Ltda, **Valor da proposta R\$** 123.562,70, Contrato 031/2007.

Modalidade e nº procedimento, CC 006/2007, data da homologação – 02.03.2007; Objeto: Recuperação de 12 km de estradas vicinais padrão alimentadora. Dotação: 13.002.26.782.0024.220.3.339039 – Sec. de Viação e Obras. Emissão em: 12.02.2007, Abertura em 02.03.2007, Adjudicação em: 09.03.2007. **Vencedor:** Assecon Assessoria Construções e Comércio Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$** 59.064,80, contrato 041/2007.

Modalidade e nº procedimento, CC 007/2007, data da homologação – 05.03.2007; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Saúde pelo período de 03 (três) meses.. Dotação: 07.003.10.302.0013.2050.339030 – Sec. de Saúde. Emissão em: 22.02.2007, Abertura em 05.03.2007, Adjudicação em: 08.03.2007. **Vencedor:** Supermercado Dourado Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$** 53.743,62. Contrato nº 039/2007.

Modalidade e nº procedimento, CC 008/2007, data da homologação – 08.03.2007; Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados com a apuração do ICMS, Dotação: 03.003.04.123.2.008.339039 Secretaria de Finanças. Emissão em: 14.02.2007, Abertura em 08.03.2007, Adjudicação em: 13.03.2007. **Vencedor:** Coplan Consultoria e Planejamento Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$** 46.980,00. Contrato nº 042/2007.

Modalidade e nº procedimento, CC 009/2007, data da homologação – 09.03.2007; Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria de Saúde pelo período de 03 (três) meses. Dotação: 07.003.10.302.0013.2050.339030 Secretaria de Saúde. Emissão em: 15.02.2007, Abertura em 09.03.2007, Adjudicação em: 19.03.2007. **Vencedor:** Supermercado Dourado Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$** 298,44. Contrato nº.049/2007. **Vencedor:** Luiz & Oliveira Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$** 31.613,60. Contrato nº 050/2007.

Modalidade e nº procedimento, CC 010/2007, data da homologação – 13.03.2007; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender o Convênio ASEF e alimentos para atender o convênio PETI. Dotação: 11.00104.122.0017.2075.339030. Emissão em: 23.02.2007, Abertura em 13.03.2007, Adjudicação em: 16.03.2007. **Vencedor:** Supermercado Dourado Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$** 13.098,86. Contrato nº.043/2007.

Modalidade e nº procedimento, CC 011/2007, data da homologação – 21.03.2007; Objeto: Contratação de empresa especializada na execução serviços sistemas operacionais para atender a Secretaria de Saúde. Dotação: 07.003.10.302.0013.2050.339039 - Sec. de Saúde. Emissão em: 26.02.2007, Abertura em 21.03.2007, Adjudicação em: 27.03.2007. **Vencedor:** Virtual Tecnologia em Informática Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$** 15.300,00. Contrato nº.055/2007.

Modalidade e nº procedimento, CC 012/2007, data da homologação – 19.03.2007; Objeto: Prestação de serviços gráficos através do convênio 014/2006, para atender a Secretaria da Mulher e Igualdade Racial. Dotação: 07.004.10.302.0013.2054.339039 Sec. De Saúde. Emissão em: 16.10.2006, Abertura em 09.11.2006, Adjudicação em: 21.03.2007. **Vencedor:** Gráfica Multicor Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$** 20.000,00.

Modalidade e nº procedimento, CC 013/2007, data da homologação – 12.04.2007; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para atender as Creches Municipais, pelo período de 03 (três) meses. Dotação: 05.011.12.365.0009.2034.339030 - Sec. de Educação. Emissão em: 23.03.2007, Abertura em 09.04.2007, Adjudicação em: 12.04.2007. **Vencedor:** Supermercado Dourado Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$** 78.558,80.

Modalidade e nº procedimento, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, data da homologação – 12.03.2007; Objeto: Contratação de serviços com exclusividade em manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Mamografia da marca Siemens. Dotação: 07.002.10.302.0013.2049.339039 – Secretaria de Saúde. Emissão em: 21.02.2007, Abertura em 12.03.2007, Adjudicação em: 12.03.2007. **Vencedor:** Siemens Ltda. **Valor da Proposta R\$:** 9.619,00.

Modalidade e nº procedimento, Tomada de Preços 001/2007, data da homologação – 26.03.2007; Objeto: Contratação de empresa para construção da Ciclovia, apoio a projetos de sistemas de circulação não motorizada. Dotação: 123.002.15.451.0021.1044.449051 - Sec. de Viação e Obras. Emissão em: 31.01.2007, Abertura em 16.02.2007, Adjudicação em: 03.04.2007. **Vencedor:** Assecon Assessoria Construções e Comércio Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$** 185.418,20. Contrato nº.059/60.

Modalidade e nº procedimento, Tomada de Preços 002/2007, data da homologação – 08.03.2007; Objeto: Aquisição de material de expediente, material de informática e didáticos para atender a Sec. de Saúde, almoxarifado do CAM e Sec. de Educação. Dotações: 05.003.12.0006.2025.339030 - Sec. de Educação, 05.011.12.365.0009.2034.339030 – Sec. de Educação e 07.001.10.302.0013.2.047.339030 – Sec. de Saúde. Emissão em: 26.01.2007, Abertura em 08.03.2007, Adjudicação em: 16.03.2007. **Vencedor:** Grafite Informática e Papelaria Ltda-ME. **Valor da proposta vencedora R\$** 38.080,31. Contrato nº.048/2007. **Vencedor:** DAT informática Papelaria, Comércio e Serviços Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$** 181.896,13. Contrato nº 047/2007.

Modalidade e nº procedimento, Tomada de Preços 003/2007, data da homologação – 28.03.2007; Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para execução de serviços de criação, realização e divulgação de publicidade de interesse do município. Dotações: 16.001.04.131.0027.2098.339039 - Sec. de comunicação Social e 16.001.04.131.0027.2099.339039 – Sec. de Comunicação Social. Emissão em: 05.03.2007, Abertura em 28.03.2007, Adjudicação em: 05.04.2007. **Vencedor:** A.B. Neto - ME. **Valor da proposta vencedora R\$** 19% incidente sobre veiculações. Contrato nº.060/2007

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTONIO DA SILVA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006

Contrato nº. 051/2006

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x José Roberto de Mello Filho/Tarraf & Gasques Administradora de Bens Próprios **Objeto:** Arrendamento de uma área de terras rurais, com área de 135 ha, pertencentes ao Arrendante, localizada entre a Avenida Amazonas e a Estrada para a Aldeia Seringal, anexo ao Bairro Jardim das Palmeiras, denominada Fazenda Quilombo, destina-se a promover a retenção das águas pluviais, através da execução de terraços e serviços complementares **Valor Total:** R\$ 25.000,00 **Prazo:** 12 meses **Data:** 22/11/2006 **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 012/2006 **Secretaria:** Desenvolvimento Urbano

Contrato nº. 052/2006

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Brasil Telecom S/A **Objeto:** Prestação de serviços, denominado PABX Virtual Net. **Valor Total:** a) pela instalação dos ramais (pagos uma única vez): R\$ 36,87 (trinta e seis reais e oitenta e sete centavos); b) pela programação inicial dos ramais (pagos em uma única vez): R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); c) pela assinatura mensal: R\$ 39,18 (trinta e nove reais e dezoito centavos). **Prazo:** 12 meses **Data:** 27/11/2006 **Procedimento Licitatório:** Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2006 **Secretaria:** Administração.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2007

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio, Estado de Mato Grosso, torna Publico que esta realizando Processo de Tomada de Preços para construção de quadra poliesportiva, medindo 24x32m, A abertura esta prevista para o dia 04/05/2007 às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Valdir Masutti, nº 1999, os interessados poderão adquirir o Edital e seus respectivos anexos junto a Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Campos de Julio, 19 de Abril de 2007.

Edigar Cavalcanti Lagoa**Presidente da Comissão de Licitação****Publique-se****Jarcedi Hahn****Secretario Municipal de Administração**

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da prefeitura e veículos contratados; - FAVORECIDO: ROMEU WEIMER – ME – “Auto Posto Renascer Ltda”.
- **CONTRATO:** Mensal (custo estimado) R\$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais).
- **VALOR GLOBAL:** (custo estimado) R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) - **JUSTIFICATIVA:** n.º 002/2007. - **RECURSOS:** Próprios - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.
- Ratifica a Inexigibilidade de Licitação com fulcro na justificativa n.º 002/2007 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Canarana – MT, em 12 de março de 2007.

WALTER LOPES FARIA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EXTRATO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.
DEVENDOR: Município de Chapada dos Guimarães (CNPJ n.º 03.507.530/0001-19). **CREADOR:** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães (CNPJ n.º 04.429.459/0001-66). **Valor Atualizado:** R\$ 608.393,57 (seiscentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). **Referência:** Parte Patronal. **Período:** 1999 a junho de 2004. **Apuuração:** Despacho Decisório – DD MPS/SPS/DRPSP/CGAAI n.º 036/2006 Chapada dos Guimarães – MT, 18 de abril de 2007.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

CLÁUDIO DE SOUZA NEVES

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães

EXTRATO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.
DEVENDOR: Município de Chapada dos Guimarães (CNPJ n.º 03.507.530/0001-19). **CREADOR:** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães (CNPJ n.º 04.429.459/0001-66). **Valor Atualizado:** R\$ 74.678,10 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos). **Referência:** Parte Segurado. **Período:** 1999 a junho de 2004. **Apuuração:** Despacho Decisório – DD MPS/SPS/DRPSP/CGAAI n.º 036/2006 Chapada dos Guimarães – MT, 18 de abril de 2007.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

CLÁUDIO DE SOUZA NEVES

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães

EXTRATO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.
DEVENDOR: Município de Chapada dos Guimarães (CNPJ n.º 03.507.530/0001-19). **CREADOR:** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães (CNPJ n.º

04.429.459/0001-66). **Valor Atualizado:** R\$ 116.132,90 (cento e dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos). **Referência:** Taxa de Administração. **Período:** 1999 a junho de 2004. **Apuração:** Despacho Decisório – DD MPS/SPS/DRPSP/CGAAI n.º 036/2006
Chapada dos Guimarães – MT, 18 de abril de 2007.
GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães
CLÁUDIO DE SOUZA NEVES
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007**, do tipo **MENOR PREÇO**, para reforma de escola, a abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 07/05/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 283-2404 com o Presidente da CPL das 12:00 às 17:00 horas. Comodoro – MT, 19 de abril de 2007.

João Batista Gonçalves
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007**, do tipo **MENOR PREÇO**, para reforma de escola, a abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 07/05/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 283-2404 com o Presidente da CPL das 12:00 às 17:00 horas. Comodoro – MT, 19 de abril de 2007.

João Batista Gonçalves

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA TP 05/2007

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 16/2007, na modalidade Tomada de Preços nº 05/2007, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 9:00 horas do dia 12/04/07, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a abertura dos envelopes "Habilitação e Proposta, para construção de quadra poliesportiva, onde foi vencedora a empresa Rodes Engenharia e Transportes Ltda, no valor global de R\$168.989,50 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Confresa, 19 de abril de 2.007.
Celso Martins dos Santos – Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA PREÇOS 03/2007

A Prefeitura Municipal de Confresa – MT, torna público que a Tomada de Preços nº 03/2007, objeto: "aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de merenda escolar". Data de abertura dos envelopes 17/04/2007, às 15:00 horas, foi declarada deserta, haja vista a ausência de participantes interessados no certame. Confresa, 19 de abril de 2007 . Celso Martins dos Santos - Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 40/2007 DL 19/07

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser dispensável a licitação para contratar, a empresa Vera Aparecida Valério Pereira CNPJ 24 952 897 /0001 -11. Objeto da contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (carnes e derivados) para fornecimento de merenda escolar. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 24, Incisos IV e V.
Confresa-MT 19 de abril de 2.007
Celso Martins dos Santos **Mauro Sergio Pereira de Assis**

Presidente da C.P.L

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/07.

A Secretaria Municipal De Infra-Estrutura – Seminfe, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Avenida Carmino de Campos nº. 3328 – Cuiabá – MT. Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço, objeto: OBRA DE REURBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA GRANDE CPA, realização 24/05/07 às 09:00 hs, regulamento lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/ SEMINFE, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, pela qual não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).
Cuiabá – MT, 18 de abril de 2007.

OROZIMBO JOSÉ ALVES GUERRA NETO

Presidente Da Comissão De Licitação

EUCLIDES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2007

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preço nº 06/2007, que teve por Objeto: **Aquisição de 01**

(um) Tanque Pipa com capacidade para 15.000 litros. Cujo vencedor foi: - **Facchini Comércio Exportação e Importação LTDA – R\$ 35.000,00.**

Guiratinga, 19 de abril de 2007.

IVALDO ALMEIDA QUEIROZ - Presidente da Comissão de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2007 DOS APROVADOS NO CONCURSO 001/2005 REALIZADO EM 18/12/2005

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, Sr. Ilberto Eftting, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o resultado das provas objetivas realizadas em 18/12/2005; Considerando o resultado oficial do Concurso Público publicado em

tempo hábil;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital de Concurso Público devidamente publicado em tempo hábil, onde o preenchimento das vagas será de acordo com a real necessidade da administração pública;

Resolve

Artigo Primeiro – Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2005, constantes da lista do Edital de Convocação abaixo, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, afim de tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos originais e cópia autenticada dos documentos pessoais exigidos no Edital de Concurso Público:

Artigo Segundo – Em caso do não comparecimento no prazo previsto ou a falta da apresentação ou comprovação de qualquer documento exigido pelo edital 001/2005, será convocado o candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação em cada cargo:

Edital de Convocação 008/2007

1			
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO I – 40 horas			
ITEM	CANDIDATO	MÉDIA	RESULTADO
05	Weldejilson Bonfim Costa	83,85	Aprovado
06	Ivan Bampi	81,55	Aprovado

Artigo Terceiro – Este Edital entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte – MT, 19 de abril de 2007.

ILBERTO EFFTING

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 013-2007

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes, às 14,00 horas do dia 11/05/2007 em sua sede, à Av. Hitler Sansão nº240 centro - Juina -MT, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e respectivas Propostas para a locação de 01 Ônibus tipo Rodoviário, para Secret. Mun.de Esporte,Lazer e Turismo, através de LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA AO FINAL DOS PAGAMENTOS, em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas e irrevogáveis, visando obter aquela mais vantajosa, tipo menor preço, nos termos da Lei. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação e pelos telefones (066) 3566-8314, no horário das 13:00 as 18:00 horas ate o terceiro dia anterior a data de abertura, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$100,00 (cem reais). Juina- MT, 18 de abril de 2007

Paulo Sergio Markoski
Presidente
DMT/DO

Clarice Olivo
membro

André Felipe Arruda Salles
membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2007 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, situada à Avenida Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT, torna público através de sua CPL, que até data e hora marcada para abertura do Leilão n.º 001/2007, O Sr. Bruno Carrasco, arrematou os seguintes bens: a) - Pá Carregadeira CASE W 20E, ano e modelo de 1.992/1.992, motor Mercedes Benz, série JHF 0020334, RP n.º 2328. b) -Retro Escavadeira CASE 580H, ano e modelo de 1.992, motor Cummins, série 0013010, RP n.º 1467, e pelos demais bens ninguém manifestou interesse.
Nova Mutum – MT, 13 de abril de 2007.

Telma Pinheiro Saray

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM EDITAL

MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei 6.766/79, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.162/0001-06, requereu o registro do Loteamento "Residencial das Palmeiras", situado na área de expansão urbana da cidade de Nova Mutum-MT, consoante projeto elaborado pelo Engenheiro Luiz Alberto Castilhos Souza, CREA-MT 9491/VD, autorizado pela Lei 931/2006, de 17/07/2006, e aprovada em 21 de fevereiro de 2007, cujas características básicas são as seguintes: área total: 316.236,42 m²; área dos lotes: 194.919,45m²; área das Vias Públicas: 93.819,54 m²; áreas institucionais: 10.548,17 m²;

n.º de quadras: 21; n.º de lotes: 439. O projeto incide sobre a área com 316.236,42m², desmembrado da denominada "Gleba 02", localizado na área de expansão urbana, distrito industrial, da cidade de Nova Mutum-MT, devidamente matriculado sob n.º 1.148 deste Serviço Registral. E para que ninguém venha alegar desconhecimento, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num Jornal Diário da Cidade. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se-a o registro. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Mutum-MT, aos dezoito de abril de dois mil e sete. Eu _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

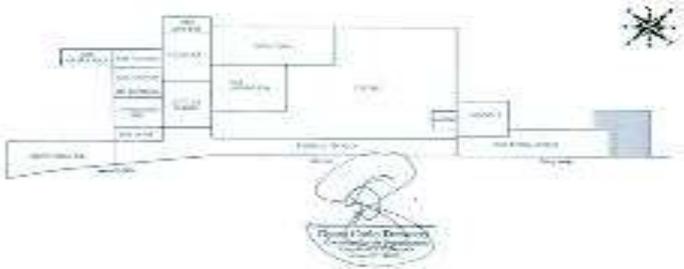
Manoela M. de Almeida
MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA
 REGISTRADORA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
 Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CIDADE DE NOVA MUTUM
 MAPA DE LOCALIZAÇÃO - RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS



DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA N.º 3.979, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DARCI JOSÉ CANTARELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. **DARCI JOSÉ CANTARELLI** - Engenheiro Civil, como responsável pela análise e emissão de Parecer de todos os documentos relacionados à área de engenharia, apresentados pelos licitantes na data de abertura dos envelopes, no dia 04/05/2007 às 09:00 horas. - **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 09 de abril de 2007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO Prefeito Municipal
 Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA N.º 3.978, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE WANDE ALVES DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. **WANDE ALVES DINIZ** - Procurador Geral do Município, como responsável pela análise e emissão de Parecer Jurídico de todos os documentos apresentados no andamento do processo de Concorrência Pública n.º 001/2007 - objeto: "execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços necessários à realização da(s) obra(s) e serviços de melhoramento e ampliação da travessia urbana de Nova Xavantina e na Rodovia(s) BR- 158/MT", bem como dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes na data de abertura dos envelopes, no dia 04/05/2007 às 09:00 horas. - **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 09 de abril de 2007. ROBISON APARECIDO PAZETTO Prefeito Municipal
 Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA DE PEDRA PRETA
 AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 005/2007
 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n.º 005/2006 de 08/01/2007, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preços.

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel e Gasolina.

Data da Abertura: Dia 08/05/2007 às 09:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de

Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (08:00h às 12:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).
 Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta-MT, 19 de abril de 2007.

HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA
 Presidente da Comissão de Licitações

Visto,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º007/2007.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto n.º 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2007, Para Aquisição de Materiais Pedagógico para a Rede de Ensino Municipal do Município de Rondolândia/MT**, devidamente autorizado através dos Processos Administrativos n.º 262 (SEMEC) de 002 de abril de 2007.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala CPL na sede do Município de Rondolândia André Maggi n.º 450 centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta - feira.

A Sessão Publica para recebimento das propostas ocorrerá às 10:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2007.

Sala da CPLMS, Rondolândia-MT, 17.04.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
 Pregoeira .

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2007.
 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epigrafe às 14:00 horas do dia 09 (nove) de maio de 2007**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra:

"CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E APOIO DIAGNÓSTICO, NA RUA OSÓRIO MACHADO, ESQUINA COM RUA PROJETADA, JARDIM SANTA MARTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL"

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,42 (cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 18 de abril de 2007.

Silvia Maria de Moura Bonjour

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 004/2007.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato(s) abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado no dia 16 e 17 de Julho de 2005, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seu respectivo cargo.

MERENDEIRA (CIDADE) CREONICE DA SILVA COSTA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo a ordem de classificação.

Santa Rita do Trivelato MT, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2007.

ILSON MATSCHINSKE

Prefeito Municipal

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

FOLHA - FEVEREIRO-2007

Contrato N.º: 018 - Data: 01/02/2007 - Contratado: Maristela do Nascimento Haupt - R\$:417,45 - Objeto: Contrato Temporário de Trabalho como Agente de Saúde 40hs. Semanais - Vigência: 12 (Meses) 01/02/2007- 31/12/2007; **Contrato N.º: 019** - Data: 01/02/2007 - Contratado: Elaine Cristina Vieira Serra - Valor R\$: 928,13 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como professora em licenciatura plena 30 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) 01/02/2007-31/07/2007; **Contrato N.º: 020** - Data: 01/02/2007 - Contratado: Valquíria Aparecida de Assis Garcia - Valor R\$: 928,13- Objeto: Contrato temporário de trabalho como Professora em licenciatura plena 30 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) 02/01/2007-30/07/2007; **Contrato N.º: 021** - Data: 01/02/2007 - Antônio João da Silva - Valor R\$:417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Auxiliar de Serviços Gerais 40 hs Semanais - Vigência: 6 (meses)- 01/02/2007-31/07/2007; **Contrato N.º: 022** - Data: 01/02/2007 - Contratado: Rogério Aparecido de Araújo - Valor R\$: 400,75 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Menor contínuo 40hs Semanais - Vigência: 06 (meses)- 01/02/2007-30/07/2007; **Contrato N.º: 023** - Data: 01/02/2007 - Contratado: Leonardo Miguel Rodrigues faria - Valor R\$: 400,75 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Menor Contínuo - Vigência: 06 (meses) 01/02/2007 - 31/07/2007; **Contrato N.º: 024** - Data: 01/02/2007 - Contratado: Leongio Rodrigues da Silva - Valor R\$: 417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Auxiliar de serviços Gerais 40 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) 01/02/2007- 31/01/7007;

Contrato N.º: 025 - Data: 01/02/2007 - Contratado: Ana Paula Fernandes Tobal - Valor R\$: 2.398,95 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Odontóloga 40 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) dias 01/02/2007-31/07/2007; **Contrato N.º: 026** - Data: 01/02/2007 - Contratado: Fernanda Ferreira de

Pinho - Valor R\$:1.351,50 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Psicóloga 20 hs Semanais - Vigência: (meses) dias 01/02/2007-31/07/2007; **Contrato Nº: 027** – Data: 05/02/2007 - Contratado: Nilma Pires de Camargo Serafim- Valor R\$: 417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Zeladora Gerais 40 hs Semanais – Vigência15 (quinze) dias 05/02/2007-20/02/2007; **Contrato Nº: 028** – Data: 05/02/2007 - Contratado: Ivone Cardoso Silveira - Valor R\$: 417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Merendeira 40 hs Semanais - Vigência: 20 (vinte) dias 05/02/2007-25/02/2007; **Contrato Nº: 029** – Data: 07/02/2007 - Contratado:Neil Terezinha de Oliveira Bitencourt - Valor R\$: 667,92 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Professora Magistério 30 hs Semanais - Vigência:06 (meses) dias 07/02/2007-31/07/2007; **Contrato Nº: 030** – Data: 07/02/2007 - Contratado: Viviane da Silva schulz- Valor R\$: 667,92 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Professora Magistério 30 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) dias 07/02/2007-31/07/2007; **Contrato Nº: 031** – Data: 07/02/2007 - Contratado: Sandra Regina Haubrickt - Valor R\$: 667,92 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Professora Magistério 30 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) dias 07/02/2007-31/07/2007; **Contrato Nº: 032** – Data: 07/02/2007 - Contratado: Simone Carneiro da Silva - Valor R\$: 928,13 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Professora de licenciatura Plena 30 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) dias 07/02/2007 - 31/07/2007; **Contrato Nº: 033** – Data: 07/02/2007- Contratado: Cleversson Morgan Garicoix - Valor R\$: 928,13 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Professor em Licenciatura Plena 30 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) dias 07/02/2007 - 31/07/2007; **Contrato Nº: 034** – Data: 09/02/2007 - Contratado: Cláudio César Fuzinato - Valor R\$: 6.122,60 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Medico Clinico Geral 40 hs Semanais - Vigência: 19 (dezenove) dias 09/02/2007 - 28/02/2007; **Contrato Nº: 035**- Data: 12/02/2007- contratado: Jose Ferreira dos Santos – Valor R\$ 751,41- objeto: Contrato temporário de trabalho como Motorista Categoria "D" 40hs semanais – Vigência 30(dias) 09/02/2007-11/03/2007; **Contrato Nº: 036** - 12/02/2007 – Contrato: Jausino Francisco da Silva –valor R\$ 417,45 – Objeto:Contrato temporário como auxiliar de serviços gerais 40hs semanais – Vigência 06 (meses) 12/02/2007-31/07/2007; **Contrato Nº 037** – 12/02/2007- Contratado: Zeneide Lopes de Vargas Prezotto – Valor R\$ 928,13 – Objeto: Contrato Temporário como Professora em Licenciatura Plena 30 hs semanais –Vigência – 06 (meses) 12/02/2007-31/07/2007; **Contrato Nº: 038** – Data :15/02/2007- Contratado: Jamir Aparecido de Almeida – Valor R\$ 417,45 – objeto: Contrato Temporário como Auxiliar de Serviços Gerais 40hs – Vigência 06 (meses) 15/02/2007-31/07/2007.

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
FOLHA –MARÇO-2007**

Contrato Nº: 039 – Data:01/03/2007 - Contratado: Agenor Gregório de França: - R\$ 417,45 - Objeto: Contrato Temporário de Trabalho como Zelador de patrimônio 40 hs -Semanais – Vigência: 30 (dias) – 01/03/2007 – 31/03/2007; **Contrato Nº: 040** - Data: 01/03/2007- Contratada: Tânia Vanusia Pereira Prado - Valor R\$: 417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Recepcionista 40 hs Semanais - Vigência: 5 (Meses) - 01/03/2007 - 31/07/2007; **Contrato Nº: 041** – Data: 01/03/2007- Contratado: Cláudio César Fuzinato - Valor R\$: 6.122,60 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Medico Clinico Geral 40 hs - Semanais - Vigência:30 (Dias) - 01/03/2007 - 30/03/2007; **Contrato Nº: 042** – Data: 01/03/2007- Contratado: Márcia Maria Alves Valor R\$:1.391,50- Objeto: Contrato temporário de trabalho como Fisioterapeuta 20hs Semanais – Vigência: 30 (Dias) - 01/03/2007 - 31/03/2007; **Contrato Nº: 043** – Data: 01/03/2007- Contratado: Adão Ernesto Gomiero - Valor R\$: 417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Auxiliar de Serviços Gerais 40 hs Semanais - Vigência:30 (Dias) - 01/03/2007- 31/03/2007; **Contrato Nº:044**– Data: 05/03/2007 - Contratado: Rozalino Ribeiro da Silva - Valor R\$: 417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Auxiliar de Serviços Gerais - Vigência 30 (dias) 05/03/2007-31/03/2007; **Contrato Nº: 045** – Data: 07/03/2007- Contratada: Simone Mengel - Valor R\$: 928,13- Objeto: Contrato temporário de trabalho como professora em licenciatura plena 40 hs Semanais - Vigência: 5 (meses) - 05/03/2007- 31/07/2007;**Contrato Nº: 046** – Data:05/03/2007 - Contratado: Lucilene Francisca nascimento - R\$:417,45- Objeto: Contrato Temporário de Trabalho como Auxiliar de serviços gerais 40hs. Semanais – Vigência: 5 (meses) –05/03/2007- 31/07/2007; **Contrato Nº: 047** - Data: 05/03/2007- Contratado: Osniira Caron Azevedo - Valor R\$: 417,45- Objeto: Contrato temporário de trabalho como Zeladora 40 hs Semanais - Vigência: 30 (dias)-05/03/2007 - 31/03/2007; **Contrato Nº: 048** – Data: 15/03/2007- Contratado: Robson da Silva - Valor R\$:417,45- Objeto: Contrato temporário de trabalho como Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs Semanais – Vigência:30 (dias) -15/03/2007- 14/04/2007;

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

A Matéria Publicada no IOMT, no dia 13 de abril de 2007, pagina 35, onde se lê o Pregoeiro, Leia se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CITAÇÃO PARA OITIVA PRELIMINAR:**

A presidente da Comissão Processante nº 003/2007, instituída pela Portaria 077/2007, **CITA**, a servidora **KELLY VANESSA VEIGA MONTEIRO**, brasileira, maior, Monitora, portadora do CPF nº 988.920.701-00 e RG nº 15003612 SSP/MT residente em local incerto e não sabido, para **comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Sapezal – MT, sita à Rua do Cará, 990, no dia 07 de maio do corrente ano, as 15 horas** a fim de comparecer à audiência inicial onde será interrogada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2007, que tem por finalidade apurar o fato de não comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias. Em razão dos fatos acima descritos, a servidora infringiu o **artigo 140 inciso II (Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de:... II abandono de cargo), combinado com o artigo 143 (configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos)** da Lei Municipal 214/2001. Fica a servidora devidamente cientificada de que poderá constituir procurador para defesa de seus interesses. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará em pena de revelia, e confissão quanto à matéria de fato. Sapezal, 18 de abril de 2007.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Processante nº 003/2007

CITAÇÃO PARA OITIVA PRELIMINAR:

A presidente da Comissão Processante nº 002/2007, instituída pela Portaria 076/2007, **CITA**, a servidora **SEBASTIANA ALVES RODRIGUES**, brasileira, maior, Zeladora, portadora do CPF nº 758.334.841-20 e RG nº 10103597 SSP/MT residente em local incerto e não sabido, para **comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Sapezal – MT, sita à Rua do Cará, 990, no dia 07 de maio do corrente ano, as 14:45 horas** a fim de comparecer à audiência inicial onde será interrogada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2007, que tem por finalidade apurar o fato de não comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias. Em razão dos fatos acima descritos, a servidora infringiu o **artigo 140 inciso II (Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de:... II abandono de cargo), combinado com o artigo 143 (configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos)** da Lei Municipal 214/2001.

Fica a servidora devidamente cientificada de que poderá constituir procurador para defesa de seus interesses. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará em pena de revelia, e confissão quanto à matéria de fato. Sapezal, 18 de abril de 2007.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Processante nº 002/2007

CITAÇÃO PARA OITIVA PRELIMINAR:

A presidente da Comissão Processante nº 001/2007, instituída pela Portaria 074/2007, **CITA**, a servidora **MAGLI REGINA DE BARBA**, brasileira, maior, Professora, portadora do CPF nº 521.813.679-49 e RG nº 8R128084 SSP/SC residente em local incerto e não sabido, para **comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Sapezal – MT, sita à Rua do Cará, 990, no dia 04 de maio do corrente ano, as 15:00 horas** a fim de comparecer à audiência inicial onde será interrogada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2007, que tem por finalidade apurar o fato de não comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias. Em razão dos fatos acima descritos, a servidora infringiu o **artigo 140 inciso II (Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de:... II abandono de cargo), combinado com o artigo 143 (configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos)** da Lei Municipal 214/2001. Fica a servidora devidamente cientificada de que poderá constituir procurador para defesa de seus interesses. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará em pena de revelia, e confissão quanto à matéria de fato. Sapezal, 18 de abril de 2007.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Processante nº 001/2007

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2007**, para **Aquisição de Móveis e Equipamentos para Implantação de Mini-Fábrica de Fraldas Geriátricas e Infantis, Mini-Fábrica para a Produção de Massas e Oficina de Costura para Estruturação do Projeto de Inclusão Produtiva e Estruturação do Centro de Referência da Criança e Adolescente**, do tipo **Menor Preço por Item**, cuja abertura ocorrerá às 08:00horas do horário local e às 09:00 horas do horário de Brasília, do dia 09/05/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através dos sites: <http://www.sorriso.mt.gov.br> e <http://cidadecompras.com.br>.

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 003/2007**, para **Contratação de Empresa para Execução de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Praça no Bairro Bela Vista, conforme Memorial Descritivo**, do tipo **Menor Preço POR GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia 10/05/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso – MT e a aquisição do mesmo será mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Departamento de Tributação da Prefeitura.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foram habilitadas as seguintes empresas para participarem da abertura da Proposta de Preços: **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA; CONSTRUTORA ROCHA LTDA; CTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Cláudia R. Heck**
Presidente da Comissão de Licitação
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
R E T I F I C A Ç Ã O - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/07**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, através da Pregoeira, torna público que, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ind.Com.Turismo e Serviços, **retifica** o valor da contratação do processo acima citado, passando a vigorar da seguinte forma:

VALOR: Onde se lê : “R\$ 15.759,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais)”, leia-se: **“R\$ 19.242,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e dois reais)”**, Tangará da Serra, 19 de Abril de 2.007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**AVISO DE ADIAMENTO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 025/2007.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o aviso de Adiantamento em epígrafe, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/04/2007, pág. 28.

ONDE SE LÊ:

... abertura às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2007.

LEIA-SE:

... fica adiada para às 14:00 horas do dia 04 de maio de 2007 .

Várzea Grande – MT, 19 de abril de 2007.

Luciano Raci de Lima

Milton Nascimento Pereira

Pregoeiros

Bolanger José de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO DO ARAGUAIA S/A.
CNPJ nº 15.947.450/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, na Fazenda São Sebastião, zona rural, no município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no dia 02 de maio de 2007, às 10:00 horas, a fim de se reunirem em assembléia geral ordinária para apreciação das seguintes matérias: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; c) Assunto de interesse geral. Santa Terezinha, 10 de abril de 2007. Wilson Lemos de Moraes Junior. Diretor - Presidente.

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO DE 2007

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o Art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR e CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2007, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **22 de maio de 2007**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. As impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, por escrito, até a data do vencimento, por intermédio das Federações Estaduais de Agricultura. O Sistema Sindical Rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais. Brasília, de de 2007. **ANTONIO ERNESTO WERNA DE SALVO PRESIDENTE**

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **GUARIBENSE-INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA** – CNPJ 06.340.767/0001-46 – I.E. 13.261.975-0, sito na Rod. MT 206, KM 150, S/N – Distrito Guariba – Colniza – MT., torna público que o seu funcionário **ANILTON DA SILVA BATISTA - CTPS n.º 20099-Série 00015-MT**, não comparece ao trabalho desde o dia **02/03/2007**, razão pela qual, fica a mesma, devidamente convocado a se apresentar ao trabalho, no endereço supra, no prazo de 03 (três) dias contados da primeira publicação, sob pena de rescisão contratual por abandono de emprego, conforme letra “f” do art. 482, da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **GUARIBENSE-INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA** – CNPJ 06.340.767/0001-46 – I.E. 13.261.975-0, sito na Rod. MT 206, KM 150, S/N – Distrito Guariba – Colniza – MT., torna público que o seu funcionário **ADEJAIR DA SILVA BATISTA - CTPS n.º 90185-Série 00041-MT**, não comparece ao trabalho desde o dia **02/03/2007**, razão pela qual, fica a mesma, devidamente convocado a se apresentar ao trabalho, no endereço supra, no prazo de 03 (três) dias contados da primeira publicação, sob pena de rescisão contratual por abandono de emprego, conforme letra “f” do art. 482, da CLT.

Mafrá S.A. Agropecuária
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Mafrá S.A. Agropecuária para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 10h00 do dia 27 de abril de 2007, na sede social da Companhia, situada na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Exame, discussão e votação das Demonstrações Contábeis e do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; e (ii) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. Ainda, conforme anúncios publicados no Jornal Folha do Estado do Mato Grosso nos dias 05, 06 e 08 de abril de 2007 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 04, 09 e 10 de abril de 2007, a Companhia reitera que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Rodovia Presidente Dutra, km 222,2, Porto da Igreja, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07034-904, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. Nova Mutum/MT, 17 de abril de 2007.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/04/2007)

PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Propecus Agropecuária S.A. para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 14h00 do dia 27 de abril de 2007, na sede social da Companhia, situada na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Exame, discussão e votação das Demonstrações Contábeis e do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; e (ii) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. Ainda, conforme anúncios publicados no Jornal Folha do Estado do Mato Grosso nos dias 05, 06 e 08 de abril de 2007 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 04, 09 e 10 de abril de 2007, a Companhia reitera que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Rodovia Presidente Dutra, km 222,2, Porto da Igreja, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07034-904, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. Nova Mutum/MT, 17 de abril de 2007.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/04/2007)

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A. - C.N.P.J. (M.F.) nº 01.275.926/0001-52
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 2007, às 9:00 horas, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km. 132, no município de Água Boa, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006; b) eleger o conselho de administração e fixar a remuneração da administração; c) tratar de outros assuntos de interesse social. Água Boa, 17 de Abril de 2007. **Manuel Francisco de Almeida** - Presidente do Conselho de Administração. (18,19,20)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso – SINDIMED-MT, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Médicos Prestadores de Serviços da Rede Conveniada Hospitalar - SUS, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, na sede do SINDIMED-MT, à Rua General Vale, 321, Edifício Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia **24.04.07 (Terça Feira), às 18:00 horas** em primeira convocação e, **uma hora após**, em segunda e última convocação, com término às 20:00 horas, com a seguinte pauta: A)- Condições de Trabalho; B) - Remuneração da Tabela SUS; C) - Atraso de pagamento do IVQ; D) Indicativo de Paralisação; E) - Informes Gerais. Cuiabá, 18 de abril de 2007.

Dr.ª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna

Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso – SINDIMED-MT, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Médicos da Rede Municipal de Saúde de Cuiabá, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, na sede do SINDIMED-MT, à Rua General Vale, 321, Edifício Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia **23.04.07 (Segunda Feira), às 18:00 horas** em primeira convocação e, **uma hora após**, em segunda e última convocação, com término às 20:00 horas, com a seguinte pauta: A)- Condições de Trabalho; B) Remuneração em atraso; C) - Informes Gerais. Cuiabá, 18 de abril de 2007.

Dr.ª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna

Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S/A – CNPJ Nº 03.141.512/0001-66 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente Edital de Convocação, ficam os Senhores Acionistas da Pastoral Agropecuária Couto Magalhães S/A, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social na Fazenda Campo Alegre s/nº, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, às 16:00 (dezesseis) horas do próximo dia 30 de abril de 2007, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; e b) Sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2006. Água Boa (MT), 17 de abril de 2007. a) Carlos Alberto Vieira - Presidente do Conselho de Administração.

AGROPECUÁRIA POTRILLO S/A – CNPJ Nº 01.296.342/0001-63 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente Edital de Convocação, ficam os Senhores Acionistas da Agropecuária Potrillo S/A, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social na Fazenda Potrillo s/nº, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, às 17:00 (dezessete) horas do próximo dia 30 de abril de 2007, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; b) Sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2006; e c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Água Boa (MT), 17 de abril de 2007. a) Carlos Alberto Vieira - Presidente do Conselho de Administração.

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ No 04.786.144/0001-76 - NIRE 51300007606

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da André Maggi Participações S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizar no dia 30 de abril de 2007 às 10:00, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 1, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) deliberar e aprovar as Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, bem como o Relatório de Administração, da Companhia e de suas controladas, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006; b) discutir e deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31.12.2006; c) discutir e deliberar sobre a distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital; d) discutir e deliberar sobre a remuneração anual da Diretoria e do Conselho de Administração, para o corrente exercício; e) discutir e deliberar sobre o aumento do Capital Social; e f) deliberar sobre alterações no Estatuto Social da Sociedade e alterações contratuais das sociedades controladas. Rondonópolis (MT), 17 de abril de 2007.

LUCIA BORGES MAGGI - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (18, 19, 20/04/2007)

MAGGI ENERGIA S.A. - CNPJ No 03.908.754/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Maggi Energia S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em 30 de abril de 2007, às 09:30, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269, sala 17 – Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) deliberar e aprovar as

Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, bem como o Relatório de Administração, da Companhia, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006; **b)** discutir e deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31.12.2006; **c)** discutir e deliberar sobre a distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital; **d)** discutir e deliberar sobre a remuneração anual da Diretoria e do Conselho de Administração, para o corrente exercício; **e)** discutir e deliberar sobre o aumento do Capital Social; e **f)** deliberar sobre alterações no Estatuto Social da Sociedade.

Rondonópolis (MT), 17 de abril de 2007.

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (18, 19, 20/04/2007)

**ESSÊNCIA AGROPECUÁRIA S/A CNPJ (MF) nº 01.981.423/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de Abril de 2007, às 10:30 horas em sua sede social, na Fazenda Sonho Dourado, com acesso pela Rodovia BR.364 MT 240 – Estrada Rio Novo, km 75 – Zona Rural, município de Nobres-MT, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia a serem deliberadas: (1) Suspensão dos encargos financeiros sobre a totalidade das debêntures emitidas pelo FINAM, (2) Conversão de debêntures não-conversíveis em debêntures conversíveis, (3) Conversão de debêntures conversíveis oriundas do item “2” em Ações Preferenciais Classe “C”, (4) Conversão das debêntures conversíveis em Ações Preferenciais Classe “C” e (5) Outros assuntos de interesse da sociedade. Nobres - MT , 16 de Abril de 2007

**ALBERTO COURRY NETO
Diretor Presidente**

WILSON DALTROZO. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação para Pista de pouso, instalada na Fazenda Cidade Verde, Rod. MT 130, Km 05 à esquerda, Poxoréo – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CERVEJARIA PETRÓPOLIS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a licença Prévia e de implantação para Fábrica de cervejas e Chopes na Rodovia BR 163, Km 115, zona urbana do Município de Rondonópolis - Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

WILSON ROMAGNOLI, CPF nº 01.669.679/0001-79, Fazenda Centro-Oeste no Município de Primavera do Leste/MT requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente –SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de projeto de Irrigação para 01 equipamento tipo “Pivot Central”, área a ser irrigada de 80,26 ha com captação no Córrego Fundo, coordenadas geográficas: S 15° 00’ 44,2” e W O 54° 04’ 56,1”.

**RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso, com fulcro nos artigos 22º, alínea “c” e 23º, alínea “c” do Estatuto do SINTECT/MT, em atenção a decisão prolatada pelo MM. Juiz Luis Aparecido Ferreira Torres, da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, nos autos do processo nº 00356.2006.002.23.00-4, vem através deste, publicar o edital de convocação de Assembléia Geral, convocando todos os associados da categoria sindicalizados, representados por esta Entidade para comparecerem à Assembléia Geral, a realizar-se no Auditório do Hotel Mato Grosso, mesanino, sala “Viola de Cocho”, Rua Joaquim Murinho, nº 170, Centro, Cuiabá-MT, no dia 23 de abril do ano de 2007, instalar-se em primeira convocação às 18:00 horas, e em segunda convocação às 18:30 horas com qualquer número de presentes, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

1º - Prestação de Contas, referente aos exercícios de 2003/2004 e 2005/2006, conforme prevê o artigo 22º, alínea “c” do Estatuto da entidade sindical.

2º - Emissão de parecer do Conselho Fiscal, sobre a prestação de contas acima mencionada, conforme prevê o artigo 23º, alínea “c” do estatuto.

3º - Outros

A Ata da referida Assembléia será registrada em cartório pelo Sr. Humberto José Moreira Brito, Presidente da Entidade Sindical.

Cuiabá, 19 de abril de 2007.

**FRANCISCO DE ASSIS E SOUZA
Presidente do Conselho Fiscal do SINTECT/MT**

**SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Travessa Desembargador Ferreira Mendes, 233, 8º andar, Sala 81, Edifício Master Center, Centro, Cuiabá.

**Telefone 3322-1532 ou 3623-0894
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente em exercício do Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, convoca os Representantes das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso, quites com suas obrigações financeiras, para comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a realizar se no dia 10 de maio de 2007, às 10:00 horas, em primeira convocação, em segunda e última convocação 30 minutos após, nas dependências do Grande Templo, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº3.500, Cuiabá, MT, para tratar da seguinte pauta:

- Contribuição Sindical ano 2007;
- Informações previdenciária, obtenção da qualidade de segurado perante a seguridade social, para Ministros do Evangelho e informações de saúde, convênios UNIMED e UNIODONTO;
- Outros Assuntos de relevância e que forem previamente incluídos nesta pauta, por deliberação da maioria presente.

CUIABÁ, MT, 12 de abril de 2007.

Antônio Gregório de Almeida
Pastor Presidente do Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso.

Wilson Delmar Theves, torna público que solicitou junto a SEMA–MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de um poço tubular profundo na BR 163 KM 559 na cidade de Nova Mutum – MT.

Wilson Delmar Theves, torna público que solicitou junto a SEMA–MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de um poço tubular profundo na BR 163 KM 559 na cidade de Nova Mutum – MT.

JR GUIMARÃES E GUIMARÃES LTDA, sob o CNPJ de nº74.131.442/0001-03 torna público que requereu junto a SEMA /MT o pedido de L. O, para projeto de licenciamento ambiental para atividade de oficina mecânica no município de Barra do Garças /MT . Não foi determinado EIA/RIMA

HOSPITAL ORTOPÉDICO LTDA, torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação para desenvolver atividades afins, em Cuiabá / MT.

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA, torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação para desenvolver atividades afins, em Cuiabá / MT.

Heber Participações Ltda., CNPJ 01.523.814/0001-73, torna público que requereu junto à SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia para as PCH's Cabeça de Boi, Salto Apicás e Da Fazenda, localizadas na Zona Rural, Rodov. MT 160, Km 46, município de Alta Floresta/MT, com base no EIA-RIMA.

Tupan Energia Elétrica S/A – CNPJ: 02.800.821/0001-38, torna público que requereu junto à SEMA/MT, o pedido de Licença de Operação para a PCH Rondonópolis, localizada no município de Rondonópolis/MT

ALMOR ZANCHET, torna público que requereu à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação para atividade de Geração de Energia Elétrica – MCH-15 KVA em São José do Rio Claro-MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO**

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista do Vale do Arinos (Juara-MT, Porto dos Gaúchos-MT, Novo Horizonte do Norte-MT e Tabaporá-MT, representada por Flávio Jocelito Freitas, convoca todos os empregados da categoria dos Comerciantes (trabalhadores do comércio em geral) dos Municípios acima relacionados, para Assembléia Geral Extraordinária de aprovação da fundação da referida entidade, a ser realizada às 08:00 horas, caso não haja quorum será realizada uma outra convocação duas horas após a primeira, ou seja às 10:00, do dia 1º de maio de 2007, na Sede do Centro Cultural Antonio Carlos Savoine, localizada na Avenida José Alves Bezerra, s/nº, ao lado da Biblioteca Municipal (Portaria nº 343 de 04.05.2000 do Juara, 15 de abril de 2007.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO
DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO VALE DO ARINOS**

ELEODONIS VIEIRA, portador do C.P.F 378.995.890-53, proprietário da Fazenda Santa Luzia, localizada no município de Campo Verde - MT, torna-se publico que requereu à SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a LO (Licença de Operação), para avicultura de corte.

ADALBERTO GRANDO, portador do C.P.F 347.933.489-04, proprietário do Sítio La Concórdia, localizado no município de Campo Verde - MT, torna-se publico que requereu à SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a LO (Licença de Operação), para avicultura de corte.

ERNESTO TONIELO, portador do C.P.F 347.395.139-00, proprietário do Sítio André, localizado no município de Campo Verde - MT, torna-se publico que requereu à SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a LO (Licença de Operação), para avicultura de corte.

PEDRO ROSSATO, portador do C.P.F 250.335.149-20, proprietário do Sítio Sto. Antonio, localizado no município de Campo Verde - MT, torna-se publico que requereu à SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a LO (Licença de Operação), para avicultura de corte.

ADALIR MORES, portador do C.P.F 020.735.369-72, proprietário do Sítio Mores, localizado no município de Campo Verde - MT, torna-se publico que requereu à SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a LO (Licença de Operação), para avicultura de corte.

JAIR JORGE MEZZOMO, portador do C.P.F 369.977.499-68, proprietário do Sítio Angélica, localizado no município de Campo Verde - MT, torna-se publico que requereu à SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a LO (Licença de Operação), para avicultura de corte.

Ziédi Augusto Coutinho, Inscrito no CPF:048063011-91 torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única de sua propriedade Rural denominado Fazenda Fortuna, localizada no município de Cuiabá - MT

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.101/0001-21, torna publico que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia e de Instalação, para o licenciamento de poço tubular Profundo na Avenida Governador Blairo Maggi s/nº, Setor Residencial Granville I, município de Rondonópolis-MT. Geólogo: Elzio da Silva Barbosa. Fone (65) 3627-4266.

SOUZA GRÃOS INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 07.520.781/0001-94 Torna público que requereu à PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, Licença de Operação (LO) para a atividade de BENEFICIAMENTO DE ARROZ, para o empreendimento localizado na RUA ALENCAR BORTOLANZA, nº 469, setor INDÚSTRIAL 01, Município de Sorriso /MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

A Prefeitura Municipal de Luciara torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de pavimentação Sextavada (bloquete) e drenagem superficial nas avenidas Lucio Pereira Luz, Sebastião Gomes de Souza, Elizeu Abreu Luz , 10 de Maio e rua Pedro Abel no município de Luciara / MT.

MADEIREIRA GALLE LTDA - ME, portador do CNPJ nº. 32.966.269/0001-13, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação de Licença de Operação – LO para indústria madeireira, localizada no município de Querência – MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

L.GUILHERME DIAS PORTO RIBEIRO - ME, portador do CNPJ nº. 07.373.201/0001-83, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI para indústria madeireira, localizada no município de Colniza – MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

LUIZ AUGUSTO REBOUCAS E OUTROS, CPF 238.102.549-91, torna público que requereu à SEMA, a Renovação da (LAU) para a Fazenda Jaú, localizada no município de Apicás - MT, sendo ou não determinado EIA.

Marrfig Frigoríficos e Com de Alimentos Ltda, torna público que requereu à SEMA, a Licença Prévia, para ampliação da Unidade de abate de bovinos para 1.600 reses/dia, localizado à Rod. MT 358, Km 05, Município de Tangará da Serra.

COOP. MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA.- CNPJ Nº 03.939.469/0002-60, torna publico que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de “ Posto de Resfriamento de Leite”, localizado na Av. Kennedy , s/nº , Bairro Beira Rio, Município de Dom Aquino-MT.

Madeira Globo Ltda - Me, Cnpj:04.751.879/0001-64, Torna Publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente Sema a Renovação da Licença de Operação (Lo), para Atividade de Desdobramento de Madeiras, Feliz Natal/Mt. Não Eia/Rima.

DMT/DO

VICTOR GETÚLIO PIASSA E OUTROS, portador do CPF nº 126.198.689-04, torna público que requereu junto à SEMA – MT a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU e PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL – PEF, da FAZENDA PIASSA, localizada no município de Feliz Natal – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

SADIA S.A. – Torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação para a atividade de Armazenamento de Cereais e Secagem de Grãos, localizada na Rodovia MT 449, Km 4,6, Zona Rural, Lucas do Rio Verde, MT.

Asplemat/DO

WAGNER CARNEIRO LEITE, CPF nº 192.609.546-49, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Céu Azul, localizada no município de Rosário Oeste – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LT Sinop / Colider – MT.

splemat/DO



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LT Araputanga / Jauru / Pontes e Lacerda – MT.

Asplemat/DO



COMUNICADO

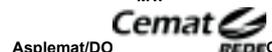
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação da UT Porto Alegre do Norte – MT.



Asplemat/D

COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação da UT Confresa – MT.



Asplemat/DO

COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação da PCH Alto Araguaia I e II – MT.

Asplemat/DO

COMPANHIA VALE DO RIO ROOSEVELT					RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO			
 Rua Pimenta Bueno 460 Bairro Dom Aquino Cuiabá - MT CNPJ 03.528.098/0001-42					Submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, as Demonstrações Financeiras do Exercício Social findo em 31.12.06, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos necessários. Cuiabá, 26 de março de 2007			
								A ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2006 (em Reais)					DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
ATIVO		PASSIVO						
	31.12.06	31.12.05	31.12.06	31.12.05	31.12.06	31.12.05		
CIRCULANTE	3.857.357	5.035.232	CIRCULANTE	67.169	44.164	RECEITAS	693.278	1.757.765
Caixa e Bancos	6.645	539.661	Fornecedores	29.266	4.760	(-) Custo Merc. Vendidas	(520.472)	(429.402)
Estoque	3.850.712	4.495.571	Obrigações Trab/Fiscais	37.903	39.404	LUCRO BRUTO	172.806	1.328.363
REALIZÁVEL L.PRAZO	55.935	50.773	EXIGÍVEL L.PRAZO	4.325.441	4.080.422	Desp. Operacionais	(519.829)	(176.457)
Créditos com Acionistas	55.935	50.773	Crédito de Acionistas	4.325.441	4.080.422	Rec. Não Operacional	-	-
PERMANENTE	6.853.773	5.760.057	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.374.455	6.721.476	Resultado antes IR	(347.023)	1.151.906
Investim/Imobilizado	6.262.867	5.257.075	Capital Social	6.998.174	6.998.174	Provisão para IR	-	-
Diferido	590.906	502.982	Reserva de Lucros	27.670	27.670	LUCRO LÍQUIDO	(347.023)	1.151.906
Lucros Acumulados	-	-	Lucros Acumulados	(651.389)	(304.366)			
TOTAL DO ATIVO	10.767.065	10.846.062	TOTAL DO PASSIVO	10.767.065	10.846.062			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS					DEMONSTRAÇÃO ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LUCRO	RESULTADO EXERCÍCIO	PATRIMONIO LÍQUIDO	31.12.06	31.12.05		
Saldo em 31.12.04	6.998.174	27.670	(1.456.272)	5.569.570	945.567	2.295.685		
Lucro Líquido do Exercício	-	-	1.151.906	1.151.906	Lucro/Prej.do Exercício	(347.023)	1.151.906	
Saldo em 31.12.05	6.998.174	27.670	(304.366)	6.721.476	Depreciação	1.047.571	331.997	
Reserva Legal	-	-	-	-	Aumento do Exig.L.Prazo	245.019	811.782	
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-347.023	-347.023	APLICAÇÕES	2.146.447	887.602	
Saldo em 31.12.06	6.998.174	27.670	(651.389)	6.374.455	Aum.do Imobilizado	2.053.361	738.596	
					Aumento do Realiz.L.Prazo	5.162	17.630	
					Aumento Ativo Diferido	87.924	131.376	
					Varição Capital Circ. Líquido	1.200.800	1.408.083	
NOTAS EXPLICATIVAS					VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
1- O PROJETO - A Companhia, fundada em 16.04.75, tem por objetivo social a exploração e o comércio da agricultura, pecuária e mineração. Sua Sede está localizada em Cuiabá - MT. Tem seu projeto agropecuário aprovado pela SUDAM. 2- DIRETRIZES CONTÁBEIS: a) As Demonstrações Financeiras estão de conformidade com a legislação vigente aplicável; b) Os estoques de mercadorias estão demonstrados pelo custo de aquisição; c) O estoque de gado foi ajustado em função do inventário físico realizado; d) As depreciações estão calculadas pelo método linear, de acordo com as taxas normais vigente à época. 3- CAPITAL SOCIAL - O Capital Social autorizado é de R\$ 11.868.622,80 dividido em 3.500.000 ações nominativas sem valor nominal, e o Capital Social Subscrito e Integralizado é de R\$ 6.998.174,05. MARCO ANTONIO DEL DUCCA - TC CRC - 1SP 091.653/0-8 "S" MT					31.12.06	31.12.05	Varição	
					Ativo Circulante	3.857.357	5.035.232	(1.177.875)
					Passivo Circulante	67.169	44.164	23.005
Varição	3.924.526	5.079.396	(1.200.880)					
DIRETORIA								
					SÉRGIO CASALI PRANDINI - Presidente NELSON CASALI PRANDINI - Superintendente MARTINHA T. K. PRANDINI - Superintendente			

CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS S.A.

CNPJ - 03.790.841/0001-38

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e o Parecer do Auditor Independente, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

ATIVO	2006	2005
CIRCULANTE	3.269.471,49	3.747.796,99
Caixa	24.205,40	22.456,02
Bancos	446.480,12	158.083,35
Aplicação de liquidez mediata	202,11	621.333,49
Dreitos Real Quarto Razo		
Duplicatas a receber	-	28.052,59
Impostos a recuperar	2.639.488,13	2.661.052,00
Adiantamento a fornecedores	159.095,73	256.819,54
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	917.589,95	53.851,78
Aplicações Financeiras	917.589,95	53.851,78
PERMANENTE	27.699.187,85	27.311.488,28
Investimentos	690.000,00	124.823,00
Imobilizado	381.409,28	375.280,20
Usina	24.692.422,22	23.554.268,30
(-) Depreciação acumulada	(688.661,01)	-
Adiantamento a Fornecedores de Bens	515.743,56	426.995,96
Bens a Receber	3.445,95	199.086,01
Diferido	2.631.034,81	2.631.034,81
(-) Amortização acumulada	(526.206,96)	-
TOTAL DO ATIVO	31.886.249,29	31.113.137,05

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2006	2005
VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA		
Receita com Venda de Energia Elétrica	1.581.645,05	28.052,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Tributos s/ Vendas	(57.730,02)	(2.594,85)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	1.523.915,03	25.457,74
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		
Receitas Financeiras	-	95.225,10
Despesas Gerais e Administrativas	(2.188.576,65)	(456.354,32)
Despesas Financeiras	(2.106.065,05)	(37.369,72)
Despesas Tributárias e Fiscais	(15.761,74)	(108.058,81)
RESULTADO OPERACIONAL	(4.310.403,44)	(481.100,01)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	7.760.762,23	158.018,74
Receita Sub-rogação CCC	7.760.612,41	158.018,74
Receita em Alienação de Bens	149,82	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	4.974.273,82	-
Provisão para Imposto de Renda	(18.979,74)	-
Provisão para Contribuição Social	(17.081,77)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.938.212,31	(323.081,27)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2006	2005
ORIGENS DE RECURSOS		
Das Operações		
Lucro/Prejuízo do Exercício	4.938.212,31	(323.081,27)
Depreciação e Amortização	1.215.017,79	-
Lucro na Alienação de Bens e Imobilizado	(149,82)	-
Juros e Aulizações no Exigível a Longo Prazo	1.012.487,83	-
Valor Residual do Ativo Permanente Baixado	236.892,46	-
Total das Operações	7.402.460,57	(323.081,27)
De Terceiros		
Exigível a Longo Prazo	6.753.155,09	9.403.003,86
Alienação de Bens do Imobilizado	13.299,00	-
Resgate de Investimentos a Longo Prazo	31.860,48	-
Total de terceiros	6.798.314,57	9.403.003,86
TOTAL DAS ORIGENS	14.200.775,14	9.079.922,59
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
No Realizável a Longo Prazo		
Aplicações	895.598,65	25.051,78
Pagamento de Empréstimos a Longo Prazo	6.633.632,84	-
No Ativo Permanente		
Imobilizado	9.769,08	251.666,64
Aplicações em outras sociedades	565.177,00	-
Investimentos	1.277.812,92	10.230.055,55
Adições ao Diferido	1.663.310,23	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	9.381.990,49	12.170.884,20

DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	2006	2005
ATIVO CIRCULANTE	478.325,50	(1.248.903,79)
No início do exercício	3.747.796,99	2.498.893,20
No fim do exercício	3.269.471,49	3.747.796,99
PASSIVO CIRCULANTE	529.110,15	(4.339.065,40)
No início do exercício	7.509.220,53	3.170.155,13
No fim do exercício	2.212.110,38	7.509.220,53
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	4.818.784,65	(3.090.161,61)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 - EM REAIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS S.A., foi constituída em 01/03/2000, tendo sido transformada em sociedade anônima de capital aberto em 16/04/2003, e tem por objetivo, como produtor independente, a geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, mediante autorização do poder público competente.
A companhia é detentora de autorização concedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL conforme Resolução nº 637, de 22/11/02, publicada pelo Diário Oficial da União em 02/12/2002, para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante o aproveitamento do potencial hidráulico denominado PCH Faxinal II, localizado no município de Aripuanã, Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.
A companhia obteve autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em 22/11/2005, para dar início às suas operações comerciais, liberando as unidades geradoras 1 e 2, com potência cada, de PCH Faxinal II.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas, e são apresentadas de forma consolidada, em conformidade com a Lei nº 6.404/76, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E COMPOSIÇÕES
As principais práticas contábeis adotadas para contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras são:

a) Apuração do resultado
O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência exercícios. A provisão para imposto de renda foi constituída com base de tributação o Lucro Presumido, na forma dos dispositivos vigentes, tendo como base de cálculo as receitas decorrentes da Venda de Energia Elétrica.
A Receita não operacional "Sub-Rogação CCC" é decorrente do enquadramento da empresa na rogação de direito de uso do Contrato de Consumo de Combustíveis - CCC, Estabelecida, através da Resolução ANEEL n.º 538, de 14 de Outubro de 2003.

b) Ativos circulates
As aplicações financeiras, registradas em disponibilidades, são registradas pelo valor nominal constante dos documentos correspondentes às respectivas transações. Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização.

c) Permanente
c.1) Investimentos
Os investimentos em empresas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. A composição do saldo da conta em 31 de dezembro de 2006, era a seguinte:

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	Capital Social Subscrito	Capital Social Integralizar	Prejuízos Acumulados	Reservas de Capital	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	7.062.000,00	0,00	(824.447,85)	34.500,00	6.237.552,15
Lucro/Prejuízo do Exercício de 2005	-	-	(323.081,27)	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	7.062.000,00	-	(1.147.529,12)	34.500,00	5.948.970,88
Lucro/Prejuízo do Exercício de 2006	-	-	4.938.212,31	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	7.062.000,00	-	3.790.683,19	34.500,00	10.887.183,19

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

do saldo da conta em 31 de dezembro de 2006, era a seguinte:

Descrição	VALOR - R\$
Tecnovolt Centrais Eletr. S/A	690.000,00
Total	690.000,00

c.2) Imobilizado
O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, diminuídas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, considerando a vida útil estimada dos bens, em conformidade com a Resolução ANEEL N.º 44 de 17/03/99, alterada e estabelece as taxas anuais de depreciação, para as empresas de energia elétrica.

A composição do saldo da conta em 31 de dezembro de 2006, era a seguinte:

Descrição	VALOR - R\$	Taxa Anual de Depreciação Utilizada
Terrenos	75.000,00	-
Maq Op e Equipamentos	255.306,09	10%
Utensílios	27.530,95	10%
Equipamentos de Informática	18.572,24	20%
Embarcações	5.000,00	5%
Valor Total da Cda	381.409,28	

c.3) Usina
A composição do saldo da conta em 31 de dezembro de 2006, era a seguinte:

Descrição	VALOR - R\$	Taxa Anual de Depreciação Utilizada
Canalização D'agua	5.004.292,12	2%
Rede Elétrica subestação Aripuanã - Vila Tut	1.494.377,85	3,6%
Rede Elétrica Subestação Vila Tut - Colônia	2.762.527,47	3,6%
Rede Elétrica - Subestação Rebasadora Colônia	548.007,86	3,6%
Rede Elétrica - Extensão Colônia	245.879,67	3,6%
Casa de Máquinas	2.903.628,52	3,1%
Turbinas e Geradores	7.129.946,87	2,0%
Dute	4.381.322,85	3,3%
Valor Total da Conta	24.692.422,22	

c.4) Diferido
São registrados, pelo valor do capitalizado, e amortizados pelo método linear em períodos estabelecido de 5 (cinco) anos, a partir da ocasião em que os benefícios começaram a serem gerados, data base de 2006.

Descrição	VALOR - R\$
Valor Total Diferido	2.631.034,81
(-) Amortização Acumulada	(526.206,96)
Valor Total da Conta em 31/12/2006	2.104.827,85

Passivo Circulante
As obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, são computados pelo valor atualizado, reconhecidos pelo regime de competência dos valores devidos na data do Balanço. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões são efetuados de acordo com os dispositivos legais.

e.1) Fornecedores
A composição do saldo da conta em 31 de dezembro de 2006, era a seguinte:

Descrição	VALOR - R\$
Esotec Emp. Ltda	1.167.819,27
Flessack Elet. Ltda	684.558,36
Demais Fornecedores	214.165,71
Total	2.066.543,34

Exigível a longo Prazo
Empréstimos e Financiamentos

Foram contraídos, basicamente para financiar a construção da Usina e da Usina de Aripuanã, São atualizados pelas variações monetárias incorridas até a data do balanço e os juros respectivos transcritos estão provisionados, segundo as taxas e índices oficiais contratuais. As variações monetárias dos juros são apropriados em despesas financeiras, Composição do saldo em 31 de dezembro de 2006:

Descrição	Valor - R\$
Banco do Brasil - FCO	7.612.500,00
Banco Brascan S/A	7.631.071,44
Madeiraira Barra Grande Ltda	3.543.384,28
Total Emp. E Financiamentos	18.786.955,72

4. CAPITAL SOCIAL
O Capital Social é de R\$ 7.062.000,00 (sete milhões e sessenta e dois mil e sessenta e dois reais), em moeda nominal, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais encontram-se totalmente integralizadas.

Nome	CPF	Função
Oreste de Bortoli Faixa	009.665.509-78	Diretor Presidente
Gisely Ribeiro Dias Campos	651.416791-87	Contadora

LUIZ ADEMAR CORRÊA DA COSTA
Auditor Independente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ilmos. Srs. Acionistas e Diretores da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS S/A, Aripuanã - MT

1 - Examinei os balanços patrimoniais da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS S/A, em 31 de dezembro de 2005 e 2006, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar minha opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil adotado pela companhia; (b) a obtenção de evidências em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) avaliação das práticas das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

4 - Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS S/A em 31 de dezembro de 2006 e 2005, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente os exercícios findos naquelas datas, de acordo com o princípio fundamental da contabilidade emanada da legislação brasileira.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2007.
Luiz Ademar Correa da Costa
Contador - CRC/MT 57811-0/2

TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
CNPJ - 04.766.180/0001-78

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e o Parecer do Auditor Independente, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.

Nova Ubitatã – MT, 30 de Março de 2007

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO EM REAIS

ATIVO	2006	2005
CIRCULANTE	1.031.241,95	848.868,49
Caixa	23.086,54	105.905,94
Bancos	321.635,49	4.051,60
Aplicação de Liquidez Imediata	-	5.336,80
Clientes	-	-
Duplicatas a Receber	57.543,64	-
Outros Créditos	-	-
Impostos a Recuperar	5.931,08	4.468,03
Adiantamento a Fornecedores	67.045,20	349.106,12
Empréstimos a Receber	550.000,00	380.000,00
PERMANENTE	1.921.503,72	991.248,41
Imobilizado	133.610,25	2.065,86
(-) Depreciação	9.947,95	-
Adiantamento a Fornecedores de Bens	-	182.186,67
Bens a Receber	684.022,07	317.759,40
Diferido	1.113.819,35	489.236,48
TOTAL DO ATIVO	2.952.745,67	1.840.116,90

PASSIVO	2006	2005
CIRCULANTE	67.350,47	173.791,20
Fornecedores	22.133,81	173.326,20
Obrigações Sociais e Trabalhistas	23.618,03	-
Obrigações Tributárias	9.931,99	465,00
Empréstimos e Financiamentos	11.666,64	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	18.472,26	-
Empréstimos e Financiamentos	18.472,26	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.866.922,94	1.666.325,70
Capital Social Subscrito	3.000.000,00	3.000.000,00
Capital Social a Integralizar	(133.077,06)	(1.333.674,30)
TOTAL DO PASSIVO	2.952.745,67	1.840.116,90

QUADRO II DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRÉ-OPERACIONAIS EM 31 DE DEZEMBRO EM REAIS

	2006	2005
DESPESAS E RECEITAS PRÉ-OPERACIONAIS		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Receita com Venda de Lenha Nativa	610.056,24	-
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Tributos s/ Vendas	(88.640,60)	-
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	521.415,64	-
Receitas Financeiras	15,62	20.622,34
Despesas Administrativas	(1.139.624,23)	(200.501,49)
Despesas Financeiras	(6.389,90)	(34.102,35)
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL - TRANSFERIDO PARA O ATIVO DIFERIDO	(624.582,87)	(213.981,50)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO EM REAIS

	2006	2005
ORIGENS DE RECURSOS		
Das Operações		
Integralização de Capital	1.200.597,24	1.166.324,00
Exigível a Longo prazo	18.472,26	-
Depreciação	9.947,95	-
TOTAL DAS ORIGENS	1.229.017,45	1.166.324,00
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
No Ativo Permanente		
Imobilizado	131.544,39	669,86
Investimentos	184.076,00	499.946,07
Adições ao Diferido	624.582,87	213.981,50
TOTAL DAS APLICAÇÕES	940.203,26	714.597,43

DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	2006	2005
ATIVO CIRCULANTE	(387.611,24)	(610.397,63)
. No início do exercício	848.868,49	238.470,86
. No fim do exercício	1.236.479,73	848.868,49
PASSIVO CIRCULANTE	(98.797,05)	(158.671,06)
. No início do exercício	173.791,20	15.120,14
. No fim do exercício	272.588,25	173.791,20
VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	288.814,19	451.726,57

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO EM REAIS

	Capital Social Subscrito	Capital Social a Integralizar	Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	3.000.000,00	(2.498.998,30)	-	500.001,70
Integralização de Capital em 2005	-	1.166.324,00	-	1.166.324,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	3.000.000,00	(1.333.674,30)	-	1.666.325,70
Integralização de Capital em 2006	-	1.200.597,24	-	1.200.597,24
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	3.000.000,00	(133.077,06)	-	2.866.922,94

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 – EM REAIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.** foi constituída em 12/11/2001, tendo sido transformada e sociedade anônima de capital fechado em 30/09/2004, e tem por objetivo, como produtor independente, a geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, mediante autorização do poder público competente.

A companhia é detentora de autorização concedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme Resolução nº 298, de 28 de Maio de 2002, publicada pelo Diário Oficial da União em 29/05/2002, para se constituir como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante o aproveitamento do potencial hídrico denominado PCH ARS, localizado no rio Von Den Steinen, Município de Nova Ubitatã, Estado Mato Grosso.

Através do Despacho N.º 2.519 de 30 de Outubro de 2006, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, concedeu a prorrogação dos prazos para a implantação e operação da PCH ARS, sendo que o início da operação comercial das unidades geradoras está programada para 1º de Março de 2008.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas, e são apresentadas em forma comparativa, em conformidade com a Lei nº 6.404/76, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis são:

- a) Apuração do resultado
- As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.
- b) Ativos circulantes
- São registrados pelo valor nominal constante dos documentos correspondentes às respectivas aplicações.
- c) Permanente
- Imobilizado e demais itens são registrados ao custo de aquisição ou construção, deduzidos da Depreciação Acumulada. As Depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens e os parâmetros estabelecidos pela legislação tributária em vigor.
- d) Diferido
- Representa as despesas incorridas no período inicial de operações, como, das Receitas eventuais, decorrentes de Rendimentos com aplicações financeiras e da comercialização da Lenha Nativa, situada na área de concessão, e efetuadas através de autorização do poder público competente, apresentado detalhadamente na Demonstração do Resultado na fase Pré-Operacional e no Passivo Circulante.

As obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, são computados pelo valor atualizados, reconhecidos pelo regime de competência, pelos valores devidos na data do Balanço.

4. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$. 3.000.000,00 (Três milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais se encontram integralizadas 2.866.923 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e seis, novecentos e vinte e três mil e trinta e sete reais) e a integralizar 133.077 (Cento e trinta e três mil, e setenta e sete reais) ações.

LUIZ ADEMAR CORRÊA DA COSTA
Auditor Independente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ilmos. Srs. Acionistas e Diretores da empresa
TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.
Nova Ubitatã - MT

1 – Examinei os balanços patrimoniais da empresa **TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S/A** em 31 de dezembro de 2006 e 2005, e as respectivas demonstrações dos resultados, das demonstrações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos em tais datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 – Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; (b) constatação, com bases em testes, das evidências dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; (c) avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

4 – Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa **TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S/A** em 31 de dezembro de 2006 e 2005, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referenciados em tais datas, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade emanada da legislação brasileira.

Cuiabá-MT, 30 de Março de 2007
Luiz Ademar Correa da Costa
Contador -CRC/MT 5781/0-2

Oreste de Bortoli Faita
Diretor Presidente
CPF: 009.665.509-78

Gisely Ribeiro Dias Campos
Contadora
CRC MT-0069790-0
CPF: 651.416.781-87

ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.					
CNPJ Nº 03.580.446/0001-20					
Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. S ^{as} ., as demonstrações contábeis segundo o que dispõe as Leis das Sociedades por Ações, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2.006 e 2.005, permanecemos a inteira disposição dos senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos julgados necessários.					
Nortelândia, 28 de Fevereiro de 2.007.					
A DIRETORIA.					
BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005					
ATIVO	2006	2005	PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS CAPITALIZÁVEIS	2006	2005
	R\$ mil	R\$ mil		R\$ mil	R\$ mil
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	381	1.377	Fornecedores	1.492	1.353
Aplicações financeiras	4.749	1.984	Empréstimos e financiamentos	9.747	5.483
Contas e receber	1.282	1.322	Impostos a recolher	73	40
Estoques	11.984	13.040	Salários e contribuições a pagar	247	221
Outros	443	591	Provisões para contingências	1.137	-
Total do ativo circulante	18.839	18.314	Provisões para férias e encargos	340	322
			Total do circulante	13.036	7.419
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Depósito judicial	166	166	Empréstimos e financiamentos	13.952	15.859
Total do realizável a longo prazo	166	166	Partes relacionadas	8.256	7.956
			Total do exigível a longo prazo	22.208	23.815
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS CAPITALIZÁVEIS		
Investimentos	49	49	Capital social	52.838	46.759
Imobilizado – líquido	39.995	40.165	Prejuízos acumulados	(32.540)	(23.392)
Diferido – líquido	24	901	Total do patrimônio líquido	20.298	23.367
Total do ativo permanente	40.068	41.115	Recursos capitalizáveis	3.531	4.994
			Total do patrimônio líquido e dos recursos capitalizáveis	23.829	28.361
TOTAL DO ATIVO	59.073	59.595	TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS CAPITALIZÁVEIS	59.073	59.595
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005			DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005		
	2006	2005		2006	2005
	R\$ mil	R\$ mil		R\$ mil	R\$ mil
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.255	12.236	ORIGENS DE RECURSOS		
DEDUÇÕES DE VENDAS	(1.556)	(548)	De acionistas e partes relacionadas:		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	12.699	11.688	Adiantamento para futuro aumento de capital	4.616	5.867
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(16.685)	(15.726)	Aumento de empréstimos com partes relacionadas	300	-
PREJUÍZO BRUTO	(3.986)	(4.038)	De Terceiros:		
DESPESAS OPERACIONAIS			Baixa do realizável a longo prazo	-	7
Despesas com Vendas	(628)	(582)	Aumento do exigível a longo prazo	795	12.973
Despesas administrativas	(1.690)	(1.676)	Total das origens	5.711	18.847
Despesas tributárias	(451)	(348)			
Total das despesas operacionais	(2.769)	(2.606)	APLICAÇÕES DE RECURSOS		
PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(6.755)	(6.644)	Nas operações:		
RESULTADO FINANCEIRO	(1.970)	(712)	Prejuízo do exercício	9.148	7.227
PREJUÍZO OPERACIONAL	(8.725)	(7.356)	Itens que não afetam o capital circulante líquido:		
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(423)	129	Encargos financeiros de longo prazo	(1.326)	(589)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(9.148)	(7.227)	Depreciações e amortizações	(2.871)	(2.250)
PREJUÍZO POR AÇÃO – R\$	(0,21)	(0,22)	Baixas do diferido	(877)	-
			Custo residual de bens do imobilizado baixados/alienados	(438)	(3.092)
			Total das origens aplicadas nas operações	3.636	1.296
			Adições de bens para o ativo imobilizado	3.139	15.956
			Adições ao ativo diferido	-	1
			Transferência do exigível a longo prazo para o circulante	4.028	3.315
			Total das aplicações	10.803	20.568
			REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(5.092)	(1.721)
			REPRESENTADA POR		
			Ativo circulante:		
			No fim do exercício	18.839	18.314
			No início do exercício	18.314	15.776
			Aumento	525	2.538
			Passivo circulante:		
			No fim do exercício	13.036	7.419
			No início do exercício	7.419	3.160
			Aumento	5.617	4.259
			REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(5.092)	(1.721)
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS CAPITALIZÁVEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005					
	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido	Recursos Capitalizáveis	Total
	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	43.664	(16.165)	27.499	2.222	29.721
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	5.867	5.867
Aumento de capital	3.095	-	3.095	(3.095)	-
Prejuízo do exercício	-	(7.227)	(7.227)	-	(7.227)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	46.759	(23.392)	23.367	4.994	28.361
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	4.616	4.616
Aumento de capital	6.079	-	6.079	(6.079)	-
Prejuízo do exercício	-	(9.148)	(9.148)	-	(9.148)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	52.838	(32.540)	20.298	3.531	23.829

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A. CNPJ 03.580.446/0001-20				
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005				
1. CONTEXTO OPERACIONAL				
<p>A Sociedade tem por objetivo: (a) a exploração de atividades agropecuárias e pastoris; (b) a exploração e o aproveitamento de jazidas de minerais no território nacional; (c) a prestação de serviços para prospecção e pesquisa de minerais; (d) o beneficiamento, o tratamento e a transformação de substâncias minerais; (e) a indústria, o comércio, a exportação e a importação de produtos minerais e seus derivados; (f) a produção, a comercialização e a transmissão de energia; e (g) a participação societária em outras sociedades.</p> <p>Em abril de 2004, a Sociedade, com base na Resolução nº 311, de 27 de julho de 2004, da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, iniciou a construção de uma PCH (Pequena Central Hidroelétrica), cuja capacidade de geração de energia elétrica foi estimada em 4.000 kW. A conclusão dessa obra ocorreu no primeiro semestre de 2006.</p>				
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS				
<p>As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, exceto quanto ao mencionado na nota explicativa n°. 2b, como segue:</p> <p>a) Aplicações financeiras Registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos encerramentos dos exercícios.</p> <p>b) Estoques Os estoques de bovinos e eqüinos são avaliados a 70% do preço de mercado, conforme critério fiscal, e os demais estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição ou formação, não excedendo o valor de mercado e/ou de reposição. As provisões para perdas são constituídas em montantes considerados suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na realização dos estoques.</p> <p>c) Imobilizado Registrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação calculada pelo método linear às seguintes principais taxas anuais: edifícios e benfeitorias - 4% a 10%, máquinas e implementos agrícolas - 10% a 20%, reprodutores e matrizes - 10% e 14%, animais de serviço - 7% a 10%, veículos 10% a 20%, plantações e pastagens formadas - 15% e 20%, móveis, utensílios e instalações - 10% e ativos relacionados a PCH ("Pequena Central Hidroelétrica") - 2% e 3%.</p> <p>d) Outros ativos Demonstrados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os efeitos de atualização monetária e rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos exercícios.</p> <p>e) Passivos circulante e exigível a longo prazo Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até as datas de encerramento dos exercícios.</p> <p>f) Prejuízo por ação Calculado com base no número de ações em circulação nas datas de encerramento dos exercícios.</p> <p>g) Provisão para contingências Constituída, quando aplicável, com base na avaliação de risco de perda sobre as ações em processo e eventos subseqüentes, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos e outras evidências consideradas pela Administração.</p> <p>h) Estimativas contábeis A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas da Sociedade, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à determinação da provisão para contingências e à determinação da vida útil dos bens do ativo imobilizado.</p>				
3. ESTOQUES				
		2006		2005
		R\$ mil		R\$ mil
Rebanhos		4.267		4.423
Produtos agrícolas em formação (soja e milho)		5.821		6.274
Almoxarifado		1.606		2.064
Outros		290		279
Total		<u>11.984</u>		<u>13.040</u>
4. IMOBILIZADO				
		2006		2005
		Depreciação	Valor	Valor
		Acumulada	líquido	líquido
	Custo	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Terras	2.498	-	2.498	2.498
Edifícios e benfeitorias	7.791	(4.229)	3.562	3.768
Máquinas e implementos agrícolas	10.877	(7.714)	3.163	3.883
Reprodutores e matrizes	4.497	(1.412)	3.085	3.312
Animais de serviço	158	(141)	17	33
Plantações e pastagens formadas	5.184	(4.831)	353	470
Veículos	1.183	(853)	330	482
Móveis, utensílios e instalações	3.211	(1.895)	1.316	1.113
Jazida e lavra	369	(267)	102	110
Bens de terceiros	149	(142)	7	21
Plantações em formação	2.254	-	2.254	2.549
Marcas e patentes	4	-	4	4
Reservatórios, barragens e adutoras - PCH	2.578	(39)	2.539	-
Edificações, obras civis e benfeitorias - PCH	8.883	(218)	8.665	-
Máquinas, equipamentos e sistemas - PCH	12.228	(258)	11.970	-
Obras em andamento - PCH (*)	-	-	-	21.843
Outras obras em andamento	<u>130</u>	<u>-</u>	<u>130</u>	<u>79</u>
Total	<u>61.964</u>	<u>(21.999)</u>	<u>39.995</u>	<u>40.165</u>
(*) Refere-se à construção de PCH (Pequena Central Hidroelétrica), localizada no município de Nortelândia - MT, bem como pela implantação de uma linha de transmissão, com aproximadamente 15 km de extensão, interligando a subestação Nortelândia. O projeto foi concluído em março de 2006. Atualmente, o objetivo é fornecer o suprimento parcial de energia elétrica para os edifícios comerciais do Grupo Camargo Corrêa.				

ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A. CNPJ 03.580.446/0001-20																				
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005																				
5. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS																				
			Circulante		Exigível a longo prazo															
	Vencimento até	Encargos financeiros	2006 R\$ mil	2005 R\$ mil	2006 R\$ mil	2005 R\$ mil														
Banco Bradesco (a)	Abril de 2008	8,65% a 12% a.a.	412	568	167	564														
Banco Bradesco (a)	Maio de 2007	8,75% a.a.	6.429	2.038	-	-														
Banco do Brasil (a)	Julho de 2009	12,75% a.a.	65	257	663	399														
Banco do Brasil (a)	Julho de 2013	10,75% a.a.	637	629	1.201	1.212														
BNDES (b)	Janeiro de 2015	TJLP + 3,5% a.a.	2.114	1.844	11.873	13.549														
Banco John Deere (a)	Maio de 2008	12,75% a.a.	49	50	48	95														
Banco Bradesco (a)	Agosto de 2008	1,56% a.m.	41	97	-	40														
Total			<u>9.747</u>	<u>5.483</u>	<u>13.952</u>	<u>15.859</u>														
<p>(a) Objetivam a modernização de máquinas agrícolas, principalmente por meio do Finame Moderfrot, e o custeio da safra 2006/2007. As garantias dos empréstimos e financiamentos são formadas por penhora dos próprios bens financiados, imóvel de propriedade da Sociedade, safra futura e notas promissórias.</p> <p>(b) O financiamento com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social tem como finalidade subsidiar a construção de PCH (Pequena Central Hidroelétrica) conforme mencionado na nota explicativa n.º 4. Os juros são capitalizados trimestralmente, no dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, de cada ano, no período compreendido entre 15 de junho de 2005 e 15 de janeiro de 2006, e exigíveis mensalmente, a partir de 15 de fevereiro de 2006.</p> <p>As garantias do financiamento são formadas por: a) fiança da controladora Camargo Corrêa S.A.; b) penhor dos direitos emergentes da Autorização outorgada pela Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, sobre o direito de receber todos e quaisquer valores que estejam ou venham a ser tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Outorgante, direito de geração de energia elétrica e todos os direitos corpóreos e incorpóreos que possam ser objeto de penhor; e c) penhor dos direitos creditórios, exceto os contratos de compra e venda de energia, celebrados com a Sociedade.</p> <p>O cronograma de vencimento está escalonado como segue:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Exercícios</th> <th>R\$ mil</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2008</td> <td>2.479</td> </tr> <tr> <td>2009</td> <td>1.692</td> </tr> <tr> <td>2010</td> <td>2.264</td> </tr> <tr> <td>2011</td> <td>1.740</td> </tr> <tr> <td>2012 em diante</td> <td>5.577</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td><u>13.952</u></td> </tr> </tbody> </table>							Exercícios	R\$ mil	2008	2.479	2009	1.692	2010	2.264	2011	1.740	2012 em diante	5.577	Total	<u>13.952</u>
Exercícios	R\$ mil																			
2008	2.479																			
2009	1.692																			
2010	2.264																			
2011	1.740																			
2012 em diante	5.577																			
Total	<u>13.952</u>																			
6. PARTES RELACIONADAS																				
	Ativo circulante	Passivo circulante	Exigível a longo prazo		Recursos capitalizáveis															
	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	(a)	R\$ mil	(b)														
Camargo Corrêa Energia S.A.	-	-	8.256	-	-	-														
Outras empresas	13	3	-	-	-	-														
Total em 2006	<u>13</u>	<u>3</u>	<u>8.256</u>		<u>3.531</u>															
Total em 2005	<u>735</u>	<u>19</u>	<u>7.956</u>		<u>4.994</u>															
<p>(a) Sobre os contratos de mútuo entre as Empresas do Grupo não incidem quaisquer encargos monetários, sendo o vencimento automaticamente prorrogado mediante acordo entre as partes.</p> <p>(b) Recursos capitalizáveis recebidos da acionista Camargo Corrêa S.A.</p> <p>Em 2006, com o início da produção de energia elétrica foi faturado contra as empresas do Grupo Camargo Corrêa o valor de R\$ 2.597 mil, o qual está incluído na receita de vendas.</p>																				
7. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS																				
<p>A Sociedade está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas, a Administração revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia as possibilidades de prováveis perdas e ajusta a respectiva provisão considerando a opinião de seus assessores legais e demais dados disponíveis nas datas de encerramento dos exercícios, tais como a natureza dos processos e a experiência histórica.</p>																				
8. CAPITAL SOCIAL																				
<p>O capital subscrito, totalmente integralizado, é representado por 42.738.000 ações (33.493.000 ações em 2005), sendo 42.686.000 ordinárias (33.441.000 ordinárias em 2005) e 52.000 preferenciais (52.000 preferenciais em 2005).</p> <p>Em 2006, os acionistas aprovaram o aumento de capital no montante de R\$6.079 mil, mediante capitalização do adiantamento para futuro aumento de capital.</p>																				
9. INSTRUMENTOS FINANCEIROS																				
<p>Em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, a Sociedade possuía instrumentos financeiros representados, substancialmente, por aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e transações com partes relacionadas. Os valores desses instrumentos reconhecidos nos balanços patrimoniais levantados naquelas datas aproximam-se dos valores de mercado, mediante comparação das taxas de juros contratuais com as taxas de mercado em operações similares, exceto os saldos com partes relacionadas, sobre os quais não incidem encargos financeiros.</p>																				
10. SEGUROS																				
<p>Em 31 de dezembro de 2006, a Sociedade possuía cobertura de seguros contra roubo, danos e riscos diversos sobre os bens do ativo imobilizado, por valores considerados, pela administração, suficientes para cobrir eventuais perdas.</p>																				
LUIZ ANTONIO FELIPPE DIRETOR SUPERINTENDENTE		LAERCIO DONIZETE TRENTINO DIRETOR		EDISSON ROBERTO CACITE CONTADOR CRC-MT N.º SP.146.988/0-7-T CPF - 052.715.628-07																
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES																				
Aos Acionistas da Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A. Nortelândia - MT																				
<ol style="list-style-type: none"> Examinamos os balanços patrimoniais da Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A. ("Sociedade"), levantados em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A. em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme mencionado na nota explicativa n.º 6, a Sociedade possui saldos com partes relacionadas sobre os quais não incidem custos financeiros. 																				
São Paulo, 22 de fevereiro de 2007																				
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes CRC n.º 2 SP 011609/O-8			ISMAR DE MOURA Contador CRC n.º 1 SP 179631/O-2 S/MT																	

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Eletroluz Rio Claro C V M E Elétron Ltda no CNPJ nº 32.995.953/0001-23 e Insc. Est. 13.069.833-4, vem através deste comunicar o extravios das NF serie A de nº 001 a 700, 830, 1351 a 1400, 1501 a 1550, NF de fatura de serviço, serie 2 de nº 2000, NF serie D1, nº 001 a 1650, NF nº 2500, 2674, 3051 a 3100, 3351 a 3500, 3750, 4401 a 4417, 4451 e NF serie ÚNICA nº 117 a 120, 122 a 127, 129, 134 a 137, 144, 149, 152, 154 a 175, 184 a 187, 191, 203, 212, 214, 218, 220, 228, 230.

A empresa **ALBUQUERQUE & ALBUQUERQUE LTDA - ME**, situada a Rua Sorocaba nº563, Centro, Juara-MT, com CNPJ nº00.122.460/0001-92, declara que foi extraviado os seguintes documentos: 01 nota fiscal de prestação de serviço nº136.

CEDRO ENG CONSTR E PRET SERVIÇOS LTDA, Cuiabá-MT Inscrição Estadual: 13.159.536-9, CNPJ: 00.403.530/0001-80 Declara para os devidos fins que encontra-se EXTRAVIADOS os 5 livros fiscais desta empresa

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

TRANSSUL TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - Estabelecida a Av.beira Rio nº 2405, Bairro Praceiro em Cuiabá - T,CNPJ.15.411.044/0004-24 e inscrição 13.066.579-7. Comunica o extravio de todos os livros fiscais e todos os Conhecimentos de Transporte Rodoviário .

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais sem cópia

SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DR MT inscrito no CNPJ Sob nº **03.819.150/0001-10**, e no Município sob nº **4538**, estabelecido na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4301 no Bairro Bosque da Saúde na Cidade de Cuiabá - MT, por seu representante legal: Gilberto Gomes de Figueiredo, **DECLARA**, sob as penas da LEI, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a 2ª via do FISCO da nota fiscal de série 3 nº **2009**, nota fiscal que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do código Tributário municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EUCLIDES JOÃO MOSCHINI, inscrito no CPF. nº 007.762.460-20, Inscrição Estadual 13.244.714-2, localizada na Rod. margem direita do Rio Sete de Setembro, Zona Rural, Água Boa-MT, vem comunicar o extravio de Notas Fiscais de Saída nº 001 a 050.

Agro Industrial PAMPA S/A, com endereço a rua rod. Tranzefonica, s/nº, m 03, bairro Zona rural, Cep 78.280-000, Mirasol D' Oeste, estado do Mato grosso, Inscrito no 24.712.689/0001-45 Inscrição estadual 13.062.081-5, Vem PUBLICAR COMUNICAR QUE FORAM EXTRAVIADOS EM DATA E LOCAL NÃO SABIDO, OS DOCUMENTOS CONSTITUTIVO DA EMPRESA, NOTAS FISCAIS DE

GLOBAL COM. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITO NO CNPJ(MF) SOB O Nº 03.451.190/0001-51 E NO MUNICIPIO SOB O Nº 67.663, ESTABELECIDO NA RUA BARAO DE MELGAÇO - Nº 3173 - CENTRO SUL - CUIABÁ-MT, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DA COMPROVAÇÃO JUNTO À COORDENADORIA DE ISSQN, NOS TERMOS DO ART. 8º DO DECRETO Nº 3.846 DE 30 JANEIRO DE 2001, QUE EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS DE SÉRIE 2 (DOIS), NUMERO SEQUENCIAL 135, NOTAS ESTAS QUE FORAM EMITIDAS PELO CONTRIBUINTE. DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DA PENALIDADE ESTITUIDA NA ALÍNEA "b" DO INCISO V DO ART. 352 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE CUIABÁ, SEM PREJUÍZO DA APURAÇÃO DO ISSQN DEVIDO.

SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA inscrito no CNPJ Sob nº **03.819.157/0001-31**, e no Município sob nº **40667**, estabelecido na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4301 no Bairro Bosque da Saúde na Cidade de Cuiabá - MT, por seu representante legal Luiz Augusto Moreira da Silva, **DECLARA**, sob as penas da LEI, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as 2ª vias do FISCO das notas fiscais de série 3 nº **2477, 2814, 2815, 2817, 2818**, notas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do código Tributário municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

RAYMUNDO FERREIRA DE SOUZA FILHO & CIALTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.295.809/0001-37 e no Município sob o nº 87.964 estabelecido na Rua Joaquim Murinho nº 701 Bairro: Centro Sul em Cuiabá/MT por seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001 que extraviou as notas fiscais de série 3 numero 26 e 28, notas esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Município de Cuiabá.

Gabriel Gonçalves de Miranda inscrito no CNPJ-MF sob nº 01.733.701/0001-74 e no Município sob o nº 49913, estabelecido a Av. Tenente Cel. Duarte, bairro Centro Norte, cidade de Cuiabá, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número sequencial 484, 485, 754 e 770 e série 3 nº 276 e 303, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea f do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".